

# MULHERES EM CONTEXTO ♀

ORGANIZADORES:  
ÉRICA CRUZ DINIS  
JOSUÉ ADAM LAZIER

 CÂMARA MUNICIPAL de  
**PIRACICABA**



# MULHERES EM CONTEXTO ♀

ORGANIZADORES:  
ÉRICA CRUZ DINIS  
JOSUÉ ADAM LAZIER



CÂMARA MUNICIPAL de  
**PIRACICABA**



Ficha Catalográfica elaborada por: Sueli Costa  
Bibliotecária: Sueli Costa

## **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Esta obra é protegida pela lei de direitos autorais (Lei nº. 9.610/1998).  
Permitida a utilização com a citação da fonte.  
Vedado o uso comercial.

Editoração eletrônica: Editora Gm Editorial  
Capa: Debora Souza  
Revisão: Dayane Cristina Soldan

### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

M956 Mulheres em contexto [livro eletrônico] / organizadores  
Josué Adam Lazier, Érica Cruz Dinis. – 1. ed. –  
São Paulo : GM Editorial ; Piracicaba : Escola do  
Legislativo ; Câmara Municipal de Piracicaba, 2024.

Formato: PDF  
ISBN: 978-65-984864-3-3

1. Mulheres - Condições sociais. 2. Feminismo.  
I. Lazier, Josué Adam. II. Dinis, Érica Cruz. III. Título.

CDD- 301.412

Sueli Costa - Bibliotecária - CRB-8/5213  
(SC Assessoria Editorial, SP, Brasil)

#### **Índices para catálogo sistemático:**

1. Mulheres 301.412

**ESCOLA DO LEGISLATIVO  
“ANTONIO CARLOS DANELON - TOTÓ DANELON”**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO, ACADÊMICO  
E PEDAGÓGICO**

Pedro Motoitiro Kawai – Diretor da Escola do Legislativo (2023-2024)

José Everaldo Borges – Coordenador da Escola do Legislativo (2023-2024)

Profa. Érica Cruz Dinis – Secretária da Escola do Legislativo

Profa. Me. Silvia Maria Morales – Conselheira

Prof. Dr. Josué Adam Lazier – Conselheiro

Profa. Dra. Heliani Berlato – Conselheira

Bruno Didoné de Oliveira – Conselheiro

Wagner Alexandre de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Rerlison Teixeira de Resende – Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba



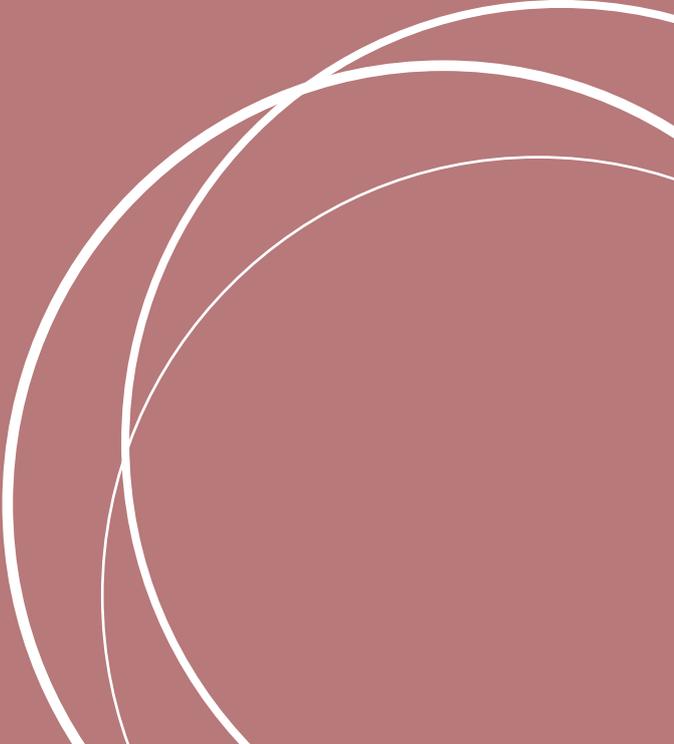
# SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	7
PREFÁCIO .....	8
<i>WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, O WAGNÃO</i>	
APRESENTAÇÃO .....	9
<i>PEDRO KAWAI</i>	
APRESENTAÇÃO .....	12
<i>JOSUÉ ADAM LAZIER</i>	
<i>ÉRICA CRUZ DINIS</i>	
AUTORES .....	15
MULHERES PARA QUAIS CONTEXTOS? ENTRE A PRÁXIS LEGITIMADA E AS SENSACIONES LUDIBRIADAS DAS MULHERES E OS ESPAÇOS .....	19
<i>HELIANI BERLATO</i>	
MULHERES, EDUCAÇÃO E TRABALHO: REFLEXÕES E APONTAMENTOS HISTÓRICOS SOBRE RELAÇÕES DE GÊNERO ...	27
<i>MARILDA APARECIDA SOARES</i>	
COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A REDE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES.....	45
<i>LUANA BRUSASCO DE OLIVEIRA</i>	
MULHERES, MANDATOS E A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS E PARTICIPATIVOS .....	64
<i>NANCY FERRUZZI THAME</i>	
MULHERES DA COZINHA DA CASA DO HIP HOP UNIDAS NO COMBATE À FOME.....	79
<i>LIA MARA DE OLIVEIRA</i>	
OS DESAFIOS DE SER UMA MULHER INTEIRA: UM POUCO DA MINHA HISTÓRIA .....	93
<i>CAROLINA ROMANI BRANCALION</i>	
COMO A MULHER ESTÁ NA LÍNGUA DO POVO? ESTUDO CRÍTICO DOS SIGNIFICADOS DE ‘MULHER’ .....	108
<i>HELIO HINTZE</i>	
DOCENTES VOLUNTÁRIOS QUE CONSTRUÍRAM A HISTÓRIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO .....	130

# AGRADECIMENTOS

Nossos sinceros agradecimentos a todos e todas que contribuíram para o fortalecimento da Escola do Legislativo enquanto ambiente plural, eclético e democrático que privilegia o debate de ideias, o pensamento, o espírito crítico e a cidadania plena. Gratidão aos que deixaram suas marcas:

Amanda Gozetto da Silva  
Amanda Guerreiro  
Ana Julia de Faria  
Ana Lúcia Gomes Fernandes  
Bruna Aparecida Hilário  
Debora Kétilin Souza Cordeiro  
Fábio Bragança  
Fábio Ricardo Dionísio  
Fernanda Agnolini  
Fernanda Micossi Cruz Silva  
Gilmar Rotta  
Jacqueline Tibercio da Silva  
Jéssyca Dondoni dos Santos  
João Manoel dos Santos  
José Alexandre Pereira  
Leila de Almeida Ortolani  
Lilian Eusébio Alves de Almeida  
Mariane Vicente Pereira de Souza  
Matheus Antonio Erler  
Mauro Rontani  
Nancy Ferruzzi Thame  
Rafael do Nascimento Silva  
Sandra Rodrigues Soares Santana  
Vanusa Bugin de Lima  
Vinicius Santucci Rossini  
Wagner Alexandre Oliveira



# PREFÁCIO

*Wagner Alexandre de Oliveira, o Wagnão*

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba  
(2023-2024)

É com grande satisfação que apresento o livro *Mulheres em Contexto*, uma obra que vai muito além de um registro acadêmico. Este projeto, fruto de uma parceria entre a Escola do Legislativo “Antonio Carlos Danelon - Totó Danelon” da Câmara Municipal de Piracicaba e pesquisadores e docentes dedicados, reflete o compromisso da nossa instituição com o aprofundamento e a difusão de temas essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ao reunir textos que abordam a condição da mulher em diversos contextos sociais, históricos e locais, esta publicação se torna uma ferramenta fundamental para a compreensão das desigualdades de gênero e para a promoção de um debate qualificado e transformador.

Em seus capítulos, o livro convida os leitores a refletirem sobre os desafios enfrentados pelas mulheres e suas lutas ao longo do tempo, trazendo à tona questões que ainda precisam ser enfrentadas e superadas. Não se trata apenas de uma leitura sobre o passado, mas de um instrumento para que possamos entender o presente e planejar um futuro em que o respeito e a equidade de gênero sejam princípios norteadores das nossas relações sociais.

Como Casa de Leis, a Câmara Municipal de Piracicaba tem o dever de promover a visibilidade de temas relevantes para a sociedade. É justamente essa responsabilidade que nos move a apoiar iniciativas como *Mulheres em Contexto*. O Legislativo piracicabano, por meio da Escola do Legislativo e de seus diversos ambientes de discussão, desempenha um papel central na difusão de conhecimento e no incentivo ao diálogo sobre os mais variados aspectos que impactam a vida da população, sobretudo àqueles que dizem respeito aos direitos das mulheres.

Este livro é uma prova concreta de que, além da atuação legislativa, com a produção de leis e fiscalização do Poder Executivo, o Legislativo também contribui para o desenvolvimento social e cultural da nossa cidade. Que esta leitura inspire ações e políticas públicas que garantam a todas as mulheres a dignidade e o reconhecimento que merecem, e que as reflexões aqui apresentadas sejam sementes de mudanças que se espalhem por todo o nosso município.

Desejo a todos uma excelente leitura!

# APRESENTAÇÃO

*Pedro Kawai*

Vereador e Diretor da Escola do Legislativo – “Antonio Carlos Danelon - Totó Danelon”  
(2023-2024)

O livro “Mulheres em Contexto” é resultado do trabalho conjunto da Escola do Legislativo “Antonio Carlos Danelon - Totó Danelon” e de pesquisadores, abordando a condição da mulher na sociedade, com enfoque nas particularidades locais e históricas. Os capítulos tratam de temas cruciais para a compreensão das desigualdades de gênero e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Este livro se destina a um público amplo, incluindo pesquisadores, estudantes, ativistas, legisladores e a sociedade em geral. As reflexões aqui apresentadas são fundamentais para a promoção da equidade de gênero e para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, um caminho trilhado pela Escola do Legislativo desde a sua criação, em 2014.

Aliás, enquanto diretor desta Escola, sempre me impressionou o quanto a programação de cursos, oficinas, debates e bate-papos oferecida de forma voluntária por um corpo docente extremamente qualificado se pautou por trazer temas relevantes e atuais, mantendo caráter apartidário, laico, plural, eclético e democrático.

Se hoje a Escola do Legislativo é sinônimo de credibilidade e solidez, é porque formamos, ao longo dos anos, um corpo docente comprometido, assim como tivemos um trabalho exemplar dos seus conselheiros nesse período e do corpo técnico de servidoras e servidores efetivos, terceirizadas e terceirizados, e estagiárias e estagiários na condução dessa engrenagem.

Ao escolhermos este tema para pautar a publicação, pensamos também em nossa responsabilidade enquanto órgão público: a de buscar elementos para diminuir as desigualdades. O que se evidencia pelo fato de o Brasil ser um dos países signatários de acordos internacionais que devem assegurar, de forma direta ou indireta, os direitos humanos das

mulheres”, ainda que a triste realidade brasileira seja de oito mulheres a cada 24 horas como vítimas de violência das mais diversas, como ameaças, agressões, torturas, ofensas, assédio e feminicídio.

Por isso, convidamos o leitor a mergulhar nesta obra e a se engajar na construção de um futuro mais igualitário:

O texto que abre esta edição, de autoria de Heliani Berlatto, toma como base três dimensões - redistribuição, reconhecimento e representação - e convida o leitor a refletir sobre o papel do feminismo na sociedade atual, para compreendermos a justiça de gênero.

A partir de um dos ciclos formativos promovidos recentemente na própria Escola do Legislativo, Marilda Soares nos convida a refletir sobre a relação entre gênero, educação e trabalho, apresentando um panorama histórico que nos auxilia a compreender as raízes das desigualdades entre homens e mulheres.

Luana Brusasco dedica-se a um tema de grande relevância social: a violência doméstica. A autora apresenta dados e análises que evidenciam a gravidade do problema e a importância de fortalecer as redes de proteção às mulheres, utilizando como referência a Lei Maria da Penha e o desenvolvimento da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Já a atual secretária municipal de Agricultura e Abastecimento de Piracicaba, Nancy Thame, enriquece a obra com o seu olhar de quem também teve o desafio de conduzir, nos primeiros anos, a Escola do Legislativo. O tema por ela aqui levantado destaca a participação política das mulheres, além dos desafios e das conquistas nesse campo. Ela utiliza o seu próprio exemplo, do período em que, pautada no diálogo e na interlocução com a sociedade, atuou como vereadora na Câmara Municipal de Piracicaba, entre os anos de 2017 e 2020.

Lia Mara de Oliveira nos apresenta um olhar singular sobre a realidade das mulheres negras, ao escrever sobre uma organização da sociedade civil referência em nossa cidade, a Casa do Hip Hop, e como foram desenvolvidos trabalhos com mulheres da cozinha para atuarem no combate à fome das comunidades periféricas.

Em vez de tratar de temas relacionados ao universo jurídico, a defensora pública Carolina Romani Brancalion quis trazer um breve relato de sua trajetória de vida. Ao refletir sobre os desafios de ser uma “mulher inteira”, ela convida os leitores a pensar sobre desafios

enfrentados pelas mulheres em sua busca por uma identidade autêntica.

Já Hélio Hintze nos mostra como a linguagem, em suas diversas nuances, reforça e naturaliza as desigualdades de gênero. Ele chega com um olhar crítico e ao mesmo tempo provocativo, se aprofunda em feridas como o machismo estrutural e, a partir de uma análise profunda de termos presentes na sociedade, destaca a construção da imagem em relação ao homem.

Que este livro seja um instrumento de reflexão e empoderamento, inspirando-nos a agir em prol da igualdade e do respeito às mulheres em todos os âmbitos de nossa sociedade.

# APRESENTAÇÃO

*Josué Adam Lazier*  
*Érica Cruz Dinis*

A Escola do Legislativo “Antonio Carlos Danelon - Totó Danelon” teve sua primeira obra publicada no mês de novembro de 2022, trazendo todo o apanhado histórico desde sua instituição, momento muito simbólico, principalmente para nós, Conselheiros que sempre almejamos materializar ao menos parte dos conteúdos disponibilizados, de forma voluntária, por nossos mais de 480 docentes credenciados.

Após a publicação, outros avanços marcantes foram registrados, principalmente por se tratar de um período pós-pandêmico em que a Covid-19, além de ceifar a vida de milhares de pessoas, causou mudanças necessárias às atividades sociais. Algumas irreversíveis, sobretudo no que tange às mudanças tecnológicas.

Foi neste contexto que as atividades presenciais abriram espaço também para o formato virtual, ampliando de modo significativo a participação da sociedade que, antes, não participava com tanta frequência, dada a dificuldade de estarem presentes in loco.

Recentemente, uma das grandes conquistas foi a autonomia nas transmissões ao vivo, realizadas exclusivamente pelo canal da Escola, sem a necessidade de envolvimento de outros setores da Câmara Municipal. Isso trouxe agilidade à divulgação dos eventos, principalmente para alcançar um público mais amplo, alinhado com a proposta de ampliar o acesso à informação - um dos pilares do Parlamento Aberto - dando espaço então ao formato híbrido (com público presente e online simultaneamente).

Outro ponto importante foi a inclusão de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todos nossos vídeos e atividades, garantindo assim a participação e inclusão da comunidade Surda junto a Escola, corroborando mais uma vez com os pilares do programa Parlamento Aberto e o projeto Câmara Inclusiva.

O Parlamento Aberto foi instituído através da Resolução nº 04, de 25 de abril de 2019, que tem por objetivo incentivar e facilitar a

participação da sociedade civil nas atividades legislativas da Câmara Municipal de Piracicaba. Os princípios do Parlamento Aberto são baseados em quatro pilares: a educação para cidadania, inovação e tecnologia, transparência pública e participação popular e, neste sentido, a Escola do Legislativo tem cumprido efetivamente seu papel em consonância às propostas do programa.

Importante destacar também a parceria fundamental com o Instituto Federal de São Paulo – Campus Piracicaba, a partir do ano de 2023, sendo frutos dessa parceria os cursos de Libras (modalidades Básico, Intermediário e Avançado), totalizando 116 encontros e 292 inscritos, ampliando, mais uma vez, o acesso e a inclusão. O resultado dessa parceria foi que a comunidade abraçou a iniciativa, sobretudo com grande participação de pessoas que não conheciam o trabalho da Escola, o que reforça o impacto social deste projeto.

Ainda se tratando de educação para a cidadania, participação popular e transparência pública, o Programa Conheça o Legislativo passou a integrar as atividades da Escola. Criado por meio do Decreto Legislativo nº 03, de 18 de março de 2004, o “Conheça”, como carinhosamente é conhecido, objetiva dar oportunidade aos munícipes, em especial aos estudantes, de compreenderem o funcionamento da Câmara como Poder Legislativo Municipal. O conteúdo aborda o histórico de formação das Câmaras Municipais, perpassando pela história da formação da povoação de Piracicaba até a instituição da Câmara Municipal de Piracicaba em 1822<sup>1</sup>, bem como as funções e diferenças dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Concluindo a visita e a experiência, acontece a simulação de uma Reunião Camarária, em que os estudantes podem experimentar brevemente a votação de um projeto de lei, proposto pelos próprios estudantes/vereadores.

O resultado foram 2.329 estudantes visitando, conhecendo e ocupando de modo participativo os espaços do Poder Legislativo no ano de 2023 e primeiro semestre de 2024. Através deste Programa, a Câmara recebeu o certificado “Câmara parceira da juventude” outorgado pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania de São Paulo.

Nesse intervalo entre as publicações foram registradas muitas conquistas e avanços, alguns não elencados nesta apresentação e que

---

<sup>1</sup> Saiba mais em: Acervo Histórico da Câmara Municipal de Piracicaba. Disponível em: <https://documentacao.camarapiracicaba.sp.gov.br/>.

acontecem rotineiramente, como por exemplo aproximar o corpo técnico de servidoras e servidores desta Casa de Leis, trazendo capacitações e os acolhendo também enquanto nossas e nossos palestrantes.

Depois desse breve relato, é com grande satisfação que apresentamos a vocês o livro “Mulheres em Contexto”, que nasce da trajetória de construção de um conhecimento coletivo sobre a temática, a partir da diversidade de abordagens e a participação de diversas atrizes e atores sociais, que desde 2017 promovem debates, palestras, rodas de conversa, capacitações e ações afirmativas com o objetivo de promover a equidade de gênero e o empoderamento feminino. Que, ao longo dos anos abordaram temas cruciais para a vida das mulheres como por exemplos a violência de gênero, sendo a Lei Maria da Penha um dos focos centrais, com discussões sobre seus avanços, desafios e a importância da denúncia; empoderamento econômico, com capacitações em empreendedorismo e gestão financeira fortalecendo assim a autonomia financeira das mulheres; participação política, promovendo debates sobre as cotas eleitorais e a importância da representatividade feminina nos espaços de poder estimulando assim a participação política; saúde da mulher, com ações de conscientização sobre temas como câncer de mama e saúde sexual e os desafios do trabalho e da maternidade, destacando a conciliação entre vida pessoal e profissional e a divisão sexual do trabalho.

Esta obra é um convite à ação para quem busca aprofundar seus conhecimentos sobre a temática de gênero. Com este livro, a Escola do Legislativo “Antonio Carlos Danelon - Totó Danelon” da Câmara Municipal de Piracicaba reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, onde as mulheres possam exercer seus direitos plenamente e alcançar seu absoluto potencial, reconhecendo que cada uma delas traz em si uma complexidade que vai além dos estereótipos e generalizações.

Boa leitura...

# AUTORES

## CAROLINA ROMANI BRANCALION

Foi Procuradora do Município de Tietê no período de 2007 a 2010, atuou como analista do Ministério Público em 2010 a 2012, ingressou na carreira da Defensoria Pública no ano de 2012, atuou na Vara das Execuções Criminais e na Vara da Infância e Juventude exercendo a função como 2ª Defensoria Pública da Unidade de Itapetininga. No ano de 2014 assumiu a 9ª Defensoria Pública da Unidade de Piracicaba, com o início da atuação criminal na Comarca. Em 2015 passou a exercer o cargo como 3ª Defensoria Pública da Unidade de Piracicaba, com atuação na banca de ações sociais, na qual se encontra até a presente data. A atuação comporta a área de saúde, educação, habitação, segurança, serviços essenciais, alteração de nomes, entre outras demandas sociais. Em março de 2020 assumiu a coordenação da unidade e permaneceu até janeiro de 2024.

## ÉRICA CRUZ DINIS

Mulher, mãe, graduada em Pedagogia pelo Centro Universitário Claretiano, pós-graduada em Educação Especial com ênfase em Transtorno Global de Desenvolvimento pela FACON e especialista em Gestão Escolar pela ESALQ /USP. Atua na Escola do Legislativo desde 2017 e trabalha na Câmara Municipal desde 1993.

## HELIANI BERLATO

Mulher, Mãe e Professora Titular do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Universidade de São Paulo, Campus Luiz de Queiroz - ESALQ/USP. Doutora em Administração, na linha de Gestão de Pessoas, pela Universidade de São Paulo - FEA/USP, mestre em Administração pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo - EAESP/SP e tem graduação em Administração de Empresas pela Universidade Estadual de Maringá - UEM. Atualmente está como Coordenadora Adjunta de Administração Geral da Universidade de

São Paulo (USP), presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) da USP/ESALQ. Participa em atividades de pesquisa na área de Gestão de Pessoas, Carreira e Gênero e Gestão da Diversidade e Inclusão. Desenvolve pesquisas sobre a carreira de casais (dual career) e a relação trabalho/família. Atua em temáticas relacionadas à diversidade e inclusão nas organizações, mulheres e suas interseccionalidades e feminismo. É coordenadora do Grupo de Pesquisa e Extensão: Estudos de Carreira, Organizações e Pessoas (GECOP/USP/ESALQ).

## HELIO HINTZE

Psicanalista no Ateliê do Sujeito e Consultor em Diversidade & Inclusão. É Filósofo e Pesquisador Transdisciplinar com Doutorado em Ciências (USP), Pós-doutorado em Economia, Administração e Sociologia (USP), Pós-doutorado em Formação Antimachista (USP) e Pós-graduado em Psicopatologia, Psicanálise e Clínica Contemporânea (ESPE). É escritor, autor do livro *Desnaturalização do Machismo Estrutural na Sociedade Brasileira* (PACO) e *Turismo Legitimado: espetáculos e invisibilidades* (Edições SESC), entre outros.

## JOSUÉ ADAM LAZIER

Bacharel em Teologia pela Faculdade de Teologia da Igreja Metodista (1982) e integralização de créditos (Bacharel em Teologia) pela Universidade Metodista de São Paulo (2006); Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (2010); Bacharel em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba (2021). De fevereiro de 2007 até junho de 2024 atuou na Unimep como Diretor de Extensão e Cultura, Pós-graduação e Pesquisa; Coordenador da Avaliação Institucional e Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA; Coordenador do Grupo de Trabalho Nacional de Curricularização da Extensão nas Instituições Metodista de Educação Superior. Foi Presidente do Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Instituições Comunitárias de Ensino Superior ForExt de 2014 a 2018. Atua nos temas Educação, Direitos Humanos, Extensão Universitária, Teologia e Cidadania. É voluntário na Oscip Pira 21 e Membro do Conselho Administrativo e Pedagógico da Escola do Legislativo de Piracicaba desde 2017. É advogado desde abril de 2022.

## LIA MARA DE OLIVEIRA

Bacharel em Ciências Jurídicas, formada pela Universidade Metodista de Piracicaba, turma 1986, Advogada militante na cidade de Piracicaba, desde setembro de 1989, Promotora Legal Popular, formada pela 2ª Turma Piracicaba, SP, em 2017, Delegada eleita nas etapas municipais, estadual para a 2ª Conferência Nacional da Saúde da Mulher – agosto 2017, Palestrante na VI Semana de Administração e Administração Pública realizada na Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp - setembro 2018, integrante do Coletivo Beleza Preta de Piracicaba desde 2019, 1ª Presidente Preta do Conselho Municipal da Mulher de Piracicaba gestão 2020/2021, Homenageada como personalidade no Calendário Afro-Piracicabano/2021, Recebeu votos de Congratulações pelo Mês do Advogado sob o enfoque da representatividade da Advocacia Negra, agosto 2023, Formada em Educação Antirracista, 2023, Formada em Capacitação para Bancos Comunitários, 2023, Homenageada como voluntária da Casa do Hip Hop, Barraca África do Sul, 39ª Festa das Nações de Piracicaba, 2024.

## LUANA BRUSASCO DE OLIVEIRA

Advogada, formada em Direito pela Universidade Estadual de Londrina. Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Escola Paulista de Direito. Pós-graduada em Direitos Fundamentais pela Universidade de Coimbra-PT. Atua há mais de dez anos com Direito das Famílias e Sucessões e Direitos das Mulheres por uma perspectiva humanizada, busca uma forma de atuação que seja mais cuidadosa com as partes e sensível com a demanda apresentada. Trabalhou com famílias em situação de vulnerabilidade na Assistência Social em Piracicaba e também com mulheres em situação de violência doméstica. Professora universitária das disciplinas de Direito das Famílias e Direito Sucessório. Diretora e idealizadora da Diálogos para Equidade Ltda, uma organização que atua com educação em direitos humanos, diversidade e combate à violência.

## MARILDA APARECIDA SOARES

Bacharel e licenciada em História, mestre e doutora em História Social pela Universidade de São Paulo; licenciada em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia e Neurociência; e MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades. Foi professora universitária por 20 anos, tendo atuado também na Educação Básica, nas redes pública e particular, e em projetos de Educação Continuada para docentes. Desenvolve atividades de orientação como Professora Associada Profissional do MBA em Gestão Escolar do Pecege/USP/ESALQ e como Assessora Especial de Projetos na Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, com ações de formação continuada, junto aos gestores e educadores do Município de Piracicaba-SP, na área de Educação para as Relações Étnico-Raciais.

## NANCY FERRUZZI THAME

Engenheira agrônoma, bacharel em Direito e especialista em Gestão Ambiental, em Ciência Política e em Educação Ambiental para Transição para Sociedades Sustentáveis. Atua como secretária da SEMA (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Piracicaba) desde janeiro de 2021 e foi vereadora do município (2017-2020). Em sua passagem pela Câmara Municipal, trabalhou na implementação da Escola do Legislativo, sendo a primeira diretora do espaço (2017-2020). Também foi autora e presidente da Procuradoria Especial da Mulher, da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e coautora dos fóruns de Gestão e Planejamento Territorial Sustentável, de Arborização Urbana e de Empreendedorismo Feminino.

# MULHERES PARA QUAIS CONTEXTOS? ENTRE A PRÁXIS LEGITIMADA E AS SENSACIONES LUDIBRIADAS DAS MULHERES E OS ESPAÇOS

WOMEN FOR WHICH CONTEXTS? BETWEEN LEGITIMATE PRACTICE AND THE DECEIVED SENSATIONS OF WOMEN AND SPACES

*Heliani Berlato*  
*hberlato@usp.br*

## Resumo

Este capítulo tem como objetivo discutir a luta contínua das mulheres por equidade e justiça social, abordando as barreiras persistentes que elas enfrentam em diferentes contextos. Apesar de algumas conquistas, como o aumento da participação das mulheres em certos espaços, muitas dessas vitórias são superficiais e não desafiam as estruturas subjacentes de desigualdade. O feminismo é apresentado como uma ferramenta essencial para transformar essas estruturas e garantir a plena participação das mulheres em todas as esferas, incluindo a econômica, cultural e política. É apresentada uma crítica a sensação de estagnação nas questões de gênero, refletida nos dados estáveis sobre desigualdade, violência e disparidade salarial, que indicam que o progresso real é limitado. Há um destaque para o que no texto foi chamado de “tripla jornada” das mulheres, que inclui o trabalho formal, doméstico e de cuidados, sobrecarregando especialmente mulheres negras e periféricas. As políticas de inclusão são criticadas por serem paliativas e não abordarem as raízes materiais das desigualdades. Por fim, há um apelo para a necessidade de um debate amplo e inclusivo sobre as questões de gênero, que seja apartidário e livre de preconceitos, visando uma transformação real e estrutural que beneficie todas as mulheres.

*Palavras-chave: Mulheres; Equidade; Desigualdade Justiça; Feminismo; Gênero.*

Mulheres cheguem todas, e nossos aliados homens, também! Isto porque toda vez que iniciamos discussões ou redações sobre – Elas; precisamos cada vez mais adesão na construção de uma trajetória que ainda há muito o que percorrer. Quando temas como esses são colocados, o que menos se espera são os juízos de valores que tentam amenizar os cenários desfavorecidos para as mulheres com falácias de que muito já tem ou foi conquistado. Se de fato tivéssemos, não precisaríamos ainda lançar mão de discussões, que espero em cem anos, pareçam óbvias. Mulheres em contexto evidencia justamente isso. O que temos, o que esperamos e principalmente a luz do que vivemos. Me permiti colocar-me em primeira pessoa no texto, pois há tempos pesquiso sobre as mulheres, e como uma, me vejo nos resultados das pesquisas, vivo experiências semelhantes nos espaços que ocupo e acredito que isso torna mais real, sem influenciar, claramente, o propósito desse texto.

A figura da mulher ao longo da história é marcada por um paradoxo: enquanto desempenha papéis essenciais em todas as esferas da sociedade, é frequentemente marginalizada e silenciada por sistemas que se beneficiam de sua invisibilidade. Este capítulo surge com a proposta de iluminar a trajetória de mulheres que, apesar de inseridas em contextos diversos — sociais, políticos, econômicos e culturais —, enfrentam desafios comuns que evidenciam a persistência de estruturas opressoras. Trata-se de uma reflexão crítica sobre como o gênero feminino tem sido construído, percebido e manipulado, seja através de narrativas históricas, seja pelas dinâmicas de poder que ainda hoje delimitam o que é ser mulher.

Para além de uma visão passiva ou vitimizada, busco trazer pontos que reconheçam a agência feminina, evidenciando a permanência das mulheres que desafiam as imposições sociais e que, muitas vezes, reinventam seus próprios espaços de existência. Convido também à reflexão sobre os custos emocionais, psicológicos e físicos dessa luta incessante por reconhecimento e equidade.

Ao longo do texto irei destacar alguns temas que atravessam o cotidiano de mulheres em seus múltiplos contextos: a violência de gênero, a desigualdade no mercado de trabalho, a maternidade imposta e romantizada, as pressões estéticas e, sobretudo, a luta constante por liberdade e dignidade. Com uma perspectiva crítica, busca-se questionar como essas questões estão profundamente enraizadas em normas culturais, tradições patriarcais e econômicas que lucram com

a subjugação da mulher e ainda seguem perpetuadas, embora algumas narrativas insistam que não.

Propostas como a desse livro nos permitem adentrar em uma jornada de reconhecimento e de crítica, que nos leva a repensar o lugar da mulher no mundo, tanto em suas conquistas quanto nos desafios que ainda precisa enfrentar para que, um dia, o ser mulher não seja mais uma barreira, mas apenas uma parte da complexidade humana.

Um elemento considerável nas discussões que abordam o contexto das mulheres, está na estabilidade dos números que falam sobre elas (World Economic Forum, 2023). Números esses, que ratificam situações muitas vezes letárgicas em relação a sensação tão autoproclamada, por vários grupos, de que estamos avançando. Observamos que as desigualdades persistem: a disparidade salarial entre homens e mulheres segue praticamente inalterada, a presença das mulheres em posições de liderança é ainda irrisória, e os índices de violência de gênero continuam alarmantes. Relatórios são atualizados, dados são revisados, mas a realidade para a maioria das mulheres permanece estagnada. É como se estivéssemos presos em um ciclo vicioso, onde as discussões sobre os desafios enfrentados pelas mulheres são reiteradas, mas as soluções concretas parecem sempre escapar ao nosso alcance.

Esse fenômeno de “continuar nos mesmos números” não é mero acaso. Ele reflete um profundo descompasso entre o reconhecimento do problema e a vontade política e social de efetivamente transformá-lo. O feminismo já trouxe à tona as causas dessas desigualdades, as demandas das mulheres são amplamente conhecidas, mas os avanços estruturais que deveriam acompanhar essa conscientização são lentos, quando não inexistentes. As iniciativas pontuais, muitas vezes vistas como grandes conquistas, acabam sendo absorvidas por um sistema que rapidamente se adapta para manter o *status quo*.

Paira, no campo da pesquisa, uma sensação de que seguimos parados no tempo. E por que essa sensação ainda assola o campo das pesquisas e as vidas das mulheres propriamente ditas? Por que as promessas de mudanças nas leis, na formulação de políticas públicas e nas práticas organizacionais geram tão pouco resultado? Quem teria condições de nos responder efetivamente sobre isso? Seriam nossas e nossos representantes no Legislativo e Executivo, a nossa sociedade, nossos espaços de atuação? Talvez uma possível resposta se encontre nas resistências sutis e profundas de um sistema patriarcal que se recusa

a oferecer espaço. As modificações que tocam a vida das mulheres aparecem, em sua maioria, superficiais, meramente simbólicas ou cosméticas, enquanto as colunas da desigualdade continuam incólumes. Discutimos as mesmas questões porque as raízes dessas desigualdades raramente são confrontadas com a força que realmente precisa.

Chegar sempre aos mesmos números também revela o cansaço de uma luta que, muitas vezes, parece correr em círculos. As mulheres enfrentam a frustração de ver o discurso avançar, mas a prática estagnar. Essa repetição nos mostra que a mudança não depende apenas de visibilidade ou conscientização, mas de uma transformação estrutural mais profunda, que desafie as bases do poder, da economia e da cultura. Enquanto isso não acontecer, os números continuarão a nos dizer o mesmo: que muito se fala, mas pouco se faz. E ainda, que o tema da inclusão possa estar tão e somente colocado em busca da capitalização da diversidade, ou seja, visibilidade atraída às custas de atingir números sem muito se preocupar com o qualitativo do incluir.

Fatores que podem ser impulsionadores desse contexto podem estar na má compreensão de conceitos fundamentais para que de fato o avanço seja real. Um exemplo está na própria definição do termo feminismo. Subjugado por uma parcela significativa das pessoas, tem como seu DNA o propósito de uma existência equitativa de gênero, em que homens e mulheres possam ser dignos dos mesmos direitos e ocupação dos espaços. Conceitos essenciais surgem quando colocamos o feminismo na mesa – justiça social é o principal deles.

Fraser; Honneth (2006), considerada uma das principais teóricas da atualidade e que trata sobre o feminismo nos auxilia sobremaneira nas análises críticas e abrangentes sobre justiça social, gênero e o papel do feminismo na sociedade. Sua visão e obras apresentam a urgência para irmos além das questões tradicionais de redistribuição de riqueza para abordar também questões de reconhecimento cultural e participação democrática. Para ela, o feminismo é crucial para garantir que as mulheres não apenas recebam direitos econômicos, mas também sejam reconhecidas como iguais em termos de identidade e tenham voz plena nas esferas de decisão política (Fraser; Honneth, 2006).

Três dimensões são destacadas pela autora para que a justiça de gênero seja compreendida – Redistribuição, Reconhecimento e Representação.

A Redistribuição – vertente que fala sobre a luta por igualdade

econômica, incluindo o combate à desigualdade salarial e à precariedade no mercado de trabalho, que afetam desproporcionalmente as mulheres. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (2024) as pesquisas mostram que as mulheres ganham 19,4% menos que homens em cargos semelhantes e isso é um dado que exemplifica. Contudo, focar somente na redistribuição econômica não é o suficiente. É importante lutar pelo reconhecimento das identidades das mulheres, desafiando os estigmas culturais, as normas patriarcais e a invisibilidade das lutas das mulheres, de modo especial mulheres de classes sociais marginalizadas, etnias variadas e comunidades LGBTQIAPN+.

Por fim, a Representação provoca um pensar sobre a sub-representação das mulheres em instituições de poder e nas esferas políticas e decisórias. A democracia plena exige a participação ativa e igualitária das mulheres, algo que está longe de ser alcançado.

Diante disso, a importância da discussão sobre o feminismo é indispensável nas pautas de gênero, visto que ela questiona as hierarquias de poder que mantêm as mulheres em posições de desvantagem em todas essas dimensões.

Quando abordamos a justiça de gênero nessas três dimensões, compreendemos o feminismo, segundo Fraser; Honneth (2006), não apenas como uma busca para corrigir as desigualdades econômicas, mas também desafiar as estruturas culturais e institucionais que perpetuam a subordinação das mulheres. Além disso, ela destaca que o feminismo deve ser interseccional, considerando as diferentes formas de opressão que mulheres enfrentam, dependendo de sua classe, raça, etnia, sexualidade, entre outros fatores.

Sim, existem algumas vitórias, contudo, os avanços para as mulheres são frequentemente limitados, promovendo apenas mudanças superficiais. Como exemplo; o aumento de mulheres em posições de liderança no mercado de trabalho ou na política não garante justiça econômica e social para todas as mulheres, especialmente para aquelas em condições de maior vulnerabilidade. E o que isso quer dizer – mesmo quando “percebemos” um aumento no quantitativo de mulheres nos espaços, há uma carência na representatividade delas quando questões como raça/etnia, classe social, escolaridade e outras são consideradas.

Dessa forma, o feminismo é necessário para corrigir as distorções criadas por sistemas econômicos e sociais que ainda tratam as mulheres

como seres inferiores, a fim de promover um reconhecimento igualitário de suas identidades e das suas existências, bem como garantir plena participação nas decisões que moldam a sociedade. Sem essa abordagem e legitimação desses três eixos, os avanços para as mulheres continuarão a ser insuficientes e desiguais.

É certo que essa ênfase em reconhecimento das identidades e grupos minorizados dentro do contexto socioeconômico atual, acaba por obscurecer as questões estruturais de redistribuição econômica, segundo Fraser; Honneth (2006). Por isso que muitas vezes a própria autora destaca que as políticas de ação afirmativa são vistas como remédios superficiais, que oferecem ganhos simbólicos ou limitados a certos grupos sem desafiar as bases materiais da injustiça.

Essa perspectiva “culturalista” pode até aliviar certos problemas, mas não transforma as condições subjacentes que perpetuam as desigualdades. A sensação de que “os grupos minorizados nunca estão satisfeitos” surge, de acordo com essa visão, porque tais políticas falham em abordar as causas estruturais da desigualdade. É uma insatisfação verdadeira que reflete a inadequação das ações oferecidas por políticas de curto alcance que não alteram significativamente as condições de vida, especialmente em termos de acesso a recursos, poder e oportunidades.

A ideia é uma defesa mais ampla onde o reconhecimento (cultural) e a redistribuição (econômica) estejam interligadas. A principal crítica, nesse contexto, toca na insatisfação contínua enraizada no fato de que, enquanto as condições materiais que sustentam a opressão permanecem intactas, os benefícios serão apenas paliativos. Políticas de reconhecimento isoladas, como ações afirmativas limitadas, podem inclusive reforçar as hierarquias preexistentes ao criar uma falsa impressão de progresso.

Quando relacionamos essa questão com a condição das mulheres, especialmente no contexto das “triplas jornadas +”, a análise de Fraser; Honneth (2006) ganha ainda mais profundidade. As mulheres, em particular as mulheres negras e periféricas, enfrentam uma forma específica de opressão que combina desigualdade econômica, desvalorização cultural e sobrecarga de trabalho. A tripla jornada refere-se ao trabalho formal, ao trabalho doméstico não remunerado e ao cuidado dos filhos ou de parentes, uma realidade que muitas mulheres enfrentam diariamente. Mesmo que algumas políticas de ação

afirmativa tenham sido criadas para incluir mais mulheres em espaços de trabalho ou educação, essas políticas raramente abordam a questão da redistribuição do trabalho doméstico e do cuidado, que permanece desproporcionalmente nas mãos das mulheres.

As políticas que apenas visam o reconhecimento de identidades de gênero ou raça sem tocar na redistribuição da carga de trabalho e dos recursos podem perpetuar essa tripla jornada, deixando as mulheres, sobretudo as mais pobres, em uma situação de constante esgotamento e precariedade. Assim como nos casos das ações afirmativas para outros grupos minorizados, a solução oferecida às mulheres é insuficiente, porque não desafia as estruturas que impõem a elas a responsabilidade exclusiva pelo trabalho de cuidado e manutenção da vida cotidiana.

Portanto, a crítica de Fraser; Honneth (2006) aponta para a necessidade de políticas que integrem o reconhecimento cultural e a redistribuição econômica de maneira equitativa, com o objetivo de transformar as estruturas que mantêm as desigualdades de gênero e raça. Sem essa transformação estrutural, o ciclo de insatisfação e reivindicação continuará, não porque as demandas sejam excessivas, mas porque os remédios oferecidos são, na verdade, insuficientes para lidar com a profundidade dos problemas. A tripla jornada + das mulheres ilustra claramente como, sem uma mudança nas responsabilidades sociais e econômicas, as ações afirmativas apenas tocam superficialmente nos desafios enfrentados por elas, deixando intactas as bases de sua opressão.

Por fim, encerro esse texto retomando seu título. A pergunta que o enseja mostra o quão vasta é essa discussão e o quanto ainda são necessários discursos profundos e responsáveis de toda a sociedade. A temática que trata a pauta das mulheres deve ser apartidária, despida de juízo de valores e preconceitos oriundos de uma socialização criada na inferioridade de alguns grupos de seres humanos. Toda voz é e sempre será importante. Que os ouvidos estejam abertos para ouvir, com discernimento, ética e moral. Estando essa discussão em um livro (o segundo) que nasce de um ideário de justiça, cidadania e governança pública chamada Escola do Legislativo, neste sentido esperamos que as sementes aqui plantadas produzam ações que sustentem a seriedade que o debate merece e ilumine os reais caminhos.

Bell Hooks (2019) diz que ser oprimido significa a ausência de escolhas. O quanto nossas escolhas são de fato escolhas nossas; o

quanto conseguimos manter nossa essência nos espaços que ocupamos e o quanto nos moldamos para que nos aceitem? A reflexão sobre isso e vários outros pontos, podem balizar o significado das coisas, principalmente sobre àquelas que nos colocam como “coisas”.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Mulheres recebem 19,4% a menos que os homens, aponta 1º Relatório de Transparência Salarial**. 25 mar. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/mulheres-recebem-19-4-a-menos-que-os-homens-aponta-1o-relatorio-de-transparencia-salarial>. Acesso em: 14 out. 2024.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribuição ou reconhecimento?** Um debate filosófico. São Paulo: Boitempo, 2006.  
HOOKS, Bell. **Teoria feminista: da margem ao centro**. Trad. Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019.

ONU. **The sustainable development goals report 2023: special edition**. Nova York: ONU, 2023. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/report/2023/>. Acesso em: 14 out. 2024

WORLD ECONOMIC FORUM. **Global gender gap report 2023**. jun. 2023. Genebra: WEF, 2023. Disponível em: <https://www.weforum.org/reports/global-gender-gap-report-2023>. Acesso em: 14 out. 2024.

# MULHERES, EDUCAÇÃO E TRABALHO: REFLEXÕES E APONTAMENTOS HISTÓRICOS SOBRE RELAÇÕES DE GÊNERO

WOMEN, EDUCATION AND WORK: REFLECTIONS AND HISTORICAL NOTES ABOUT GENDERS RELATIONS

*Marilda Aparecida Soares*  
*marildasoares.piracicaba@gmail.com*

## Resumo

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, espaço de formação para a cidadania, tem ofertado cursos e palestras com a abordagem de diferentes temas voltados à promoção de políticas públicas e à formação de servidores e da sociedade em geral. Um dos ciclos formativos denominou-se “Promovendo a inclusão e o empoderamento feminino”, que contou com cinco encontros sobre os temas: Gênero, Mulher e Mundo do Trabalho, Direitos Humanos e a não Discriminação, Comunicação Estratégica, Gestão Empreendedora Feminina e a apresentação de Relatos de Experiências. A partir dessa vivência formativa, o presente artigo propõe uma reflexão sobre aspectos históricos da presença das mulheres na Educação e no Mundo do Trabalho, com o objetivo de contribuir para a compreensão das relações e dos preconceitos de gênero e o modo como tais aspectos pautaram e ainda pautam o cotidiano de mulheres, considerando também as peculiaridades dos recortes de classe social, perfil sociocultural e pertencimento étnico-racial.

*Palavras-chave: História das Mulheres; Educação; Mundo do trabalho; Cidadania; Relações de gênero.*

## Introdução

Enquanto espaço de formação para a cidadania, a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba tem oportunizado a abordagem de diversas temáticas de interesse social e voltadas à promoção de políticas públicas, dentre as quais as relações de gênero.

O ciclo formativo “Promovendo a inclusão e o empoderamento feminino”<sup>1</sup> realizou-se em cinco encontros que discutiram os temas: Gênero, Mulher e Mundo do Trabalho, Direitos Humanos e a não Discriminação, Comunicação Estratégica e Gestão Empreendedora Feminina, finalizando com a apresentação de Relatos de Experiências.

Um aspecto que antecede a presente discussão é a própria concepção de gênero. É importante destacar que sexo e gênero não são sinônimos, mas devem ser entendidos em suas complexidades e singularidades na formação de cada indivíduo, sendo conceitos que fazem sentido em um contexto de valorização da condição humana. De acordo com teóricos desta categoria de análise, sexo é uma acepção biológica, definida pela combinação dos cromossomos, ao passo que gênero é uma acepção histórica, culturalmente construída por meio da institucionalização de papéis e da seleção de gostos, costumes e padrões de comportamento correspondentes às representações constituídas pelo imaginário social.

Desde a década de 1970, os Estudos Feministas, de Mulheres e de Gênero, desenvolvidos a partir de pesquisas realizadas por intelectuais e militantes norte-americanas, popularizaram o termo e estruturaram o conceito, sobretudo logrando desnaturalizar os preconceitos e as desigualdades entre homens e mulheres, apresentando a necessidade de abordar as temáticas de forma interdisciplinar, de modo a identificar a multiplicidade de perspectivas possíveis para as abordagens, impulsionando as produções acadêmicas e, ao mesmo tempo, as lutas sociais de enfrentamento ao sexismo, ao machismo e à ascendência do masculino sobre o feminino.

Concomitantemente ao avanço dos movimentos organizados de mulheres em todo o mundo, os estudos sobre as relações de gênero ampliaram-se, sobretudo buscando identificar informações e produzir novos conhecimentos e análises sobre a condição feminina nos seus enfoques históricos, sociológicos e políticos.

Com o correr das décadas surgiram diversos grupos de pesquisa vinculados a diferentes áreas do conhecimento das instituições de ensino superior e seus programas de pós-graduação, com objetivos centrados na compreensão das relações sociais e familiares entre homens e

---

<sup>1</sup> Curso coordenado por Taís H. M. Lacerda e Marilda Aparecida Soares, tendo como docentes voluntários os professores Marilda Soares, Arthur Soares de Castro, Rosana Borges Zaccaria e Taís Lacerda.

mulheres, nas formas de expressão do sexismo e nas lutas contra o autoritarismo e a dominação masculina. As pesquisas, inicialmente com caráter descritivo, passaram à análise e formulação de quadros teóricos, propondo novos paradigmas interpretativos.

Contemporaneamente, gênero e relações de gênero tornaram-se temas recorrentes nos estudos de Antropologia, Sociologia, História, Psicanálise, Direito e outros campos do conhecimento científico. O conceito de relações de gênero foi se constituindo e ampliando, englobando novas matrizes teóricas, de modo que os “estudos da mulher” passaram a “estudos de gênero” e “relações de gênero”. As pesquisas consideram as perspectivas interdisciplinar e transdisciplinar, na busca de decodificar, de forma ampla, os processos e as subjetividades da construção social e histórica do imaginário coletivo sobre o lugar de poder, ou de subalternidade, dos indivíduos segundo a sua identidade de gênero. Mais recentemente, esta discussão encampou outros recortes, evidenciando a necessidade de abordar as conexões entre gênero, classe e raça enquanto categorias de análise indissociáveis, não obstante as suas especificidades.

Heilborn, ao discorrer sobre os usos da palavra gênero enquanto uma categoria identitária, esclarece que a palavra foi tomada de empréstimo da gramática, tendo em sua acepção original a função de designação para designar os seres ou coisas sexuadas. Mas, afirma, “o termo tomou outros foros e significa aqui a distinção entre atributos culturais alocados a cada um dos sexos e a dimensão biológica dos seres humanos” (Heilborn, 1992, p. 03).

A partir das considerações iniciais, este artigo propõe a reflexão sobre aspectos históricos da presença das mulheres na Educação e no Mundo do Trabalho, com o objetivo de contribuir para a compreensão das relações e dos preconceitos de gênero e o modo como tais aspectos pautaram e ainda pautam o cotidiano de mulheres, considerando as peculiaridades dos recortes de classe social, perfil sociocultural e pertencimento étnico-racial que também se constituem em elementos que influenciam no maior ou menor acesso à cidadania.

# 1. Mulheres e Cidadania

A condição de cidadania para todas as pessoas está no cerne das sociedades democráticas. Cidadania é um estado de direito igualitário, conquistado por meio de árduas lutas travadas por séculos, e até milênios, mas há que se considerar que ainda é possível identificar resquícios de privilégios instituídos e mantidos por segmentos sociais que tradicionalmente ocuparam os espaços de poder e decisão. Assim, para as mulheres até recentemente a cidadania não se configurou como um direito.

Observando o “lugar social” das mulheres em perspectiva histórica, cabe ressaltar que quando os gregos atenienses organizaram a sua cidade-estado, construindo o primeiro conceito de democracia, no século V a.C., a participação dos cidadãos nas discussões sobre a vida pública não incluía mulheres, crianças, estrangeiros e escravizados. Aquele período inaugural do que se estruturaria como prática política democrática é conhecido como “século de Péricles”, governante de Atenas por cerca de três décadas.

Segundo apontam os documentos históricos, Péricles pronunciou um famoso discurso na cerimônia em homenagem aos soldados mortos na Guerra do Peloponeso, ocasião em que teria dito:

Se tenho de falar também das virtudes femininas, dirigindo-me às mulheres agora viúvas, resumirei tudo num breve conselho: será grande a vossa glória se vos mantiverdes fiéis à vossa própria natureza, e grande também será a glória daquelas de quem menos se falar, seja pelas virtudes, seja pelos defeitos (Tucídides, 2001, p. 114).

É certo o papel secundário destinado às mulheres na mentalidade da época. Contudo, o referido famoso estadista era casado com Aspásia de Mileto, uma mulher culta e influente, como indicam autores da época, que teriam convivido com o casal. O próprio Platão, em um dos diálogos filosóficos de Sócrates, refere-se a ela como dotada de grande saber e capacidade de retórica:

Menêxeno: Por Zeus, Sócrates, bem-aventurada é, segundo você diz, Aspásia se ela é capaz de, sendo mulher, compor discursos como esse. Sócrates: Mas se você não acredita, venha comigo para escutar ela discursando pessoalmente. Menêxeno: Muitas vezes, Sócrates, eu já me encontrei com ela por acaso e sei muito bem como ela é. Sócrates: E então? Não está admirado com ela e não está agradecido hoje pelo seu discurso? Menêxeno: MUITÍSSIMO agradecido, Sócrates [...] (Meridier, 1956 apud Cerdas, 2017, p. 33).

Em outra passagem, Platão também a ela se refere como professora de Sócrates e de Péricles, como destacado por (Spinelli, 2017, p. 269).

Platão, enfim, e ainda no Menexeno, faz de Aspásia explícita referência quanto ao ensino que Sócrates dela recebeu. Trata-se de palavras dadas como de Sócrates: “tive a sorte (diz ele) de ter uma brilhante professora (didáskalos) de retórica que preparou excelentes oradores, um deles que se distingue entre todos os gregos, Péricles, o filho de Xantipa”; “também tive como mestre de música Conos, filho de Metróbico, enquanto ela (Aspásia) era a mestra da retórica”.

Mas, em uma época em que a representação da figura feminina permanecia restrita à vida privada doméstica e aos cuidados da casa e da prole, Aspásia, assim como incontáveis mulheres, ficou invisibilizada pela memória coletiva. Os registros históricos que, invariavelmente, se ocuparam de destacar os personagens masculinos e suas ações na vida pública grega, referem-se a ela como “esposa de Péricles”, não como uma intelectual e professora de filósofos e políticos notáveis de Atenas.

Avançando ao tempo da Revolução Francesa, outro marco histórico da construção do que se convencionou hoje definir como democracia, cumpre chamar a atenção para a importante participação de Olympe de Gouges. Nascida Marie Gouze, em Montauban, França, em 1748, foi testemunha e ativista revolucionária, tendo atuado em prol da implantação de uma sociedade liberal e sem privilégios de nascimento.

Como escritora, entre 1783 e 1793, Olympe de Gouges publicou: *Zamor e Mirza* ou *O feliz naufrágio*; *Reflexões sobre os negros*; *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã*; *Necessidade do divórcio*; *Prognóstico sobre Maximilien de Robespierre por um animal anfíbio*; *Discurso endereçado ao Tribunal Revolucionário*.

Como abolicionista, Olympe relatou:

Sempre me interessei pelo destino deplorável da raça negra. Quando meus entendimentos sobre o mundo começaram a desenvolver, naquela idade em que as crianças não pensam em nada seriamente, eu vi uma mulher negra pela primeira vez, e isso me fez refletir e fazer perguntas sobre a sua cor. As pessoas a quem perguntei sobre isso não satisfizeram minha curiosidade e meu raciocínio. Elas chamavam essas pessoas de brutas, amaldiçoadas por Deus. Na medida em que crescia, percebi claramente que o preconceito e a força as condenavam àquela escravidão terrível, na qual a Natureza não participava de forma alguma; e que os poderosos e injustos interesses dos brancos eram os únicos responsáveis pelo fato (Gouges, 1788 apud Pagnossi e Drigo, 2018, p. 284).

Como revolucionária, ela questionou o poder dos homens e o fato de que a revolução liberal, mesmo tendo como princípio os ideais de “liberdade, igualdade e fraternidade”, não contemplou a expectativa de

igualdade entre homens e mulheres, e estas permaneceram à margem das estruturas de poder implantadas após a queda do absolutismo monárquico. Desse modo, em 1791, fez a publicação de uma releitura da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, intitulada Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã.

Enquanto o artigo primeiro da Declaração de 1789 determinava que “Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundar-se na utilidade comum”, o artigo primeiro da Declaração dos Direitos da Mulher trazia a seguinte afirmação: “A Mulher nasce livre e permanece igual ao homem em direitos. As distinções sociais só podem ser fundamentadas no interesse comum”.

O artigo 11, da Declaração de 1789 assegurava: “A livre comunicação das ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na lei”.

A redigida por Olympe de Gouges afirmava:

A livre comunicação dos pensamentos e das opiniões constitui um dos direitos mais preciosos da mulher, dado que esta liberdade garante a legitimidade dos pais em relação aos filhos. Toda cidadã pode, portanto, dizer livremente: “eu sou a mãe de um filho que lhe pertence”, sem que um preconceito bárbaro a force a esconder a verdade; sob pena de responder pelo abuso dessa liberdade nos casos estabelecidos pela lei (Gouges, 1791, art. 11).

A extrema exposição política levou-a à morte pela guilhotina, em 1793, por denunciar o desrespeito aos direitos das mulheres e abordar temas que permaneciam como assuntos a serem decididos no âmbito da política e, portanto, de domínio masculino exclusivo.

Retomar esses breves exemplos, de duas mulheres de épocas e lugares tão distintos, entre si e dos nossos tempos, é um recurso precioso para dar concretude aos conceitos de transformação e permanência histórica.

Pautas como igualdade, controle sobre o próprio corpo e liberdade de escolha continuaram ainda por séculos como impensáveis para mulheres e somente começaram a avançar, do ponto de vista das políticas públicas e das práticas sociais, na segunda metade do século XX, estando ainda em processo de estruturação.

No Brasil, os direitos civis de mulheres – já presentes em quantidade significativa na legislação e em implantação frente às políticas públicas

e práticas sociais – passaram a existir recentemente, dentre os quais devem ser citados alguns proeminentes quanto ao enfoque das lutas por paridade entre os gêneros, igualdade e equidade.

De grande relevância, destacam-se as garantias legais: o Decreto nº 4.316/2002, que “Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher”; a Lei nº 11.340/2006, chamada Lei Maria da Penha, que “Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências”; a Lei contra o feminicídio, Lei nº 13.104/2015, que “Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos”; o regime da guarda compartilhada (Leis nº 11.698/2008 e nº 14.713/2023); a Lei 14.382/2022, que alterou a Lei de Registros Públicos e permitiu a solicitação de mudança do prenome, independentemente de justificativa e de autorização judicial; a Lei nº 14.611/2023, que “Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

Há que se considerar o peso dos contextos morais e socioculturais nos quais tais leis foram propostas e aprovadas, o avanço dos movimentos de mulheres, bem como a pressão dos organismos internacionais de proteção dos direitos e de monitoramento das políticas públicas de atendimento, proteção e defesa das mulheres. Igualmente, há que se considerar a lentidão com que foram aprovadas, o que torna evidente o quanto são esparsas e morosas as decisões políticas que significam conquistas para a constituição de direitos para as mulheres e sua aplicação no meio social.

Como exemplo, o artigo 2º da Lei nº 14.611/2023, que após 80 anos alterou a Consolidação das Leis do Trabalho ao definir: “A igualdade

salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens para a realização de trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função é obrigatória e será garantida nos termos desta Lei” (Brasil, 2023). Cabe ressaltar que a lei modificada já afirmava, em seu artigo 5º: “A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo” (Brasil, 1943).

## 2. Mulheres, Educação e Trabalho

Dentre os requisitos básicos para a cidadania destacam-se os acessos à educação formal e ao trabalho remunerado, aspectos essenciais para a efetivação da liberdade e autonomia financeira para as tomadas de decisões fundadas nas próprias escolhas.

Considerando as relações intrínsecas entre educação e sociedade, cabe fazer referência à História da Educação Brasileira, sob a perspectiva de gênero.

A primeira legislatura do Brasil Imperial, recém-constituído como nação independente, deu-se em 6 de maio de 1826, ocasião em que o Imperador D. Pedro I, na sessão de abertura, recomendou aos deputados constituídos:

Deve merecer-vos sumo cuidado a educação da mocidade de ambos os sexos, a fazenda pública, todos os mais estabelecimentos públicos, e primeiramente a fatura de leis regulamentares, assim como a abolição de outras diretamente opostas à Constituição, para por esta nos podermos guiar e regular exatamente (Brasil, 2019).

Em um contexto em que as mulheres pouco tinham acesso à educação escolar e este direito era praticamente restrito às meninas e moças de classes sociais mais abastadas, tal pensamento pode ser tido como avançado para a época, por se referir à “*educação de ambos os sexos*”. Contudo, as distinções étnico-raciais e de classe social não são citadas. Quanto às distinções de gênero, ficam explicitadas na primeira Lei de Instrução Pública do Império, de 15 de outubro de 1827, que declarava:

Art. 6º Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.

Art. 7º Os que pretenderem ser providos nas cadeiras serão examinados publicamente perante os Presidentes, em Conselho; e estes proverão o que for julgado mais digno e darão parte ao Governo para sua legal nomeação.

Art. 12. As Mestras, além do declarado no Art. 6º, com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica; e serão nomeadas pelos Presidentes em Conselho, aquelas mulheres, que sendo brasileiras e de reconhecida honestidade, se mostrarem com mais conhecimento nos exames feitos na forma do Art. 7º.

Art. 13. As Mestras vencerão os mesmos ordenados e gratificações concedidas aos Mestres (Brasil, 1827).

Não se pode deixar de destacar a igualdade salarial entre professores e professoras (art. 13). Por outro lado, não se pode deixar de notar que ficavam estabelecidas limitações quanto aos conteúdos escolares a serem ministrados por professores e professoras (art. 12) e, assim, diferenciando também a formação de meninos e meninas, de homens e mulheres.

A Lei determinava a separação entre escolas para meninos e meninas, assim como a diferenciação dos currículos. E a questão dos conteúdos do ensino foi bastante discutida nos meios políticos, como mostram os discursos proferidos pelo senador José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu<sup>2</sup>:

— A questão é se as meninas precisam de igual grau de ensino que os meninos. Tal não creio. Para elas, acho suficiente a nossa antiga regra: ler, escrever e contar. Não sejamos excêntricos e singulares. Deus deu barbas ao homem, não à mulher.

— Sobre as contas, são bastantes [para as meninas] as quatro espécies, que não estão fora do seu alcance e lhes podem ser de constante uso na vida. O seu uso de razão é mui pouco desenvolvido para poderem entender e praticar operações ulteriores e mais difíceis de aritmética e geometria. Estou convencido de que é vão lutar contra a natureza (Lisboa [18-?] *apud* Westin, 2020).

Com o advento da República, a Reforma Benjamin Constant, Decreto nº 891/1890, representou um avanço em termos de implantação do Primário (de 1º e 2º graus) livre, gratuito e leigo, destinado a alunos de 7 a 15 anos de idade. No entanto, os artigos 3º e 4º estabeleciam distinções entre os conteúdos escolares: “Trabalhos manuaes (para os meninos); Trabalhos de agulha (para as meninas)” [sic]. E no art. 7º:

As escolas do 1º gráo para o sexo masculino serão dirigidas de preferencia por professoras no primeiro curso, e por professores no 2º e 3º cursos, respectivamente auxiliados por adjuntas ou adjuntos; as escolas do 1º gráo para o sexo feminino só o serão por professoras em todos os seus cursos; nas escolas

<sup>2</sup> O senador José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu, formou-se em Direito Canônico e Filosófico pela Universidade de Coimbra, e lá atuou como professor de grego e hebraico, no Real Colégio das Artes. No Brasil, foi professor e desempenhou importantes funções públicas e políticas.

do 2º gráo, porém, será o magisterio exercido por professores ou professoras, conforme o sexo a que a escola se destinar [sic] (Brasil, 1890).

No art. 12, relativo ao currículo da Escola Normal, permanece a mesma distinção constante na Instrução Primária: “Trabalhos manuaes (para homens); Trabalhos de agulha (para senhoras)” [sic]. Já o art. 75, referente ao Ensino Secundário, indica a distinção de atribuições a professores e professoras: “Será commum a duas escolas para o mesmo sexo: um professor de trabalhos manuaes; uma professora de trabalhos de agulha” [sic]. E os trabalhos com agulha acompanhariam as meninas e senhoras durante todos os anos escolares, consistindo em:

#### ESCOLA PRIMÁRIA DO 1º GRÁO

Curso elementar

CLASSE 1ª – Trabalhos para meninas - Exercícios froebelianos. Dobrado, tecido, trançado. Elementos de modelagem;

CLASSE 2ª – “Continuação do programma precedente. Recôrte de papel. Cartonagem simples. Tricot em lâ”;

Curso médio

CLASSE 1ª – “Elementos de costura: ponto adeante, ponto atrás, ponto de marca”;

CLASSE 2ª – “Posponto; bainha; serzido; remendos. Costura simples. (lenços, guardanapos, toalhas, lenções, aventaes, etc.). Tricot em linha”;

Curso superior

CLASSE 1ª – “Tricot e crochet. Trabalhos de marca. Franzidos: picados, botoeiras, etc. Noções de córte e fabrico de vestidos simples e fáceis”;

CLASSE 2ª – “Córte e fabrico de roupas simples: enxoval de criança, roupas de homem e de mulher. Bordados”; (Brasil, 1890).

#### ESCOLA PRIMÁRIA DO 2º GRAU

CLASSE 1ª – “Córte, costura e bordado de roupas brancas: camisas, corpinhos, calças, saias e paletots. Serzido artistico em linho e algodão”;

CLASSE 2ª – “Córte e costura, enfeite por figurinos, de roupa de senhora e de criança. Serzido em lan e seda. Concerto de filó e rendas. Preparo dos estofos; reprodução modificação de desenhos. Diversos processos de esterzido. Uso da machina de costura movida a mão”;

CLASSE 3ª – “Obras de phantasia, inclusive o macramé. Fabrico de espartilhos, flores e de toucados ou chapéos para senhora” [sic] (Brasil, 1890).

Em relação aos corpos de mulheres e meninas, quando da implantação da Educação Física nas escolas públicas, muito se discutiu sobre a pertinência de tal prática para as meninas e mulheres, pois considerava-se que ficariam masculinizadas se não fossem observadas as diferenças biológicas dos sexos.

Em 1882, Rui Barbosa apresentou um projeto de lei para tornar obrigatória a Ginástica como componente curricular das instituições públicas de educação, propondo:

1.º – Instituição de uma seção especial de ginástica em cada escola normal;  
2.º – Extensão obrigatória a ambos os sexos, na formação do professorado e nas escolas primárias de todos os graus, tendo em vista, em relação à mulher, a harmonia de suas formas feminis e às exigências da maternidade futura

Na década de 1920, as mudanças que se seguiram, no sentido de estruturar um novo modelo de ensino, a partir dos princípios da Escola Nova, de escola pública, laica, obrigatória, gratuita e com coeducação e ensino profissional, contribuíram para a implantação da primeira Escola Profissional Feminina, em São Paulo. No ano de 1929, ocorreu a III Conferência Nacional de Educação, onde Horácio Augusto da Silveira, diretor da Escola, expôs que “a Cadeira de Economia Doméstica tem como escopo a formação de verdadeiras donas de casa”, que culminou, em 1931, com a criação do Dispensário de Puericultura, destinado a alunas maiores de 12 anos, ensinando, por três anos, os cuidados com as crianças, com a alimentação e com o lar. Como também afirmou Horácio da Silveira: “O objetivo da Escola é dar às suas alunas, depois de conhecidas as suas aptidões naturais, uma profissão, ministrando-lhes ao mesmo tempo, os conhecimentos precisos para que se tornem boas donas de casa” [sic] (Silveira, 1931 *apud* Carvalho, 2006, p. 1600).

Em 1933, sob forte influência do pensamento eugenista, um artigo publicado na Revista da Educação Física afirmava que para a mulher era necessário “embelezá-la, transformá-la em elemento sadio de procriação, tal deve ser o objetivo de todos os que se interessam pelo aprimoramento racial e cultural de uma nação. O meio é a educação física”. E mais: “A educação física feminina, racionalmente empregada constituirá um dos fortes esteios no qual se apoiará, futuramente, a pujança da raça” (Revista de Educação Física, nº 6, 1933 *apud* Pacheco, 1998, p. 47). Desse modo, considerando que as atividades físicas femininas contribuiriam para o ideal de “aprimoramento racial”, as mulheres eram mais uma vez associadas à função materna e ao objetivo de gerar e cuidar de uma prole sadia.

Somente a partir do final do século XX a legislação educacional e as orientações curriculares passaram a se ocupar das garantias igualitárias de direitos e oportunidades para estudantes, reforçando a necessidade de criar no ambiente escolar as condições adequadas para que crianças e jovens pudessem igualmente desenvolver as suas capacidades físicas e/ou intelectuais, aspecto considerado fundamental para a construção de uma sociedade cidadã.

Embora tradicionalmente as mulheres tenham sido definidas no imaginário social, e mesmo nas práticas, como responsáveis pelos

cuidados domésticos, essas atividades constituem-se em trabalho geralmente não remunerado, sejam aqueles realizados por pessoas escravizadas, sejam os realizados por mães, esposas ou filhas, antigamente qualificadas como “prendas do lar” ou “prendas domésticas”.

O conceito de mundo do trabalho é mais amplo do que o conceito de mercado de trabalho e, durante muito tempo, os textos acadêmicos e os estudos de dados estatísticos consideraram apenas como trabalho o remunerado, o que exclui o trabalho doméstico e o trabalho compulsório realizado no período escravagista, além de não contabilizar também o trabalho rural, de homens, mulheres e crianças, além de outras modalidades do trabalho que são realizados na informalidade.

No artigo intitulado *Imagens flutuantes: mulher e educação*, Maria Cândida Delgado Reis informa que, no final do período imperial escravista, o trabalho de mulheres fora do espaço doméstico representava, em São Paulo, 78,3% da mão de obra fabril e 70% no setor de prestação de serviços, conforme registrado pelo Recenseamento da População do Império do Brasil de 1872 (Delgado Reis, 1994). Assim, nesses dados não há recortes específicos em relação aos segmentos apontados anteriormente. Mas, apesar disso, os indicadores já desconstróem a percepção tradicional da mulher confinada ao espaço doméstico privado.

A trajetória de ampliação da participação das mulheres no mundo do trabalho e nos espaços públicos refere-se a um caminho de avanços e retrocessos, ligados às conjunturas econômicas e políticas, aos processos de urbanização e industrialização, aos movimentos de mulheres e ao movimento trabalhista, que operaram mudanças significativas no modo de vida e na percepção e construção dos direitos de cidadania.

Há poucas décadas havia ainda consenso quanto as profissões consideradas “tipicamente femininas”, todas associadas aos serviços e cuidados para com os outros, como professora, enfermeira, secretária, costureira, bordadeira, empregada doméstica, cozinheira, lavadeira, babá, cabeleireira, cuidadora etc. Tal concepção revela a permanência da desigualdade entre os papéis sociais construídos histórica e culturalmente.

A esse respeito, Michelle Perrot traz a seguinte análise: “Enraizada no simbólico, no mental, na linguagem, a ideia ou a noção de trabalho feminino é uma construção social ligada as relações assimétricas entre os sexos. Ela expõe as armadilhas da diferença, inocentada pela natureza

e estabelecida como princípio organizador numa relação desigual” (Perrot, 1987 *apud* Delgado Reis, 1994, p. 48).

A articulação de uma nova lógica para o mundo do trabalho, com a participação efetiva e igualitária das mulheres é fenômeno histórico recente. Mas, as marcas dos hábitos tradicionais persistem, como indicam muitos discursos misóginos sobre a condição e a capacidade feminina, no passado e no presente, considerando a mulher como ser frágil e extremamente sensível, portanto, incapaz de exercer determinadas funções, sobretudo às ligadas à capacidade intelectual e resistência física.

Contudo, as transformações ocorridas ao longo do tempo mostram-se nas relações sociais e nos índices que comprovam a maciça presença das mulheres nas instituições de ensino, seja como alunas, seja como docentes, em diferentes campos do saber, inclusive no ensino superior e nas ocupações profissionais, ainda que haja disparidade nas remunerações, com expressivas brechas salariais, mesmo no desempenho de funções idênticas.

Dados oficiais publicados em março de 2024 indicam que, em 2023, a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio contabilizou 43.380.636 mulheres trabalhadoras, em uma população de 100.984.563 trabalhadores ativos, ou seja, cerca de 43% do total. Dentre as diversas atividades profissionais destacou-se a presença de mulheres em cargos classificados como “Pessoas ocupadas em ciência, tecnologia, engenharia e matemática”, com 7.608.642 mulheres e 5.365.989 homens na área. Tais indicadores demonstram que o maior acesso à educação é condição básica para que as mulheres possam ascender no mundo do trabalho (IPEA, 2024).

Por outro lado, a análise publicada pelo Instituto de Pesquisas Econômicas, com dados referentes ao período de 2016-2022 (Brasil, 2024a), indica: “Somente pouco mais da metade das mulheres estão no mercado de trabalho no Brasil. São apenas 52% das mulheres negras e 54% das brancas. A diferença é grande para os homens. Entre eles, esse índice é de cerca de 75%” (Brum, 2024). São resquícios das desigualdades econômicas, socioculturais, étnico-raciais e de gênero, tão recorrentes na história brasileira.

Quanto aos recortes étnico-racial e de gênero, mais disparidades são identificadas, a exemplo da avaliação feita pelo Ministério da

Igualdade Racial, que em 2023 indicou a necessidade de atenção com as oportunidades para todas as mulheres, em especial as mulheres negras brasileiras, que correspondendo a mais de 60 milhões de pessoas, cerca de 28% da população total, somente 14,7 % têm acesso ao ensino superior, frente ao percentual de 29% para mulheres brancas; 48% trabalham em ocupações informais, frente a 35% para mulheres brancas; 67% das trabalhadoras domésticas são mulheres negras, das quais 73% não têm carteira assinada, 26% percebem rendimentos que as colocam em situação de pobreza e 14% em extrema pobreza (Brasil, 2024b).

Frases desqualificadoras como “lugar de mulher é na cozinha”, “atrás de um grande homem há sempre uma grande mulher”, “mulher no volante, perigo constante” ou “serviço de mulher”, retratam as permanências de uma cultura que relegou às mulheres espaços restritos e menores possibilidades de escolha e autonomia profissional. Atualmente, expressões semelhantes a “...mesmo sendo mulher”, aceitas e naturalizadas por muito tempo, são entendidas como preconceituosas, sexistas e ofensivas, devendo ser excluídas do vocabulário e das práticas sociais e das relações interpessoais.

### Considerações finais

A compreensão das relações de gênero implica no entendimento de que foram constituídas a partir de conceitos socioculturais que, ao longo de toda a existência humana, foram se estruturando, nas lutas históricas entre transformações e permanências, avanços e retrocessos, reformas e revoluções, além dos processos de constituição, a cada tempo, das identidades masculina e feminina, dos valores individuais e coletivos, dos imaginários sociais e das subjetividades humanas.

A percepção do lugar que as mulheres ainda têm ocupado nas sociedades contemporâneas – na educação, no mundo do trabalho, nos espaços de poder e decisão –, indica a necessidade de conhecer as raízes históricas da desigualdade de gênero e seus reflexos sobre os múltiplos aspectos que constituem o cotidiano das mulheres nos espaços públicos e na vida privada, as formas de organização e conquistas de direitos e as políticas públicas. Da mesma forma, é urgente reconhecer o peso do imaginário social sobre as relações de gênero e o quanto este influencia

nas práticas de sociabilidades, na reprodução de padrões impostos pela tradição sexista, nas relações humanas, no maior ou menor acesso aos direitos constituídos.

Os apontamentos contidos em registros históricos, de épocas passadas e presentes, auxiliam na reflexão sobre as permanências e, igualmente, sobre as necessárias transformações em curso.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 981, de 8 de novembro de 1890.** Aprova o Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Distrito Federal. Rio de Janeiro: Palácio do Governo Provisório, [1890]. Disponível em: [https://histedbrantigo.fe.unicamp.br/navegando/fontes\\_escritas/4\\_1a\\_Republica/decreto%20981-1890%20reforma%20benjamin%20constant.htm](https://histedbrantigo.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/4_1a_Republica/decreto%20981-1890%20reforma%20benjamin%20constant.htm). Acesso em: 17 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1943]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm#:~:text=Art.%205%C2%BA%20%2D%20A%20todo%20trabalho,igual%2C%20sem%20distin%C3%A7%C3%A3o%20de%20sexo](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm#:~:text=Art.%205%C2%BA%20%2D%20A%20todo%20trabalho,igual%2C%20sem%20distin%C3%A7%C3%A3o%20de%20sexo). Acesso em: 27 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei de 15 de outubro de 1827.** Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Rio de Janeiro, [1827]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM.-15-10-1827.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM.-15-10-1827.htm). Acesso em: 15 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023.** Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília: Presidência da República, [2023]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14611.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14611.htm). Acesso em: 17 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. Ministério da Igualdade Racial. Informe MIR: monitoramento e avaliação. **Edição Mulheres Negras**, Brasília, n. 2, set. 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/composicao/secretaria-de-gestao-do->

sistema-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial/diretoria-de-avaliacao-monitoramento-e-gestao-da-informacao/informativos/InformeMIRMonitoramentoeavaliaon2EdioMulheresNegras.pdf. Acesso em: 27 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Mulheres no mercado de trabalho**: uma evolução constante rumo à igualdade. 28 mar. 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/mulheres-no-mercado-de-trabalho-uma-evolucao-constante-rumo-a-igualdade#:~:text=Um%20recorde%20hist%C3%B3rico%20tamb%C3%A9m%20de,com%207.023.526%-2C%20respectivamente>. Acesso em: 24 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Falas do trono**: desde o ano de 1823 até o ano de 1889. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2019, v. 269. (Edições do Senado Federal). Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/562127/Falas\\_do\\_Trono\\_1823-1889.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/562127/Falas_do_Trono_1823-1889.pdf). Acesso em: 17 ago. 2024.

BRUM, Gabriel. Ipea: apenas 52% das mulheres negras estão no mercado de trabalho. **Agência Brasil**, Brasília, 15 ago. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2024-08/ipea-apenas-52-das-mulheres-negras-estao-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 15 ago. 2024.

CARVALHO, Maria Lucia Mendes de. Dispensário de puericultura: escola profissional feminina na assistência e proteção à infância. *In*: VI Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação, 2006, Uberlândia, 2006. **Anais [...]**. Disponível em: <http://www.memorias.cpsctec.com.br/publicacoes/artigos/DPUberlandia2006144MariaLucia%20MendesCarvalho.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.

CASTELLANI FILHO, Lino. **Educação Física no Brasil**: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1988.

CERDAS, Emerson. Platão. Menêxeno: introdução, tradução e notas. **Revista Archai**, n. 30, p. e03019, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/archai/a/ypPx6MkPQQHB5VDqrxZLgB/?lang=pt#>. Acesso em: 24 ago. 2024.

DELGADO REIS, Maria Cândida. *Imagens flutuantes: mulher e educação (São Paulo, 1910-1930)*. **Projeto História: Revista do**

**Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, [S. 1.], v. 11, 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11413>. Acesso em: 4 set. 2024.

EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL. **Declaração dos direitos do homem e do cidadão**. 13 jan. 2017. Disponível em: <https://br.ambafrance.org/A-Declaracao-dos-Direitos-do-Homem-e-do-Cidadao>. Acesso em: 18 ago. 2024.

GOUGES, Olympe de. Declaração dos direitos da mulher e da cidadã. 1791. Tradução: Selvino José Assmann. **Interthesis**, v. 4, n. 1, Florianópolis, jan./jun. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/download/911/10852/0>. Acesso em: 18 ago. 2024.

HEILBORN, Maria Luiza. Usos e abusos da categoria de gênero. *In*: HOLLANDA, Heloísa Buarque (org.) **Y Nosotras latinoamericanas?** estudos sobre gênero e raça. São Paulo: Fundação Memorial da América Latina, 1992, p. 39-44. Disponível em: [https://www.clam.org.br/uploads/publicacoes/114\\_1042\\_usoseabusosdacategoriadegenero.pdf](https://www.clam.org.br/uploads/publicacoes/114_1042_usoseabusosdacategoriadegenero.pdf). Acesso em: 04 set. 2024

IPEA. **Retrato das desigualdades: 21,2% das mulheres negras ocupadas não conseguem contribuir para a Previdência**. Brasília: IPEA, 15 ago. 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/15264-retrato-das-desigualdades-21-2-das-mulheres-negras-ocupadas-nao-conseguem-contribuir-para-a-previdencia>. Acesso em: 15 ago. 2024.

PACHECO, Ana Júlia Pinto. Educação Física feminina: uma abordagem de gênero sobre as décadas de 1930 e 1940. **Revista da Educação Física/UEM**, Maringá, v. 9, n. 1, p. 45-52, jun. 2008. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RevEducFis/article/view/3827/2638>. Acesso em: 18 ago. 2024.

PAGNOSSI, Nádia Carrasco; DRIGO, Jasmim Sedie. Tradução do texto: Reflexões sobre os Negros. **História & Ensino**, Londrina, v. 24, n. 1, p. 283-288, jan./jun. 2018. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/330300077\\_Traducao\\_do\\_texto\\_Reflexoes\\_sobre\\_os\\_Negros](https://www.researchgate.net/publication/330300077_Traducao_do_texto_Reflexoes_sobre_os_Negros). Acesso em: 20 ago. 2024.

SPINELLI, Miguel. Duas mulheres de Atenas: Aspásia, a companheira de Péricles, e Xantipa, a de Sócrates. **Hypnos**, São Paulo, v. 39, 2. sem., 2017, p. 258-287. Disponível em: <https://hypnos.org.br/index.php/hypnos/article/view/521>. Acesso em 04 set. 2024.

TUCÍDIDES. **História da guerra do Peloponeso**. Trad. Mário da Gama Kury. 4. ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001 (Clássicos IPRI, 2). Disponível em: [https://editora.unb.br/downloads/historia\\_da\\_guerra\\_do\\_peloponeso.pdf](https://editora.unb.br/downloads/historia_da_guerra_do_peloponeso.pdf). Acesso em: 18 ago. 2024.

WESTIN, Ricardo. Para lei escolar do Império, meninas tinham menos capacidade intelectual que meninos. **Arquivo S**, Brasília: Agência Senado, ed. 65, 02 mar. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-/nas-escolas-do-imperio-menino-estudava-geometria-e-menina-aprendia-corte-e-costura>. Acesso em: 20 ago. 2024.

# COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A REDE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES

## COMBAT DOMESTIC VIOLENCE AND THE WOMEN'S PROTECTION NETWORK

*Luana Brusasco de Oliveira*  
*direitohumanizado@luanabrusasco.com*

### Resumo

O presente artigo relata como se deu a construção e formulação da Lei Maria da Penha, enquanto marco regulatório do atendimento à mulher, e como desenvolvimento de uma política pública de atendimento à mulher em situação de violência doméstica. Para tanto, delimita a importância do desenvolvimento de uma Rede de Atendimento a mulher em situação de violência doméstica, especialmente em seu enfoque preventivo, prevenindo situações de violência e atuando no combate a reincidência. Descreve quais serviços e formas de atendimento foram delimitadas pela lei, e como tem sido sua aplicação desde a promulgação da lei.

*Palavras-chave: Lei Maria da Penha; Direitos da Mulher; Política Pública; Rede de Atendimento.*

### Introdução

A finalidade deste artigo é analisar os serviços sugeridos pela Lei Maria da Penha (LMP) nº 11.340, para construção da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência doméstica. Pretende-se uma breve contextualização pautada em dados estatísticos, produções e estudos a respeito da Rede de Atendimento, definindo cada serviço indicado na lei e em quais setores da Administração Pública estão delimitados.

Os serviços indicados no art. 35 da LMP são: Centros de atendimento integral e multidisciplinar, casas-abrigos, delegacias, núcleo de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados, programas e campanhas de enfrentamento

da violência doméstica e familiar e centros de educação e de reabilitação para os agressores.

A proteção dos direitos das mulheres surge como compromisso que o Estado Brasileiro assumiu em prevenir e combater a violência doméstica conforme previsto no art. 226, § 8º da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988).

Criada em 1979, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Mulher (CEDAW) entrou em vigor em 1981 e foi o primeiro tratado internacional a dispor especificamente sobre os direitos humanos da mulher. Em resumo, a Convenção tem como objetivos a busca da igualdade de gênero e repressão a qualquer discriminação contra a mulher nos Estados-parte (Pimentel, 2013).

Por sua vez, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a mulher - Convenção de Belém do Pará, da Organização dos Estados Americanos (OEA) se coloca como marco histórico internacional para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Souza e Baracho, 2015).

Ambos os instrumentos foram ratificados pelo Brasil, Decretos nº 1.973 de 1996 e nº 4.377 de 2002, nos quais o Estado Brasileiro obrigou-se a desenvolver ações para erradicar a violência doméstica. Em 2006, foi aprovada e sancionada a Lei nº 11.340, em 8 de agosto, constituindo-se como instrumento de proteção à mulher em situação de violência doméstica (Souza e Baracho, 2015).

As ações previstas na Lei Maria da Penha são definidas em três eixos: o primeiro trata das medidas criminais, no segundo encontra-se as medidas de proteção da integridade física e dos direitos da mulher, e o terceiro, as medidas de prevenção e de educação, que visa impedir a violência baseada no gênero (Meneghel, Collaziol e Quadros, 2013).

O artigo busca desenvolver o aspecto preventivo do terceiro eixo da Lei, no qual prevê a criação e promoção por parte da União, Estados e Municípios, da rede de atendimento à mulher, ao núcleo familiar e o fomento a educação como principal instrumento para o combate à discriminação (Brasil, 2006).

Nota-se pela exposição do Projeto de Lei, publicado em 16 de novembro de 2004, que a mesma foi desenvolvida com ênfase em ações integradas entre o Poder Público, em suas instâncias e esferas, meios

de comunicação e da sociedade civil, para o tratamento e a prevenção, compreendendo que as questões relacionadas a violência doméstica requerem uma mudança de valores culturais para efetivação do direito das mulheres à não violência (Brasil, 2004).

Devido à complexidade inerente da violência doméstica, a Organização das Nações Unidas destaca a importância de assegurar o acesso a um conjunto de serviços essenciais que deverão ser prestados por diferentes setores; como saúde, policiamento, justiça e serviços sociais (UN Women, 2015).

Esses serviços buscam cessar e mitigar situações de violência, recuperar o bem-estar, saúde e segurança das mulheres, além de dirimir as perdas sofridas por elas, por suas famílias e pela comunidade em que estão inseridas (Pesquisa OMV e DataSenado, 2018).

A rede deve articular instituições e serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, na busca por estratégias de prevenção e de políticas que garantam a autonomia das mulheres e o exercício de seus direitos. A rede de enfrentamento deve incluir organismos de políticas para as mulheres, Organizações da Sociedade Civil (OSC's), movimento de mulheres, conselhos de direitos das mulheres e conselhos interseccionais, órgãos federais, estaduais e municipais de assistência social, seguridade, educação, saúde etc.

Fazem parte da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, agregando serviços especializados ou não, de diferentes setores. Os serviços não especializados são destinados ao público em geral. E os serviços especializados atendem exclusivamente a mulheres, possuindo expertise em violência doméstica contra mulher (Pesquisa OMV e DataSenado, 2018).

Assim, o artigo 35 da Lei Maria da Penha delimita uma série de serviços e iniciativas a serem implantadas e desenvolvidas por cada ente da federação (União, Estados e Municípios), com vistas a atender, coibir e prevenir a violência doméstica, os quais serão oportunamente especificados no decorrer do estudo (Brasil, 2006; Laboissière, 2024).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2016-2020, lançado no ano de 2021, 1.350 mulheres foram vítimas de feminicídio, sendo o homicídio cometido contra a mulher em decorrência de violência doméstica, e familiar, ou pelo menosprezo, ou discriminação, à condição de mulher, sendo 74,7% mulheres

brancas e 61,8% mulheres negras, na faixa etária dos 18 aos 44 anos. O dado alarmante, porém, não inédito comparado aos outros anos, é que 81,5% destas mortes foram perpetradas por companheiros e ou ex-companheiros, sendo que em 55,1% houve o uso de arma branca (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2021).

Cabe salientar ainda que de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021), no ano de 2020, 694.131 ligações de violência doméstica ao 190, tendo um aumento de 16,3%, ou seja, no ano de 2020, ocorreu um chamado de violência doméstica por minuto. A realidade da violência é expressa pelos dados da Agência Brasil que revela que a Central de Atendimento à Mulher, o Ligue 180, apenas no ano de 2023 recebeu 568,6 mil ligações apresentando uma média de 1.558 ligações por dia (Laboissière, 2024).

De acordo com a Central de Atendimento, o ano de 2023 teve 23% a mais de denúncias equiparado ao ano de 2022. O sistema de denúncias identifica que 91,52% das denúncias de violação referem-se às ameaças envolvendo a integridade psíquica, física, negligência ou patrimonial. Sendo assim, a intervenção estatal em situações de violência doméstica exige uma atuação intersetorial, setores da sociedade civil e das organizações governamentais. Enfrentar a violência doméstica não se restringe apenas à segurança pública (Souza e Da Ros 2006).

A rede mínima de atendimento deve ser composta por serviços na área da segurança – delegacias especializadas, polícia militar, corpo de bombeiros; justiça – Defensorias Públicas e Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; saúde – postos de saúde e serviços para atendimento de mulheres vítimas de violência sexual; social e psicológica – centros de referência e casas de abrigo para mulheres em situação de risco; articulação política – conselhos estaduais e municipais de direitos das mulheres, coordenadorias de políticas para mulheres (Pasinato e Santos, 2008).

Além disso, os serviços devem ser integrados aos Conselhos Tutelares, as Varas de Família, Varas de Infância e Juventude, organizações não governamentais, secretarias de Estado e municípios nas áreas de educação, saúde, trabalho, cidadania e habitação. Cabe salientar que a efetividade da rede intersetorial depende da implementação e agenda de políticas públicas para as mulheres.

No que tange a aplicação da Lei Maria da Penha nos órgãos

do Poder Judiciário, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até o momento, em todo o País existem somente 153 varas especializadas no atendimento às mulheres que vivenciam situação de violência, estando a maioria localizada nas capitais (Neves e Chalub, 2023).

O Relatório do Poder Judiciário da aplicação da Lei Maria da Penha (2022), revelou que 640.867 mil processos de violência doméstica e familiar e/ou feminicídio ingressaram em 2022. Neste mesmo período, foram proferidas 399.228 mil sentenças, com ou sem resolução de mérito (Conselho Nacional de Justiça, 2023). Os registros e denúncias de violência aumentam a cada ano de acordo com Conselho Nacional de Justiça, que informou no mesmo relatório que no decorrer do ano de 2022 foram proferidas 550.620 decisões de medidas protetivas de urgência, das quais 67% foram pela concessão e 11% pela concessão em parte (Conselho Nacional de Justiça, 2023).

Diante do exposto, em que pese a Lei Maria da Penha ter completado 18 anos, sua construção como política pública para o atendimento e a prevenção às situações de violência doméstica e familiar contra a mulher ainda está na fase de implementação e fortalecimento. Neste sentido, faz-se necessário avaliar ações e a aplicação de recursos do poder público.

## **1. Relevância da Rede de Atendimento nos casos de violência doméstica**

A rede de atendimento visa garantir o acompanhamento às vítimas e promover propostas de prevenção contra a violência. Para além do sistema de justiça criminal, a mulher em situação de violência doméstica poderá ter acesso à serviços que a auxiliem no rompimento da situação de violência (IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019).

Uma pesquisa realizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), coletando dados sobre vítimas de feminicídio em todo o Estado, no período de março de 2016 até março de 2017, constatou que apenas 3% do total das vítimas tinha concedida medidas de proteção previstas na Lei Maria da Penha, sendo que somente 4% delas haviam registrado boletim de ocorrência (Ministério Público do Estado de São Paulo, 2017).

A partir disso, é possível constatar que o feminicídio é uma morte evitável, para tanto romper o silêncio é fundamental. Bem como, difundir os procedimentos para o deferimento das medidas protetivas, o amplo acesso a rede de atendimento à mulher, e o desenvolvimento de estratégias para minorar as situações de risco das mulheres (Ministério Público do Estado de São Paulo, 2017).

A violência doméstica deve ser compreendida como uma série de atos praticados de modo progressivo com intuito de forçar o outro a abandonar o seu espaço constituído e a preservação de identidade como sujeito. No ato de violência há uma busca por eliminar do outro seu desejo, autonomia e sua liberdade (Felipe, 1996).

A psicóloga americana Lenore Walker desenvolveu um estudo com 1500 mulheres que relatavam passar por situações de violência doméstica e percebeu que aquela violência apresentava um padrão, que denominou “Ciclo de Violência”. De acordo com a teórica, a violência entre homens e mulheres em suas relações afetivas e íntimas apresenta três fases: a) Acumulação da tensão; b) Explosão; c) Lua-de-mel (Walker, 2016).

Estudos desenvolvidos demonstram que sentimentos de vergonha e culpa gerados pela agressão levam muitas mulheres a esconderem a situação, deixando de prestar queixa e outras ainda sequer reconhecem a situação vivida como abuso e violência (Lucchese, Avoglia e Silva, 2017).

Devido à complexidade do fenômeno da violência doméstica contra as mulheres, a Organização das Nações Unidas indica a necessidade de se assegurar acesso aos serviços essenciais prestados pela segurança pública, acesso à justiça, saúde, educação e assistência social (UN Women, 2015).

O acesso aos serviços, somado ao atendimento humanizado, deve contribuir para cessar a violência e mitigar suas consequências sobre o bem-estar, saúde e segurança das mulheres em situação de violência doméstica (Pesquisa OMV e DataSenado, 2018).

As ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, devem abranger atendimento, apoio técnico e financeiro a projetos educativos e culturais, serviços especializados na promoção, apoio e capacitação. Com participação dos poderes públicos, envolvendo, principalmente, os serviços de assistência social, saúde, educação,

segurança, trabalho, justiça e habitação, ampliando o acesso de mulheres às políticas públicas setoriais, a Justiça e Segurança Pública, visando promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania (Brasil, Presidência da República, Secretaria de Política para Mulheres, 2011).

Para um aprimoramento na implementação dessas políticas públicas, faz-se necessário algumas ações:

- padronização de diretrizes e procedimento nos serviços, visto que, atualmente, cada município elabora sua proposta de combate e de serviços que poderá desenvolver; proposição de fluxos de atendimento integrado pelas redes locais de atendimento à mulher em situação de violência doméstica;
- institucionalização da rede de atendimento por meio da formalização dos instrumentos pactuados; qualificação sistemática dos profissionais que atuam na Rede;
- desenvolvimento de mecanismo de gestão e avaliação dos serviços; realização de encontros entre os serviços para supervisão, acompanhamento e avaliação dos dados (Brasil, Presidência da República, Secretaria de Política para Mulheres, 2011).

Para o combate à violência doméstica contra mulher, é primordial o fortalecimento dos serviços da Rede de Atendimento à Mulher, bem como, a disseminação sobre o acesso aos serviços e formulação de alternativas que não perpassam exclusivamente às questões criminais, os procedimentos na delegacia e o processo crime de condenação do agressor, mas que promovam autonomia a mulher e o cuidado ao núcleo familiar.

## **2. Serviços indicados no art. 35 da LMP**

Baseado na Lei Maria da Penha o artigo 35 elenca uma série de medidas que deverão ser aplicadas para o desenvolvimento da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica.

Essa rede de proteção faz parte da estruturação da política pública de combate à violência doméstica desenhada a partir das discussões

para a formulação da Lei Maria da Penha, e estruturada através do Plano Nacional de Política para Mulheres onde consta dentre os objetivos principais a inclusão de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para implementação de políticas públicas para mulheres (Brasil, Presidência da República, Secretaria de Política para Mulheres, 2005).

O artigo 35 da Lei menciona o dever da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal de criar e promover os seguintes serviços:

I – centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar; II – casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar; III – delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar; IV – programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar; V – centros de educação e de reabilitação para os agressores (Brasil, 2006).

A Lei não delimita a competência de cada ente para criação e promoção dos serviços, apenas indica que deverão ser dispostos nos limites de cada competência. Alguns serviços serão desenvolvidos pela União, outros pelos Estados e outros pelos Municípios.

## 2.1 Centro de atendimento integral e multidisciplinar

O inciso I, do referido artigo, trata dos Centros de Atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar. O serviço encontra-se definido na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres como espaços de acolhimento ou de atendimento psicológico e social, encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência, buscando o fortalecimento da mulher e o resgate de sua autonomia<sup>1</sup>(Brasil, Presidência da República, Secretaria de Política para Mulheres, 2005).

Segundo a Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência doméstica, produzida pela Secretaria Especial de Política para Mulheres em 2006, os Centros de Referência são estruturas essenciais

---

<sup>1</sup> A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher. Tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.

na prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, promovendo a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação). Devem exercer o papel de articuladores dos serviços e organismos governamentais e não-governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero (Brasil, Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2006).

Cabe ressaltar que, segundo o Relatório de Gestão da Secretaria de Política para Mulheres, em 2016, havia 239 CRAMs, CEAMs e CRMBs<sup>2</sup> e em 2023 há apenas 288 (levantamento realizado pelo Ministério das Mulheres), um aumento total de 49 serviços nos últimos 07 anos, o que significa dizer que houve a implantação de apenas 07 serviços por ano em todo o Brasil (Brasil, Ministério das Mulheres, 2023).

## 2.2 Casas-abrigo

Em seguida, a Lei Maria da Penha faz menção às casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar. Segundo a Política Nacional de Enfrentamento à Violência, as casas-abrigos são locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de vida iminente. Deve ter caráter sigiloso e temporário, até que reúnam as condições necessárias para retomar o curso de suas vidas, e estejam protegidas (Brasil, Presidência da República e Secretaria de Política para Mulheres, 2005).

Diferentemente dos Centros de Referência, as casas-abrigos estão vinculadas ao Sistema Universal de Assistência Social (SUAS), expressamente previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Devendo ser organizados conforme descrito na pasta específica dos serviços de alta complexidade, embora sua gestão não seja obrigatoriamente vinculada à gestão municipal (Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014).

A pesquisa do IBGE publicada em 2018 pontuou que, atualmente

---

<sup>2</sup> Centros de Referência de Atendimento à Mulher; Centros Especializados de Atendimento à Mulher e Centros de Referência da Mulher Brasileira, respectivamente.

existem somente 134 casas-abrigos em todo o Brasil, o que significa que somente 2,4% dos municípios oferecem esse tipo de serviço de proteção à mulher, sendo que 10% das casas estão localizadas na região Norte do país, 23% no Nordeste, 35% no Sudeste e 23% no Sul do país (IBGE, 2018).

### 2.3 Serviços especializados

O inciso III do art. 35 da Lei Maria da Penha descreve uma série de órgãos que poderão ter, dentro do seu sistema interno, serviços de atendimento especializado à mulher em situação de violência doméstica. Indicam então as delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal (Brasil, 2006).

A Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres define as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) como unidades especializadas da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, as DEAMs passam a desempenhar novas e importantes funções, como a expedição de medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo de 48 horas (Brasil, Presidência da República, Secretaria de Política para Mulheres, 2011).

Por serem unidades especializadas da Polícia Judiciária, estão vinculadas à gestão dos Estados, integradas, geralmente, às Secretarias de Segurança Pública. Segundo o IBGE, atualmente existem 460 unidades de DEAMs em todo Brasil (IBGE, 2018).

Os núcleos especializados da Defensoria Pública têm a finalidade de dar assistência jurídica, orientar e encaminhar as mulheres em situação de violência. Trata-se de órgão do Estado, responsável pela defesa das cidadãs que não possuem condições econômicas de ter acesso à justiça através de advogado particular (Brasil, Presidência da República, Secretaria de Política para Mulheres, 2011).

Este núcleo vinculado à Defensoria Pública estadual, é autônomo<sup>2</sup> e independente da estrutura constitucional vigente. Atualmente, somente 87 municípios são atendidos por Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher (NUDEM). Geralmente a base desses núcleos é na capital do Estado, e atende a todo o Estado (IBGE, 2018).

Além disso, o serviço de saúde especializado para atendimento dos casos de violência contra a mulher, devem contar com equipe

multidisciplinar capacitada para atender os casos de violência doméstica e de violência sexual. Ainda segundo o IBGE, 540 municípios oferecem um serviço de atendimento especializado de atendimento a violência sexual (IBGE, 2018).

Nas hipóteses de violência sexual as mulheres devem ser encaminhadas para realização de exames, orientações sobre prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e da gravidez indesejada. Devem, inclusive, oferecer abrigo, orientação e encaminhamento para casos de abortamento legal (Senado Federal, Observatório da Mulher contra a Violência, 2024).

## 2.4 Programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica

O inciso IV do art. 35 menciona o desenvolvimento de programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica. Essa regulamentação também está prevista no art. 8º da LMP, dentro do conjunto de ações articuladas integrantes das políticas públicas que coíbam a violência doméstica e familiar (Brasil, 2006).

Esses instrumentos possibilitam a desconstrução de padrões sociais e culturais de conduta de homens e mulheres e auxiliam no combate de preconceitos e às visões estereotipadas, presentes na sociedade, que legitimam a violência contra a mulher (Campos, 2011).

## 2.5 Centros de educação e reabilitação para os agressores

Por último, o art. 35, em seu inciso V, prevê a possibilidade de criação e estruturação de centros de educação e de reabilitação para os agressores, na expectativa de se evitar agressões futuras, reincidências criminais e permitir mudanças de comportamento do autor da agressão, de modo a abandonar o uso da violência como forma de resolução dos conflitos, especificamente no contexto doméstico-familiar (Campos, 2011).

Em complementação a esta diretriz, em 2020 a Lei 13.984<sup>3</sup>, acrescentou os incisos VI e VII ao artigo 22 da Lei Maria da Penha, criando duas medidas protetivas: comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação e o seu acompanhamento psicossocial, por

---

<sup>3</sup> “Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras [...]”

meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio (Brasil, 2020).

Apesar da importância do desenvolvimento dessas competências para evitar a reincidência e possibilitar também a reinserção do agressor na sociedade, somente 113 municípios conduzem projetos nessa área (IBGE, 2018).

### **3. Juizados de Violência Doméstica e Familiar**

Além dos serviços indicados no art. 35 da Lei Maria da Penha, a Lei também prevê a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM) que deverão atender às situações de violência doméstica, e reunir competência cível e criminal, analisando em conjunto e, com equipe multidisciplinar, as questões relacionadas a violência doméstica, tais como divórcio, pensão e guarda de filhos (Brasil, 2006).

Segundo dados do Painel de Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica, em 2023 há somente 171 Varas e Juizados exclusivos para Violência Doméstica (Conselho Nacional de Justiça, 2023).

Cabe ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) atuar na perspectiva de estruturar os poucos JVDFM existentes no Brasil, bem como, fomentar sua instalação e ampliação. Nesse sentido, o CNJ publicou o “Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, além de regulamentar e estimular a qualificação do atendimento judiciário nas situações de violência doméstica (Conselho Nacional de Justiça, 2018).

Vale lembrar que, o art. 33 da Lei Maria da Penha fixa a competência cível e criminal nas varas criminais na ausência de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher instalados. Nota-se que essa deveria ser uma norma transitória até que se complete a instalação das Varas Especializadas (Campos, 2011). Para a redução e interrupção do ciclo de violência, é necessário que toda mulher acesse um serviço judiciário qualificado (Conselho Nacional de Justiça, 2018).

Além do Poder Judiciário, destaca-se também a responsabilidade e atuação de instituições que atuam no Sistema de Justiça. Notadamente a Defensoria Pública e o Ministério Público. Respeitadas as respectivas autonomias funcionais e administrativas, previstas constitucionalmente

(art. 127, §2º e art. 134 §2º da CF), tanto o Ministério Público quanto a Defensoria Pública devem dar consecução à diretriz inserta no art. 8º, inciso I da LMP, integrando-se operacionalmente através da criação de cargos de Promotores de Justiça e Defensores Públicos para atuarem junto aos JVDPM.

## Considerações finais

A partir das discussões para a formulação da lei é que o Brasil passa a estruturar o combate à violência doméstica como uma política pública de Estado, que não se resume a promulgação da lei ou as mudanças no processo criminal. Devendo se estruturar de forma transversal e intersetorial.

Considerar a coletividade na construção da Lei Maria Penha, firmada através do consórcio público, OSC's e organizações de direitos humanos, permitiu a elaboração de um texto interdisciplinar, conceituando temas que não se encaixavam nas tipificações de direito penal, tais como violência de gênero e as formas de violência.

O olhar interseccional auxilia na compreensão das mulheres que vivenciam situações de violência doméstica possibilitando promover intervenções mais eficientes e preventivas. Além disso, a compreensão sobre o ciclo da violência amplia as frentes de atuação para a implementação de estratégias de políticas públicas.

Os serviços indicados na Lei e que foram desenvolvidos no Plano Nacional de Política para Mulheres abrangem setores do Poder Executivo, do Poder Judiciário e Legislativo, além de indicar a participação da sociedade civil na construção da política e necessidade de mudança cultural, desconstruindo estereótipos de gênero que reproduzem relações violentas.

Ao criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a LMP sintoniza-se não apenas com a Lei Maior, mas igualmente com os tratados internacionais, em matéria de direitos humanos, incorporados ao nosso ordenamento jurídico, notadamente, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará).

Sendo assim, é uma temática que não se esgota legalmente, pois

constantemente é necessário rever condutas que não estão previstas na legislação interna, obrigando o Estado brasileiro a ampliar as percepções para além do que já está previsto na Lei nº 11.340/2006.

## REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2021. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 15, 2021. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/60>. Acesso em: 03 out. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, 292 p.

\_\_\_\_\_. **Lei 13.984, de 3 de abril de 2020**. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [https://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L13984.htm](https://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13984.htm). Acesso em: 26 set. 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; [...]. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [https://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](https://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso em: 26 set. 2024.

BRASIL; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de informações básicas municipais**, 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=25506&t=resultados>. Acesso em: 27 set. 2024.

BRASIL; MINISTÉRIO DAS MULHERES. Gabinete do Ministério

das Mulheres. **Edital n. 1/2023** - Edital de chamamento público para seleção de propostas de órgãos e entidades dos estados [...], destinadas à equipagem dos centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência – CRAMS e congêneres. Processo nº 21260.202608/2023-81. 01 nov. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/editais-1/2023/edital-ndeg-01-2023-equipagem-dos-centros-de-referencia-de-atendimento-a-mulher-e-congeneres/>[...]. Acesso em: 27 set. 2024.

BRASIL; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais**. 2014. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf). Acesso em: 27 set. 2024.

BRASIL; Presidência da República; Secretaria de Política para Mulheres. **Exposição de motivos a Lei Maria da Penha** - EM nº 016-SPM/PR. Subchefia de Assuntos Parlamentares, 16 nov. 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Projetos/EXPMOTIV/SMP/2004/16.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Projetos/EXPMOTIV/SMP/2004/16.htm). Acesso em: 26 set. 2024.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. 2011. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy\\_of\\_acervo/outras-referencias/copy2\\_of\\_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres). Acesso em: 27 set. 2024.

BRASIL; Presidência da República; Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Norma técnica de uniformização**: centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <https://assets-compromissoeatitude-igp.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/01/SPM-Norma-Tecnica-de-Uniformizacao-CRAMs-2006.pdf>. Acesso em: 26 set. 2024.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Políticas para Mulheres**. Brasília, 2005. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm\\_compacta.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pnpm_compacta.pdf). Acesso em: 27 set. 2024.

CAMPOS, Carmen Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris,

2011. Disponível em: <http://themis.org.br/wp-content/uploads/2015/04/LMP-comentada-perspectiva-juridico-feminista.pdf>. Acesso em: 27 set. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Fórum nacional de juizes de violência doméstica e familiar contra a mulher (FONAVID)**. 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/forum-nacional-de-juizes-de-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-fonavid/>. Acesso em: 27 set. 2024.

\_\_\_\_\_. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento a violência contra as mulheres**. Varas e Juizados exclusivos de Violência Doméstica contra a mulher em 31/12/2023. [2024]. Disponível em: [https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_1%5Cpainelcnj.host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%5Cpainelcnj.host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo). Acesso em: 27 set. 2024.

\_\_\_\_\_. Manual de rotinas e estruturação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher. 2 ed. Brasília, set. 2018. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/bitstream/123456789/373/1/Manual%20de%20Rotinas%20e%20Estrutura%20a7%20dos%20Juizados%20de%20Viol%20ancia%20Dom%20stica%20e%20Familiar%20contra%20a%20Mulher%20-%202018.pdf>. Acesso em: 03 out. 2024.

\_\_\_\_\_. **Relatório aponta aumento no número de processos de violência doméstica ou feminicídio em 2022**. Brasília: Agência CNJ de Notícias, 23 ago. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/relatorio-aponta-aumento-no-numero-de-processos-de-violencia-domestica-ou-femicidio-em-2022/>. Acesso em: 27 set. 2024.

FELIPE, Sônia Teresinha. Violência, agressão e força. *In*: FELIPE, Sônia Teresinha; PHILIPI, Jeanine Nicolazi. **O corpo violentado: estupro e atentado violento ao pudor**. Florianópolis: UFSC, 1996.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de informações básicas municipais**, 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de>

informacoes-basicas-municipais.html?edicao=25506&t=resultados.  
Acesso em: 27 set. 2024.

IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2019. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/12/atlas-2019>. Acesso em: 27 set. 2024.\_

LABOISSIÈRE, Paula. **Central de atendimento à mulher recebeu 1558 ligações por dia em 2023**. Brasília: Agência Brasil. 27 fev. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-02/central-de-atendimento-mulher-recebeu-1558-ligacoes-por-dia-em-2023>. Acesso em: 27 set. 2024.\_

LUCCHESI, Gabrielle dos Santos; AVOGLIA, Hilda Rosa Capelão; SILVA, Patrícia Oliveira. A dinâmica psíquica e as estruturas defensivas da mulher vítima de violência doméstica. **Bol. Acad. Paulista de Psicologia**, São Paulo, v. 37, n. 92, p. 24-39, 2017 Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/bapp/v37n92/v37n92a04.pdf>. Acesso em: 27 set. 2024.\_

MENEGHEL, Stela Nazareth, COLLAZIOL, Marcell Emer, QUADROS, Máira Meneghel. Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 3, p. 691-700, mar. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232013000300015](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000300015). Acesso em: 27 set. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Raio X do Femicídio em SP - é possível evitar a morte**. São Paulo: MPSP, Núcleo de Gênero MPSP, 2017. Disponível em: <http://sobef.com.br/wp-content/uploads/2018/03/2018-RAIOX-do-FEMINICIDIO-pdf.pdf>. Acesso em: 27 set. 2024.

NEVES, Maria; CHALUB, Ana. **Judiciário precisa melhorar atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica, dizem especialistas**. Brasília: Câmara dos Deputados. 07 dez. 2023. Disponível: <https://www.camara.leg.br/noticias/1024249-judiciario-precisa->

melhorar-atendimento-a-mulheres-vitimas-de-violencia-domestica-dizem-especialistas/. Acesso em: 27 set. 2024.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília Macdowell. **Mapeamento das delegacias no Brasil**. Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, Universidade Estadual de Campinas, 2008. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/mapeamento-das-delegacias-da-mulher-no-brasil>. Acesso em: 27 set. 2024.

PESQUISA OMV; DATASENADO. **Aprofundando o olhar sobre o Enfrentamento à violência contra as Mulheres**. Brasília: Senado Federal; Observatório da Mulher Contra a Violência, mar. 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/conhecer-direitos-e-ter-rede-de-apoio-sao-pontos-de-partida-para-denunciar-agressao-e-interromper-ciclo-de-violencia>. Acesso em: 27 set. 2024.

PIMENTEL, Silvia. **Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Mulher, 2013**. (CEDAW – 1979). Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao\\_cedaw.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf). Acesso em: 27 set. 2024.

SENADO FEDERAL; Observatório da Mulher contra a Violência. **Rede de Atendimento**. 2024. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/acoes-contraviolencia/copy\\_of\\_informacoes-sobre-a-rede-de-atendimento#:~:text=Central%20de%20Atendimento%20%C3%A0%20Mulher,n%C3%BAmero%20de%20utilidade%20p%C3%BAblica%20180](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/acoes-contraviolencia/copy_of_informacoes-sobre-a-rede-de-atendimento#:~:text=Central%20de%20Atendimento%20%C3%A0%20Mulher,n%C3%BAmero%20de%20utilidade%20p%C3%BAblica%20180). Acesso em: 27 set. 2024.

SOUZA, Mércia Cardoso de; BARACHO, Luiz Fernando. A Lei Maria da Penha: égide, evolução e jurisprudência no Brasil. **Rev. Eletrônica do Curso de Direito - PUC Minas Serro**, n. 11, jan/ago, 2015, p. 79-106. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/DireitoSerro/article/view/8695>. Acesso em: 27 set. 2024.

SOUZA, Patricia Alves de; DA ROS, Marco Aurélio. Os motivos que mantêm as mulheres vítimas de violência no relacionamento violento. **Revista de Ciências Humanas**, n. 40, p. 509-527, out. 2006.

Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacf/article/viewFile/17670/16234>. Acesso em: 27 set. 2024.

UN Women. Essential services package for women and girls subject to violence. dez. 2015. Disponível em: <https://www.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/Essential-Services-Package-en.pdf>. Acesso em: 27 set. 2024.

WALKER, Lenore E. A. The Battered Woman Syndrome. 4.ed. Nova York: Springer Publishing Company, 2016.

# MULHERES, MANDATOS E A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS E PARTICIPATIVOS

## WOMEN, MANDATES AND THE CONSTRUCTION OF DEMOCRATIC AND PARTICIPATORY SPACES

*Nancy Ferruzzi Thame*  
*nancythame@gmail.com*

### Resumo

Este trabalho versa sobre mulheres na política, com ênfase na análise de um mandato no Poder Legislativo do município de Piracicaba, destacando a criação e fortalecimento de espaços institucionais como fundamentos para a democracia participativa. O estudo tem como objetivo trazer à tona e analisar a construção conjunta de espaços democráticos e participativos como locais que oportunizam a voz da população e a voz das mulheres na construção de políticas públicas e fortalecimento dos seus mandatos. Ademais, destacam-se os resultados da luta em prol da equidade de gêneros e seus desdobramentos. A metodologia empregada foi embasada em pesquisa bibliográfica de artigos, legislação inerente ao tema, banco de dados da Câmara Municipal, matérias jornalísticas, relatórios do gabinete em questão e depoimentos.

*Palavras-chaves: Mulheres; Legislativo; Democracia; Participação; Cidadania; Representação política.*

### Introdução

A política fundamentalmente democrática inclui, necessariamente, a participação das mulheres de forma representativa, não só em número, mas principalmente, em relação aos seus valores.

O presente artigo, inserido nesta edição de Mulheres em Contexto, registra percepções e estratégias de um mandato feminino no legislativo municipal de Piracicaba. Realizado no período de 2017 a 2020, o mandato foi pautado em diálogo e interlocução com a sociedade,

o que resultou em significativos avanços em projetos e ações voltados ao fortalecimento das mulheres nos espaços de poder e decisão, nas redes de participação e em políticas públicas.

[...] a representação, com a entrada dos atores da sociedade civil, deve ser avaliada para saber em que medida houve transformação no modo de pensar e praticar a representação no que tange aos atores que representam, ao conteúdo apresentado e à relação entre representantes e representados. (ALMEIDA, 2012, p. 25).

Diante de cada novo desafio que nos é imposto, torna-se essencial uma avaliação mais aprofundada, não somente do momento político, mas de todos os elementos que o influenciam. Para entendermos o papel da mulher no universo da política e seu lugar social, devemos ampliar o olhar para algo que vai além do espaço eleitoral. O mergulho histórico serve para resgatarmos e ressignificarmos a ética, a democracia, nossas relações com as estruturas de poder e nossos próprios valores.

Planejar o futuro, garantir um real empoderamento e aumentar a representatividade feminina se relaciona diretamente com a compreensão do contexto histórico, político, psicológico e filosófico no qual estamos inseridas.

Para isso, precisamos ter voz e romper os círculos de poder majoritariamente masculinos. A mudança requer que disputemos as eleições com a defesa intransigente de bandeiras que não são apenas das mulheres, mas da cidadania.

Ocupar cargos eletivos, por sua vez, exige um questionamento sobre nosso papel como mulheres, especialmente como agentes de transformação política em um ambiente ainda dominado por homens. É preciso fugir de algumas armadilhas como a repetição de comportamentos e discursos machistas que foram incorporados culturalmente no decorrer dos anos.

O que pretendemos demonstrar neste trabalho é justamente como que as mulheres, eleitas para as Câmaras Municipais, podem criar e fortalecer espaços institucionais adequados e acolhedores para aproximar a população, com a imensidão de pluralidade de vozes, ao debate necessário para o fortalecimento da cidadania, promovendo um elo mais estreito entre a população e o poder público, através do diálogo permanente, com a difusão e compartilhamento de conhecimentos, nas diversas formas de organização, ou seja: rodas de conversa, oficinas, cursos, palestras, debates e outras atividades destinadas à formação

e à capacitação. É dessa forma que se viabiliza o exercício de escuta e respeito às diversas perspectivas, incentivando a participação e a discussão de temas relevantes para a sociedade.

Neste trabalho foram utilizados dados de campo, organizados em uma breve análise e, em maior detalhamento, dados gerados nos vários espaços institucionais criados dentro da Câmara Municipal de Piracicaba<sup>1</sup>, que proporcionaram a oportunidade da participação mais efetiva da população. Em diferentes eixos, a participação das mulheres resulta na construção conjunta de políticas públicas e no fortalecimento das mulheres nos espaços de poder e decisão. Foram utilizados documentos como projetos de lei, decretos e resoluções, discursos parlamentares e matérias jornalísticas publicadas.

Abordaremos as estratégias e conteúdos desenvolvidos dentro dos diversos espaços criados, com programação contínua durante o ano, como o da Escola do Legislativo de Piracicaba (2017-2020), da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal (2018-2020), da consolidação da Rede de Proteção e Proteção à Mulher em forma de lei (2019-2020) e do Fórum de Empreendedorismo Feminino (2018-2020). Ainda, como conteúdo, são importantes as leis como a de Diretrizes ao Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2019), decretos e outros instrumentos legislativos que permitiram, por exemplo, a inclusão de datas significativas do calendário da ONU (Organização das Nações Unidas) para o calendário municipal, com reflexões e inclusão de muitas outras mulheres.

## 1. A quem interessa o empoderamento das mulheres?

Saward (2006) defende a representação não eleitoral seriamente e reconecta a teoria da representação política com os desafios da atualidade. Seu trabalho empírico possibilita compreender os dilemas da representação de minorias e de grupos sub-representados: o caso das mulheres, particularmente.

---

<sup>1</sup> Em 14 de maio de 2021, por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 27/2021, foi alterado o nome de Câmara de Vereadores de Piracicaba para Câmara Municipal de Piracicaba. Tal nota é pertinente, pois mais adiante, especificamente no Quadro 2, encontram-se legislações com o nome anterior a Emenda à Lei Orgânica.

Dentro da política nacional, uma maior representação feminina torna as questões de gênero e as relacionadas às crianças mais visíveis e sensíveis. No âmbito da política local, observa-se que as mulheres têm significativa capacidade de articulação e impulso de redistribuir os recursos de forma mais equânime. Além disso, nos processos de paz e pós-conflitos, as mulheres estão contribuindo cada vez mais criticamente.

Segundo a Unicef, nos governos locais as mulheres priorizam as questões sociais e os homens priorizam as questões estruturais.

Avelar (2014) argumenta que, embora as mulheres sejam minoria na política formal, elas constituem a maioria na política informal. Essa política informal ocorre nos movimentos sociais e protestos, bem como nas interações cotidianas na sociedade e na comunidade. A razão para essa discrepância está relacionada à lógica subjacente a esses dois contextos, ou seja, nos movimentos sociais, a lógica é de inclusão, sendo que quanto mais forças agregadas, mais forte e legítimo é o movimento. Portanto, as mulheres desempenham um papel significativo nesses espaços, buscando mudanças e reivindicando direitos. Por outro lado, nos partidos políticos e nos centros de poder instituídos, a lógica é de exclusão. Isso ocorre para minimizar disputas internas e manter o controle. Infelizmente, muitas vezes isso resulta na sub-representação das mulheres nesses espaços formais.

Para nós, mulheres, há uma forma diferente de se fazer política que inclui, necessariamente, o diálogo. Esse diálogo se desenvolve com maior fluidez quando há uma estratégia para a garantia de espaços de interlocução. O processo de representação vai muito além da representação por indivíduos: são os grupos e suas perspectivas construídas coletivamente que interessam como meio de representação que ocorre em múltiplos contextos. É o que se denomina de representação extraparlamentar.

Iris Marion Young (2006) afirma que as eleições são o meio óbvio de autorizar os representantes e reautorizá-los pela reeleição, e os partidos políticos deveriam ser o veículo mais comum de intermediação política. Mas, se há grupos excluídos dos partidos ou sub-representados, temos aí a injustiça da desigualdade política que tende a reproduzir a desigualdade social. Este é o caso das mulheres, para pensar apenas neste segmento.

A Constituição Federal de 1988 trouxe o fortalecimento da cidadania e dos espaços democráticos como abertura para a representação de grupos da sociedade, das organizações não governamentais, das instituições participativas – os Conselhos, as Conferências, o Orçamento Participativo - das agências de políticas para as mulheres. Com tudo isso, é fundamental que, em cada estrutura de participação, abram-se novos olhares para a estruturação de espaços de fala, de construção, de acolhimento de tantos grupos organizados onde as mulheres são maioria, como já foi mencionado. Muitas vezes, essas estruturas são internas às instituições. É o que abordamos neste artigo: a formação destas estruturas dentro do Poder Legislativo Municipal.

Na teoria política contemporânea, são fartos os debates sobre o descentramento e a pluralização da representação. As inovações institucionais propiciaram aos grupos organizados da sociedade canalizar suas demandas para dentro do sistema político. Na teoria política feminista, as discussões se acumulam diante das evidências dos avanços obtidos pelas mulheres. Se elas estão sub-representadas nos partidos, nos executivos e legislativos, como vêm alcançando avanços na legislação e nas políticas que ampliam os seus direitos na sociedade? (Avelar, 2014, p. 31).

Durante a experiência como parlamentar (2017-2020), criamos projetos para acolher as diversas contribuições para nossas ações no legislativo municipal. Para fortalecermos as vozes das mulheres em espaços tão masculinos, foi necessário conhecimento, estratégia e articulação. Dessa forma, foi essencial a criação e ampliação de espaços de interlocução dentro da Câmara para acolher outras Instituições e a população.

Dentro de um contexto de compreensão maior sobre o espaço físico e o “modus operandi” dos que assumem cargos eletivos, a democracia participativa, ainda que garantida, só faz sentido se houver uma aproximação com a população. É essencial ouvir seus anseios e incorporar suas contribuições, bem como avaliar a diversidade de sentimentos e vivências.

Sabemos que, no Brasil e em muitos países, impera um sistema de trocas perverso que nos aprisiona. Só vamos compreender nossa responsabilidade nos espaços se passarmos a fazer parte da política, seja em cargos eletivos ou não, entendendo nosso papel e o quanto somos responsáveis pelo que acontece a cada um de nós.

Sendo assim, durante nosso mandato tivemos a preocupação de estudar, criar e organizar espaços institucionais onde pudessemos ter

a interlocução e a força conjunta para as transformações e avanços. É importante citar que os vários espaços “conversam” entre si, um fortalecendo o outro, tanto em conteúdo quanto na ampliação de seus participantes.

A construção de um gabinete capacitado, operante e organizado foi fundamental para os avanços, proposituras, competências e resultados.

Em seguida, apresentamos o gabinete parlamentar e os principais projetos.

## 2. Gabinete

Uma vez eleita, formamos um gabinete de mulheres. Inicialmente, essa não era a pretensão, embora não pudéssemos aceitar nada menos que 50% de representação feminina. O que aconteceu foi que, na análise dos perfis idealizados para compor o gabinete e dar devolutiva ao que propusemos na campanha eleitoral, foram as mulheres as que mais se destacaram. Assim, assumiram o gabinete: Marilda Soares (chefe de gabinete e responsável principalmente pela construção e mapeamento das políticas de gênero), Silvia Morales (assessora para as questões urbanísticas e ambientais), Aldelize Nascimento (assessora para comunicação), Zilda Gomes (assessora para atendimento direto às comunidades) e as estagiárias (1 vaga): Luísa Cosentino Araújo, Elis Gustolin, Aline Gallo e Pamela Mendes, todas estudantes de Direito. Posteriormente, durante a licença maternidade da Aldelize, Thaís Passos assumiu a função de assessora e ficou responsável pela comunicação até o final do mandato.

## 3. Escola do Legislativo de Piracicaba

Criada pelo Decreto Legislativo nº 63/2014, para ações voltadas à educação para a cidadania, difusão cultural, capacitação de agentes políticos e lideranças comunitárias, capacitação e atualização de corpo técnico, servidores e vereadores, a Escola começou a funcionar

---

<sup>2</sup> O Ato da presidência nº 02/2017 e nº 08/2017, bem como o Decreto Legislativo nº 63/2014, foram revogados pelo Decreto Legislativo nº 69/2018, que “dispõe sobre as normas de criação, estruturação, funcionamento e coordenação da Escola do Legislativo [...] e dá outras providências.

efetivamente em março de 2017, com o regimento interno constituído<sup>2</sup> e com uma programação fundamentada em suas propostas, nos termos de parceria com Instituições e profissionais autônomos. Há de se considerar os entraves do próprio sistema conservador, as vitórias e resultados através de documentos produzidos durante o curto espaço de tempo e com a interlocução deste espaço com os demais apoios em sua verticalidade, o que exigiu da equipe muita energia e interlocução com a população e Instituições, onde foi preciso evidenciar a fundamentação e propostas conceituais deste novo projeto.

Como parlamentar municipal e como autora na implantação, organização e funcionamento da Escola do Legislativo de Piracicaba, atenta também às observações dos participantes da Escola, parceiros e integrantes do Conselho Consultivo da mesma, registramos documentos, através de atas escritas e vídeos, reportagens internas e externas, além de número significativo de depoimentos e manifestações em relatórios de análise de cursos, compilação de dados e instrumentos mais informais como é o caso da lousa interativa.

Na Escola, o recorte na equidade de gênero foi um dos eixos principais e sistematizado para que, como estrutura criada para sua modernização no que tange à aproximação com a população, pudéssemos trazer especialistas, estudiosos e o diálogo permanente para melhor entendimento e enfrentamento à violência de gênero e à promoção do empoderamento feminino.

No período da nossa legislatura (2017-2020) traçamos eixos para o desenvolvimento dos conteúdos pertinentes ao empoderamento feminino. O resultado surpreendeu, não só pelo número de participantes, como também pela riqueza dos conteúdos e interação, conforme demonstrado no Quadro 1.

A programação foi desenvolvida de forma conjunta e, além dos importantes conteúdos, trouxe a oportunidade de uma forte interlocução entre representantes de diversas Instituições e Movimentos de Mulheres.

É importante salientar que na pandemia do coronavírus, a escola continuou suas atividades, realizando momentos online. Este formato permitiu atingir um público ainda maior e mais diverso, envolvendo pessoas de outras regiões.

## Quadro 1 – Programas Formativos voltados ao empoderamento das mulheres (2017-2020)

Ano	Eixo temático	Carga horária	Tema(s) e subtemas	Público	Palestrante(s)
2017	Capacitação para agentes políticos	15	Promovendo a Inclusão e o Empoderamento Feminino - Gênero, Mulher e o Mundo de Trabalho - Direitos Humanos e a não Discriminação - Comunicação Estratégica - Gestão Empreendedora Feminina	Acadêmicas(os) em geral; profissionais de ensino; lideranças comunitárias e sindicais; Organizações Feministas e de Mulheres	Artur S. de Castro; Marilda Soares; Rosana B. Zaccaria; Tais H. M. Lacerda
2017	Educação para a Cidadania	9	Construindo Cultura de Paz - Justiça Restaurativa - Tráfico de Pessoas: Sonhos Transformados em Tragédias - Lei Maria da Penha; Trote Violento: Portal dos Preconceitos de Gênero, Raça e Social	Público em geral, e rede de proteção à criança, adolescente, mulheres e idosos	Osmar Ventris
2018	Capacitação para agentes políticos	12	Visando ao Empoderamento Feminino	Público em geral	Carlos A. Zem; Lumila G. Camargo; Tais H. Lacerda; Walter Vallerini
2018	Capacitação para agentes políticos	2	O Ministério Público e a Defesa dos Direitos da Mulher	Público em geral	Maria Christina Marton C. S. de Freitas
2018	Educação para a Cidadania	3	Iniciação Política - História da Participação Política e dos Movimentos Sociais no Brasil - Participação da Mulher na Política e nos Espaços de Poder e Decisão	Público em geral	Marilda Soares; Nancy Thame
2018	Educação para a Cidadania	15	Empreendedorismo Feminino - Mulher e relações de gênero no mundo do trabalho; Educação Financeira; Marketing e empreendedorismo; Microempreendedorismo e regularização da economia informal	Detentas do Centro de Ressocialização Feminino de Piracicaba	Carlos A. Beltrame; Marcelo Bongagna; Marilda Soares; Nancy Thame; Ricardo de Souza
2018	Educação para a Cidadania	6	Construindo Cultura de Paz - Justiça Restaurativa	Público em geral; agentes e profissionais da rede de proteção à criança, adolescente, mulheres e idosos	Osmar Ventris
2018	Educação para a Cidadania	2	Direitos Humanos - Direitos Humanos e Cidadania na Constituição de 1988	Público em geral	Josué Adam Lazier; Rodrigo Coelho
2018	Educação para a Cidadania	6	Direitos Humanos e Direito Humanitário	Público em geral, em especial estudantes de Curso Superior, Guardas Municipais, funcionários, agentes e gestores Públicos e de Entidades Cívicas	Osmar Ventris
2019	Capacitação para agentes políticos	4	Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão: Política, Trabalho e Empoderamento Feminino - As Cotas Eleitorais e a Participação da Mulher na Política; Perfis Profissionais e Perspectivas de Inserção Igualitária da Mulher na Sociedade e no Mundo do Trabalho	Público em geral	Heliani Berlato; Marilda Soares; Nancy Thame
2020	Difusão Cultural	6	Diálogos para Equidade - Relações de gênero e inovações no mundo corporativo; Divisão sexual do trabalho, precisamos falar sobre isso; Identificando as diferenças e transformando-as em oportunidades; Crescendo e superando desigualdades	Estudantes, servidores públicos, gestores, colaboradores, lideranças e interessados em geral	Livia Bruzasco de Oliveira; Luana Bruzasco de Oliveira; Rebeca Henrique do Nascimento da Silva
2020	Educação para a Cidadania	2	Pesquisa e Educação no Combate à Violência de Gênero - Violência na pele; Considerações sobre o Feminismo e o Direito Penal no Combate à Violência de Gênero; Trauma a termo	Alunos de graduação ou pós-graduação e interessados em geral	Aline Meme Gallo; Beatris Cortellazzi; Gabriela Melo; Mariana Requena; Rosa Cardoso; Sarah Stievano Consolini; Thais Passos da Cruz

*Fonte: SOARES (2022, p. 41)*

## 4. Procuradoria Especial da Mulher

A Procuradoria Especial foi criada com o objetivo de instituir um instrumento de organização, participação e luta das mulheres para a construção de alternativas e ações que viessem contribuir para a superação das desigualdades de gênero e o empoderamento das mulheres.

Inspiradas nas iniciativas pioneiras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, através da Resolução nº 02, de 22 de março de 2018, criamos a Procuradoria Especial da Mulher (autoria: vereadoras Nancy Thame e Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, a Coronel Adriana), um órgão independente que passou a garantir um espaço às discussões relativas à promoção da igualdade de gênero, ao empoderamento feminino e à representatividade da mulher na política.

A Procuradoria Especial da Mulher passou a zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Casa. Na época, nós, parlamentares, destacamos o propósito da Procuradoria Especial em fomentar e ampliar a participação efetiva das vereadoras no processo de inserção, acompanhamento e fiscalização dos programas governamentais, em ações para coibir a discriminação e a violência contra a mulher e cooperar com organismos na promoção dos direitos e da igualdade de gênero.

Embora vinculado à Mesa Diretora da Casa, o novo órgão foi criado com atuação independente e composto apenas por vereadoras.

As competências da Procuradoria, abaixo relacionadas, são extremamente importantes para que as mulheres eleitas possam ter um espaço institucional de fortalecimento para suas ações. São elas:

I - propor, acompanhar e fiscalizar a execução de programas dos governos municipal, estadual e federal, bem como convênios municipais firmados com o Estado e a União ou parcerias público-privadas, que visem à promoção da igualdade de gênero no Município de Piracicaba; II - propor audiências públicas e promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a discriminação e violência a contra a mulher e sua representação na política, economia e sociedade, inclusive para fins de divulgação pública; III - fornecer subsídios às Comissões da Câmara, sempre que solicitada sua manifestação, auxiliando-as na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família; IV - debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; V - implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal; VI - cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres; VII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil; VIII - encaminhar anualmente, até sete dias antes da última sessão plenária do mês de dezembro, relatório geral de

Através da Procuradoria Especial das Mulheres provocamos vários debates e formações, contando com o apoio de outras Instituições. A criação da Procuradoria trouxe uma nova frente para que, independente das presenças, tivéssemos voz independente em momentos importantes no nosso município.

No final de 2020 foi entregue à presidência da Câmara um relatório completo com a legislação e todos os projetos e ações desenvolvidas pela Procuradoria Especial da Mulher.

## 5. Fórum Permanente de Empreendedorismo Feminino

A independência financeira e o desenvolvimento de nossas potencialidades estão intimamente ligados e ainda se constituem em entraves no universo feminino.

Assim, no sentido de contribuir, através do Decreto Legislativo nº 21, de 14 de setembro de 2017, criamos o Fórum Permanente de Empreendedorismo Feminino, que permitiu que fizéssemos várias capacitações, pesquisas e diálogos com a finalidade de gerar trabalho e renda para as mulheres.

O Fórum tem as seguintes competências:

I - organizar encontros, seminários, congressos, ou reuniões em outros formatos adequados ao desempenho de suas funções, congregando mulheres empreendedoras de todos os segmentos sociais, econômicos, culturais, religiosos e étnicos; II - promover a participação das mulheres empreendedoras em atividades de interesse para o mundo dos negócios e acesso à informação de qualidade; III - aproximar o poder público e a sociedade civil, bem como instituições e entidades de capacidade técnica capazes de cooperar para a promoção da igualdade de gênero e desenvolvimento das atividades empreendedoras femininas; IV - elaborar e divulgar pesquisas, relatórios e materiais informativos que visem a divulgação de informações de interesse específicos para o empreendedorismo feminino; V - elaborar e desenvolver projetos em prol das mulheres empreendedoras e do fomento ao empreendedorismo feminino no Município de Piracicaba, incentivando a formalização e a regularização dos empreendimentos. (Câmara Municipal de Piracicaba, 2017, art. 6º).

Em 2017, recebemos o 1º lugar no Prêmio Paulista de Boas Práticas Legislativas, pelos trabalhos do Fórum Permanente de Empreendedorismo Feminino.

## 6. A consolidação da Rede de Prevenção, Atendimento e Proteção à Mulher no Município de Piracicaba

Logo no início do mandato sentimos a necessidade de criar um espaço exclusivo para tratarmos deste tema tão complexo e importante. Assim, fizemos convites para uma primeira reunião e ficamos surpresas com a devolutiva e participação de um número muito significativo de representantes de Instituições, como: secretarias municipais, judiciário, ministério público, conselhos, universidades, coletivos de mulheres, igrejas, entre outros. Passamos a ter uma agenda organizada e foi criado um vínculo muito positivo entre as Instituições, pois suas representantes passaram a conhecer melhor o trabalho das outras. Com o tempo, tivemos a preocupação de consolidar a Rede, em lei, para que pudéssemos ter a garantia de sua continuidade.

Assim, foi criada a Lei municipal nº 9.182, de 19 de junho de 2019, que “dispõe sobre as diretrizes para a política de enfrentamento à violência contra a mulher e consolidação da rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher no Município de Piracicaba”. De tal modo que:

[...] o poder público municipal estabeleça e desenvolva sua política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, voltada ao combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, bem como a articulação e o fortalecimento da rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher (Câmara Municipal de Piracicaba, 2019, art. 1º).

A Rede continua tendo um trabalho exitoso ainda hoje, ano de 2024, coordenada pelas novas vereadoras.

## 7. Dias alusivos (inclusão no calendário municipal) e projetos diversos

Muitas vezes ouvimos críticas sobre dias comemorativos. No entanto, eles geram a oportunidade conjunta para reflexões, compreensão e novos avanços.

Pensando desta forma, fizemos um diagnóstico do que tínhamos referente ao tema “mulheres” no município e uma análise no calendário

da ONU. As datas sempre foram muito trabalhadas, trazendo especialistas, participação e homenagens para dar visibilidade às mulheres. Também foram apresentadas emendas ao Plano Plurianual (PPA), conforme descrito abaixo no quadro 2, bem como prestamos algumas homenagens importantes para destacar o papel das mulheres.

## Quadro 2 – Leis, Decretos e Resoluções voltados às demandas das mulheres (2017-2020)

Ano	Tipo	Número	Disposição	Autoria
2017	Decreto Legislativo	21	Dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.	Nancy Ferruzzi Thame
2017	Decreto Legislativo	14	Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o calendário '16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres'.	Nancy Ferruzzi Thame
2017	Decreto Legislativo	11	Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao 'Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha'.	Nancy Ferruzzi Thame
2018	Resolução	2	Institui, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos e sua estrutura organizacional.	Nancy Ferruzzi Thame; Adriana Sgrigneiro Nunes
2018	Decreto Legislativo	25	Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a 'Semana de Divulgação da Lei Maria da Penha'.	Nancy Ferruzzi Thame
2019	Lei Ordinária	9.324	Institui as comemorações alusivas ao 'Dia Internacional da Tolerância' no calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba.	Nancy Ferruzzi Thame
2020	Decreto Legislativo	25	Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.763/13, que 'dispõe sobre a parada segura no período noturno para usuários do transporte coletivo no Município de Piracicaba'.	Carlos Gomes da Silva; Nancy Ferruzzi Thame
2020	Lei Ordinária	9.182	Dispõe sobre as diretrizes para a política de enfrentamento à violência contra a mulher e consolidação da rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher no Município de Piracicaba.	Nancy Ferruzzi Thame; Adriana Sgrigneiro Nunes

*Fonte: SOARES (2022, p. 44)*

Abaixo, seguem outras ações e momentos significativos que foram construídos em função da interlocução dos vários espaços de participação dentro da Câmara de Municipal de Piracicaba:

- Participação na coordenação da Rede de Atendimento e Proteção à Mulher, como procuradora especial da mulher;
- Participação na organização do painel em homenagem às 13 vereadoras eleitas ao longo dos 198 anos de história da Câmara de Municipal de Piracicaba;
- Realização do Encontro Suprapartidário “Por mais mulheres na política”;
- Instituição, na Câmara, da solenidade em alusão aos 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher, evento realizado anualmente desde 2017;
- Autora da emenda que destinou R\$ 45 mil para elaboração de pesquisa de dados da violência contra mulher em Piracicaba;

- Participação na luta pela conquista de uma casa abrigo para mulheres em situação de violência em Piracicaba;
- Proposta de emenda conquistada para implantação da casa abrigo, o que resultou na inclusão de recurso para este fim no Orçamento de 2018 de Piracicaba;
- Cobrança à prefeitura sobre o efetivo repasse dos recursos destinados à Casa Abrigo à Mulher Vítima de Violência em Piracicaba;
- Participação na coordenação da Semana da Mulher na Câmara de Municipal de Piracicaba de 2017 a 2020, com apoio de coletivos e instituições do município;
- Promoção de debates e acolhimento de demandas do Conselho ligado à defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- Realização de várias palestras e debates sobre a luta por uma maior inclusão das mulheres na política;
- Participação na construção de um fluxograma de atendimento às mulheres em Piracicaba, por meio da Rede de Atendimento e Proteção à Mulher.

### Considerações finais

Embora tenham ocorrido avanços em relação à contribuição e novos olhares para a participação cidadã na política, com uma notória adesão da população, também enxergamos o grande desafio de ultrapassarmos as barreiras de uma política vertical e conservadora.

A população, na maioria das vezes, sente-se muito distante dos espaços de poder e decisão. Mesmo considerando nossa Constituição de 1988 como uma Constituição cidadã e embora tenhamos conquistado a criação de espaços como instrumentos para nossas ações, é inegável que ainda há muito a ser feito.

Durante nosso mandato na Câmara Municipal de Piracicaba, tivemos a experiência de um mandato muito participativo por meio de vários espaços institucionais, ambientes de muita atratividade para a conexão dos sentimentos e das demandas coletivas. Como esperado, e no esforço de elevar o debate para além das “torcidas partidárias”, a Câmara Municipal de Piracicaba abrigou bandeiras diversas em diálogos atrativos, oportunos e enriquecedores.

A democracia está em permanente transformação, e essa experiência pode servir de modelo para outras organizações, onde é possível combinar meios políticos institucionais e não institucionais.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, D. R. **Repensando representação política e legitimidade democrática: entre a unidade e a pluralidade**. 2012. Tese (Doutorado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG. 2012.

AVELAR, Lúcia. Onde as mulheres se representam? Avenidas da representação extraparlamentar das mulheres brasileiras. **Revista Gênero**, Niterói, v. 14, n. 2, p. 29-50, 1. sem. 2014. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31188/18277>. Acesso em: 05 set. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 01 set. 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA. **Decreto Legislativo nº 21, de 14 de setembro de 2017**. Dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de Empreendedorismo Feminino e dá outras providências. Piracicaba: Câmara Municipal, 2017. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/DecretosLegislativos/21-2017>. Acesso em: 06 set. 2024.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 63, de 15 de dezembro de 2014**. Cria, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Escola do Legislativo. Piracicaba: Câmara Municipal, 2014. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/DecretosLegislativos/63-2014>. Acesso em: 06 set. 2024.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 69, de 13 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre as normas de criação, estruturação, funcionamento e coordenação da Escola do Legislativo, revoga o Decreto Legislativo nº 63/2014 e os Atos da Presidência nº 2/2017 e nº 8/2017, e dá outras providências. Piracicaba: Câmara Municipal, 2014. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/DecretosLegislativos/63-2014>. Acesso em: 06 set. 2024.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 02, de 22 de março de 2018.** Institui, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15 [...]. Piracicaba: Câmara Municipal, 2018. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/Resolucoes/2-2018>. Acesso em: 06 set. 2024.

ONU Mulheres; IBOPE Inteligência. Percepções sobre as ações prioritárias de prefeitos e vereadores para garantir a igualdade de gênero nas cidades. **Cidade 50-50 - Todas e Todos pela Igualdade.** Brasil, 2016. Disponível em: [https://assets-institucional-ipg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2016/09/IBOPEONUMULHERES\\_PesquisaCidades50-502017.pdf](https://assets-institucional-ipg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2016/09/IBOPEONUMULHERES_PesquisaCidades50-502017.pdf). Acesso em: 01 set. 2022.

PIRACICABA (SP). **Lei municipal nº 9.182, de 19 de junho de 2019.** Dispõe sobre as diretrizes para a política de enfrentamento à violência contra a mulher e consolidação da rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher no Município de Piracicaba. Piracicaba: Câmara Municipal, 2019. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/LeisOrdinarias/9182>. Acesso em: 06 set. 2024.

REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES DE PIRACICABA. **Mulheres:** serviços de prevenção, atendimento e proteção às mulheres no Município de Piracicaba. Piracicaba, out. 2020. Disponível em: [https://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/documentos/Cartilha\\_Mulheres\\_GT\\_Rede\\_de\\_Atendimento\\_e\\_Protecao\\_as\\_Mulheres\\_de\\_Piracicaba\\_Outubro\\_2020.pdf](https://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/documentos/Cartilha_Mulheres_GT_Rede_de_Atendimento_e_Protecao_as_Mulheres_de_Piracicaba_Outubro_2020.pdf). Acesso em: 29 ago. 2022. SAWARD, Michael. The representative claim. **Contemporary political theory**, v. 5, p. 297-318, 2006.

SOARES, Marilda. Empoderamento das mulheres e formação cidadã na Escola do Legislativo de Piracicaba (2017-2020). *In*: LAZIER, Josué Adam; BONGAGNA, Marcelo (Orgs.). **Educação para a cidadania e a experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba.** Piracicaba: Ed. Metodista, 2022. p. 33-48.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova:** Revista De Cultura e Política, São Paulo, n. 67, p. 139-190, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/346M4vFfVzg6JFk8VZnWVvC/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 29 ago. 2024.

# MULHERES DA COZINHA DA CASA DO HIP HOP UNIDAS NO COMBATE À FOME

WOMEN FROM THE “CASA DO HIP HOP” KITCHEN UNITED IN THE FIGHT AGAINST HUNGER

*Lia Mara de Oliveira*  
*liam\_oliveira@yahoo.com.br*

## Resumo

Este artigo tem por objetivo evidenciar a participação efetiva das mulheres da cozinha da Casa do Hip Hop de Piracicaba no combate à fome das comunidades periféricas de Piracicaba, não só durante a Pandemia do Covid-19, mas também dos dias atuais, levando ao conhecimento os parceiros para essa empreitada. Sendo necessário trazer à baila as leis de combate à fome no Brasil, bem como as que evidenciam o racismo, insegurança alimentar, que atingem a população mais vulnerável, entre elas, mulheres, pretos e pardos.

*Palavras-chaves: Racismo; Insegurança Alimentar; Combate à Fome*

## Introdução

A Escola do Legislativo de Piracicaba, dentre os seus vários temas discutidos, nos chamou a atenção, para efeito de estudos, dois deles, quais sejam: “Debate de Segurança Alimentar entre Jovens”, através de oficina, conforme publicação datada de 21 de maio de 2021, pelo jornal A Tribuna Piracicabana e “Políticas Públicas e Racismo à Luz da Lei 14.187/2010 – São Paulo Contra o Racismo”, palestra proferida em 24 de novembro de 2022.

Por serem temas intrínsecos e evidenciados quando falamos do combate à fome, ao verificarmos que as populações mais atingidas, quer seja pela falta de alimentos ou por alimentos de baixa qualidade, são os pretos e pardos. Assim, o presente artigo tem por objetivo evidenciar as ações para combater à fome, com foco nas que são realizadas pela Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Política Casa do Hip

Hop de Piracicaba, que durante a Pandemia da Covid-19, forneceu refeições a aproximadamente quinhentas famílias nas comunidades periféricas, que, não nos esqueçamos, grande maioria dessas famílias são comandadas por mulheres, destacando-se desse universo as que prevalecem em números superiores, ou seja, as pretas e pardas.

Essas refeições foram feitas e até a presente data o é, por mulheres voluntárias que compõem a cozinha da Casa do Hip Hop de Piracicaba. Todos os sábados as refeições são feitas na cozinha da Casa do Hip Hop de Piracicaba e levadas até à comunidade Renascer para o fornecimento de alimentos à população vulnerável. Destaca-se que, as mulheres que estão à frente desse projeto, embora invisibilizadas, permanecem nos tempos atuais combatendo à fome e procurando diminuir a insegurança alimentar dessas populações.

A Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Política Casa do Hip Hop de Piracicaba é uma organização da sociedade civil (OSC) e como tal, não recebe qualquer recurso municipal, estadual e/ou federal, contando com a benevolência do voluntariado para realização de todos os seus projetos, bem como para conseguir distribuir alimentos e refeições.

Conta com as parcerias do Projeto Mesa Brasil Sesc São Paulo, que arrecada doações de alimentos não perecíveis e distribui à diversas instituições do município e o movimento “TÔ AQUI”, que quando possível fornece cestas verdes contendo legumes, frutas e verduras.

## 1. Precisamos falar sobre racismo x insegurança alimentar

Descobri desde cedo que não sou assim tão livre. Trago marcas, na minha cor, de minha ancestralidade. Ancestrais. Memória. História. Com orgulho os reverencio. Tragos marcas de nossa história negra, escravizada. Privada da liberdade de viver. Tinha de sobreviver. Reverberam em minha alma os choros, lamentos das labutas e chibatadas, dos açoites e das mortes. Todas essas visões não me são vagas. Consigo ver, sentir em minha pele, na minha cor, os detalhes e as consequências de todas as marcas (Ripardo, 2020, p. 27).

Para adentrarmos a seara do não acesso às pessoas negras à alimentos e se quer saudáveis, temos que nos reportar em preliminares à Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, assinada pelo Imperador D. Pedro II, também conhecida como lei de terras, com destaque para o

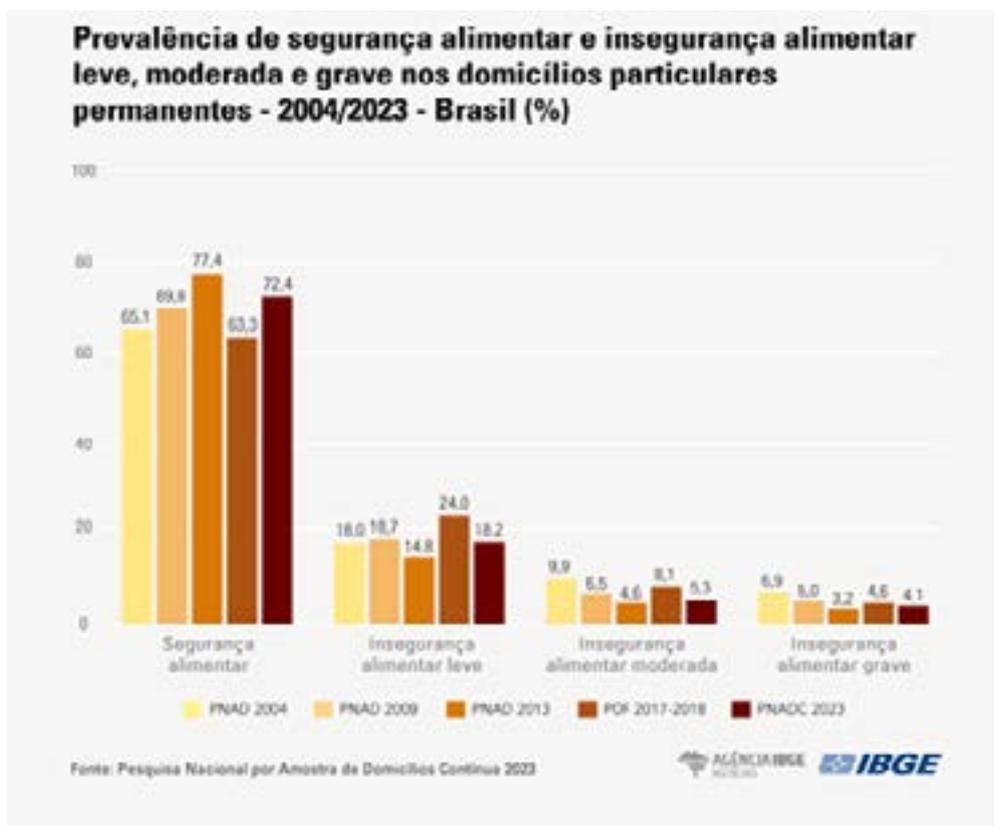
artigo 1º da referida lei, onde proíbe a aquisição de terras por outro título, que não seja o de compra (Brasil, 1850).

Ora, a quem destinava o poder de compra das terras expropriadas dos povos originários? Com certeza não era para os escravizados, que se quer podiam plantar ou cultivar o próprio alimento, constituindo desta forma, desde o império, o racismo estrutural.

Cumprir destacar a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, conhecida como lei de Combate ao Racismo (Brasil, 1989), que em seu artigo 20-C, este incluído pela Lei nº 14.532 de 17 de março de 2023 (Brasil, 2023), que diz que “o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação [...]”, sendo que a Lei nº 14.187/2010, que “dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial”(São Paulo, 2010), lei esta, que deu origem ao chamado programa “São Paulo Contra o Racismo”, cujo objetivo é divulgar a referida lei, que determina as punições administrativas a serem aplicadas. Entretanto, há que se questionar, quem responderá pela falta de acesso aos alimentos? Quais pessoas são as mais afetadas pela fome?

Assim, temos caracterizados o racismo estrutural imposto pela lei do império, que repercute até os dias atuais, bem como o racismo alimentar, que não permite às pessoas em situações de vulnerabilidades, que em sua grande maioria no Brasil são as pretas e pardas, o acesso aos alimentos.

Segundo pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicada em 25 de abril de 2024, 27,6% dos lares brasileiros vivem com insegurança alimentar, conforme demonstrado pela gráfico 1.



*Gráfico 1 – Gráfico de tipos prevalência de segurança alimentar e insegurança alimentar nos domicílios particulares permanentes.*

*Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024).*

Através da pesquisa realizada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar Nutricional, em 2022, (Rede PENSSAN, 2022), confirmado pelo II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar, no contexto da Pandemia da Covid 19, pudemos constatar que a fome tem gênero, ou seja, a insegurança alimentar grave atinge os domicílios comandados por mulheres, dados esses também trazidos à tona pelo Observatório de Direitos Humanos Crise Covid 19 (2024), vide gráfico 2.

Distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar (IA), segundo o sexo da pessoa de referência do domicílio, Brasil. II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022.

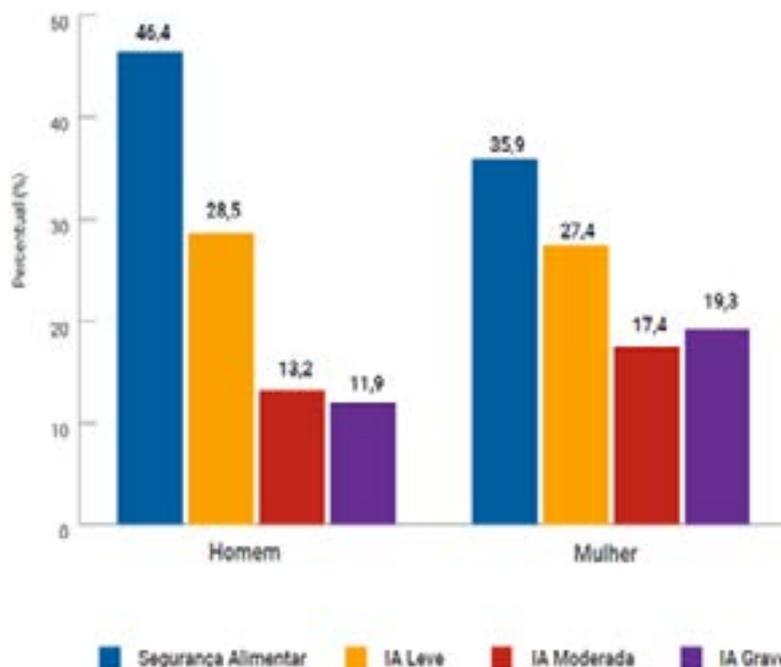


Gráfico 2 – Disparidade da fome entre homens e mulheres (Reprodução).  
 Fonte: II VIGISAN (apud Observatório de Direitos Humanos Crise Covid 19, 2024).

Como se não bastasse a questão de gênero apontada pelas pesquisas, temos também a prevalência da fome que atinge, sete de cada dez famílias lideradas por pessoas negras, destaca-se que a maioria dos domicílios são comandados por mulheres negras, dados constantes da pesquisa realizada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar Nutricional, em 2022, (Rede PENSSAN,2022), confirmado pelo II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar, no contexto da Pandemia da Covid 19, segundo, ainda o Observatório de Direitos Humanos Crise Covid 19(2024), vide gráfico 3.

Distribuição percentual da Segurança Alimentar e dos níveis de Insegurança Alimentar (IA), segundo a raça/cor da pele autorreferida, Brasil. II VIGISAN - SA/IA e Covid-19, Brasil, 2021/2022.

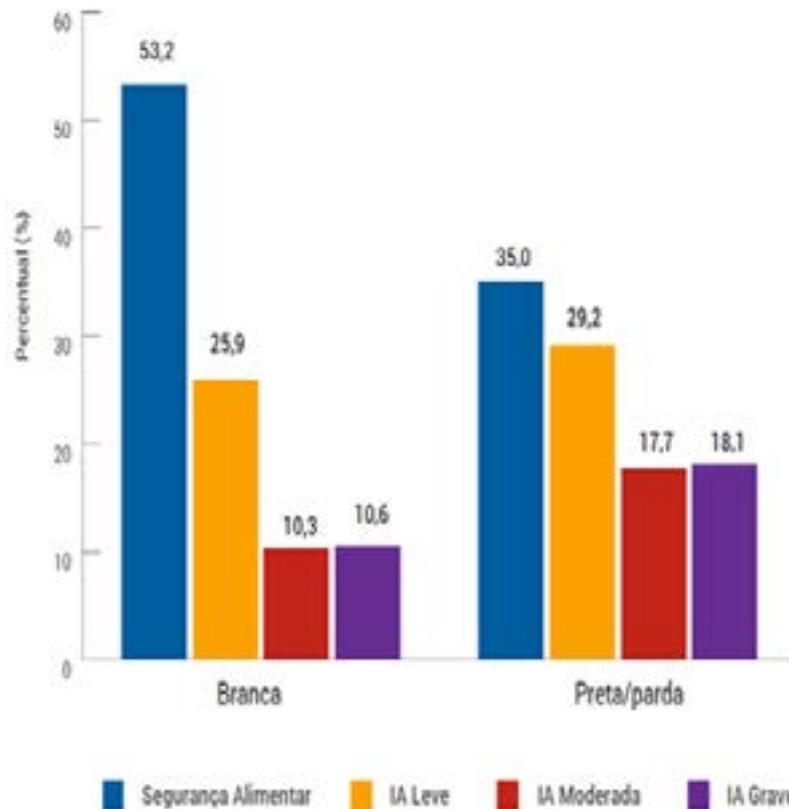


Gráfico 3 – Gráfico que demonstra a prevalência em insegurança alimentar em lares comandados por Pessoas negras ( Reprodução).

Fonte: II VIGISAN (apud Observatório de Direitos Humanos Crise Covid 19, 2024).

Os dados reforçam a existência do racismo alimentar e também do chamado nutricídio. Segundo a nutricionista Wanessa Natividade Marinho, tecnóloga em Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), nutricídio é a “privação sistemática de alimentos nutritivos em comunidades marginalizadas”(Marinho, 2024 *apud* Santos, 2024). “Ou seja, a dificuldade de acesso à alimentação saudável, devido à falta de recursos financeiros, por pessoas em situação de vulnerabilidade social” (Santos, 2024).

Deixando evidente que para ter efetiva ação sobre o combate à fome temos que combater o racismo de uma forma plena e em todas vertentes. Acabando de uma vez por todas o “apartheid” alimentar no Brasil.

## 2. Leis de combate à fome no Brasil

Para adentrarmos nas discussões dos fornecimentos de refeições, visando o combate à fome de algumas comunidades periféricas de Piracicaba, faz-se necessário destacarmos algumas leis de âmbito federal, que determinam o direito a uma alimentação segura, como direito fundamental, bem como criam mecanismos para que municípios, estados e a própria federação viabilizem que os alimentos cheguem aos mais carentes, em situações de vulnerabilidades, são elas: Lei nº 9.077, de 10 de julho de 1995, que autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos no combate à miséria e à fome (Brasil, 1995); Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, lei que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) (Brasil, 2006); Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, que altera o artigo 6º da Constituição Federal, para considerar a alimentação como direito social (Brasil, 2010) e o Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023, que institui o Plano Brasil Sem Fome (Brasil, 2023).

Com tantas Leis promulgadas para combater à fome, talvez você se questione, porque ainda temos tantos lares chefiados por mulheres, e em sua maioria mulheres negras, passando fome, entregues à sua própria sorte ou dependendo do fornecimento de alimentos, como é o exemplo dado pela Casa do Hip Hop e refeições pelas mulheres da cozinha da Casa do Hip Hop?

Infelizmente, nos faltam políticas públicas que efetivamente abarquem as necessidades das mulheres negras, que elas sejam vistas pelo sistema como agentes de direitos e que possam existir, sobretudo, em um país sem fome.

Segundo Djamila Ribeiro (2017, p. 41):

[...] quando, muitas vezes, é apresentada a importância de se pensar políticas públicas para mulheres, comumente ouvimos que as políticas devem ser para todos. Mas quem são esses “todos” ou quantos cabem nesses “todos”? Se mulheres, sobretudo negras, estão num lugar de maior vulnerabilidade social justamente porque essa sociedade produz essas desigualdades, se não se olhar atentamente para elas, se impossibilita o avanço de modo mais profundo. Melhorar o índice do desenvolvimento de grupos vulneráveis deveria ser entendido como melhorar o índice de desenvolvimento humano de uma cidade, de um país.

Ainda, segundo Djamila Ribeiro (2017, p. 41), “e, para tal, é preciso focar nessa realidade, ou como as feministas negras afirmam há

muito: nomear. Se não se nomeia uma realidade, sequer serão pensadas melhorias para uma realidade que segue invisível”.

### 3. Parceiros nessa empreitada

A Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Política Casa do Hip Hop de Piracicaba é uma organização da sociedade civil (OSC), que não recebe qualquer subsídio governamental, seja na esfera municipal, estadual e/ou federal, para sua subsistência, sendo que durante a Pandemia da Covid-19 celebrou parcerias com o Sesc Piracicaba, através do programa Mesa Brasil Sesc São Paulo, programa esse de grande relevância, para que os alimentos fossem distribuídos e as refeições levadas às comunidades periféricas de Piracicaba e em situações de vulnerabilidades.

O que é o Mesa Brasil Sesc São Paulo? Segundo o portal eletrônico do Sesc São Paulo, temos a seguinte definição:

Como iniciativa permanente de ação social e fundamentado no princípio de que a alimentação é um direito de todos, o Mesa Brasil Sesc São Paulo integra empresas, instituições e voluntários com o objetivo de diminuir o desperdício de alimentos e a insegurança alimentar e nutricional, além de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas assistidas nas instituições sociais. O Programa é composto por duas ações: a primeira, denominada Colheita Urbana, consiste em um serviço estratégico de arrecadação e distribuição, estabelecendo conexão entre empresas, que doam alimentos já sem valor comercial, mas próprios para o consumo, e instituições sociais que recebem tais doações imediatamente. Ou seja, o objetivo é buscar onde sobra e entregar onde falta, agregando valor nutricional às refeições servidas nas instituições e evitando o desperdício de alimentos. A segunda é composta por ações formativas como cursos, treinamentos, seminários, oficinas e workshops voltados para as empresas doadoras, instituições sociais e para a comunidade, com o objetivo de informar, orientar e capacitar sobre a higiene e a manipulação adequada dos alimentos, além de outras práticas que possam garantir a qualidade e o aproveitamento integral, o que resulta na preparação de refeições balanceadas, seguras e saudáveis. Essa ação acontece de forma permanente e é desenvolvida com a participação de profissionais especializados, que atuam como voluntários, e com a parceria de universidades.(Sesc São Paulo, 2024).

Ainda, de acordo com portal eletrônico, o programa está presente na região Metropolitana de São Paulo (Campo Limpo, Carmo, Interlagos, Ipiranga, Itaquera, Osasco e Santo André), e no interior e litoral do Estado (Araraquara, Bauru, Campinas, Jundiaí, Piracicaba, Ribeirão Preto, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté). Em 2021, o Mesa Brasil Sesc São Paulo atendeu, aproximadamente 106 mil famílias e mais de 154 mil pessoas assistidas por cerca de 1.300 instituições sociais, por meio da parceria com 1.100

empresas doadoras do programa. Conta ainda com o Centro de Captação e Armazenagem Mesa Brasil (CECAM), com capacidade de estocagem para 400 toneladas de alimentos e uma frota de quatro veículos

A Casa do Hip Hop também mantém parceria com o movimento denominado “TÔ AQUI”, movimento este que através de programas educativos junto às comunidades periféricas de Piracicaba, tem desenvolvido a economia solidária e de subsistência através das hortas comunitárias nos territórios, bem como tem engajado a participação de pessoas e empresários conscientes de seu papel social no combate à fome. São essas pessoas que, fornecem à Casa do Hip Hop cestas verdes, para serem entregues às comunidades, bem como para serem utilizadas pelas mulheres da cozinha da Casa do Hip Hop nas refeições destinadas à população em situação de carência alimentar.

Destaca-se que, a Associação Comunitária, Cultural, Educacional e Política Casa do Hip Hop de Piracicaba conta também com horta comunitária, que está produzindo verduras e bananas, que são utilizadas na complementação das refeições.

Neste sentido, quando em debate promovido pela Escola do Legislativo, sobre Segurança Alimentar para Jovens, Julia Madeira, idealizadora da Rota Afro de Piracicaba, levou ao conhecimento público a existência da horta comunitária da Casa do Hip Hop, trazendo todo o conteúdo histórico da mesma, e de sua importância no território: “Quando falamos de hortas comunitárias em regiões periféricas, é mais do que necessário pensar nessa permissão, como parte da segurança desses jovens para que não precisem se colocar em uma situação de embate com a polícia” (Escola do Legislativo [...], 2021).

Ainda, segundo Julia Madeira, na mesma reportagem, conclui: “Observamos também que a horta proporciona uma relação de cuidado com o território, aquilo que chamamos de ‘pertencimento’ quando falamos de organizações” (Escola do Legislativo [...], 2021).

#### **4. Quem são essas mulheres?**

“Nossos passos vêm de longe”, título do livro Jurema Werneck, (O Livro da Saúde das Mulheres Negras: Nossos Passos Vêm de Longe, 2006). Quem já leu ou ouviu essa frase, sabe da importância das mulheres que nos antecederam, sejam àquelas que antes da Pandemia

da Covid-19, preparavam marmitas na cozinha da Casa do Hip Hop e distribuía para as pessoas em situações de rua, bem como àquela que há mais de quarenta anos passou a alimentar as crianças do bairro Paulicéia em sua casa e, durante a pandemia tornou-se voluntária na cozinha da Casa do Hip Hop, estando presente todos os sábados no feitiço das refeições.

Temos que falar ainda, daquela que começou como voluntária na horta comunitária da Casa do Hip Hop e por sua experiência em cozinha de restaurantes, também faz parte do preparo das refeições.

Somos um grupo de voluntárias com aproximadamente 20 mulheres, que revezam entre si, não só no feitiço das refeições, mas também nas lavagens de panelas e utensílios que compõem a cozinha.

Partilhamos das angústias e vitórias, das apreensões quando não temos os legumes doados, embora a Casa do Hip Hop tenha as parcerias, os alimentos e legumes não chegam de formas regulares, ou seja, não são todas as semanas que são recebidas doações. E aí, como ficam os fornecimentos das refeições as pessoas em situações de vulnerabilidades e as comunidades periféricas?

Essas mulheres se mobilizam para suprir as faltas de doações da semana, tendo também as responsáveis pelas organizações de bazares quando são doadas roupas, calçados e demais pertences à Casa do Hip Hop, para assim proverem as misturas, custear o gás de cozinha, comprar legumes.

### Considerações finais

“Amar a negritude como resistência política transforma nossas formas de ver e ser e, portanto, cria as condições necessárias para que nos movamos contra as forças de dominação e morte que tomam as vidas negras” (Bell Hooks, 2019, p. 43).

Em que pese as leis existentes de Combate à fome, prevalece o racismo alimentar que agrava a desigualdade social, onde as pessoas negras são desrespeitadas em seu direito fundamental de acesso à alimentação digna.

Reportamos ao descaso das autoridades diante da Pandemia de Covid-19, onde vimos através dos meios de comunicações as pessoas desesperadas e, para saciarem à fome, chegavam a abordar caminhões carregados de ossos, bem como os supermercados passaram a vender

“carcaças” de frangos.

E a sociedade tem que dar um “basta” ao sistema e, os movimentos de mulheres, tais como os das mulheres da cozinha da Casa do Hip Hop, são organismos que fortalecem os nossos objetivos para que assim tenhamos políticas públicas eficientes, pois as leis não bastam em si, se não tivermos executores comprometidos com a população minoritária em direitos, mas sim, sendo a esmagadora maioria oprimida pelo sistema.

Diante disso, a Escola do Legislativo de Piracicaba, como agente de formação, conscientização e educação é crucial, através de educação antirracista, para que assim ocorram os compartilhamentos de conhecimentos, visando transformar a realidade de tantas pessoas das comunidades periféricas de Piracicaba.

Que a Escola do Legislativo de Piracicaba cumpra seu papel social em trazer à tona temas e discussões para que tenhamos justiça social.

Diante das inquietações trazidas quando aprofundamos nas pesquisas e leituras, desejamos que mais mulheres com sensibilidade no Combate à Fome ocupem os espaços de poder, já que somos a maioria da população.

No mais, que as nossas e os nossos ancestrais nos protejam.

AXÉ!!!

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023.** Institui o Plano Brasil Sem Fome. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/d11679.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11679.htm). Acesso em: 27ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 64 de 4 de fevereiro de 2010.** Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Brasília, DF: Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc64.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc64.htm). Acesso em: 27ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras

providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm). Acesso em: 27ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.532 de 17 de março de 2023.** Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/114532.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114532.htm). Acesso em: 26 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.** Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Lei/L14628.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14628.htm). Acesso em: 27ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850.** Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado dos Negócios do Império, [1850]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L0601-1850.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm). Acesso em: 26 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.** Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF: Presidência da República, 1989. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17716.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm). Acesso em: 26 ago. 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.077, de 10 de julho de 1995.** Autoriza o Poder Executivo a utilizar estoques públicos de alimentos no combate à fome e à miséria. Brasília, DF: Presidência da República, 1995. Disponível

em: [https://planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9077.htm](https://planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9077.htm). Acesso em: 27ago. 2024.

ESCOLA DO LEGISLATIVO: oficina debate segurança alimentar entre jovens. **A Tribuna Piracicabana**, Piracicaba, SP. 21 maio 2021. Disponível em: <https://www.tribunapiracicabana.com.br/2021/05/21/escola-do-legislativo-oficina-debate-seguranca-alimentar-entre-jovens>. Acesso em 26 ago. 2024.

HOOKS, Bell. **Olhares negros: raça e representação**. Tradução: Stephanie Borges. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS CRISE E COVID 19. **Domicílios chefiados por mulheres negras lideram estatísticas de Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da Covid-19**. 2024. Disponível em: <https://observadhecovid.org.br/noticias/domicilios-chefiados-por-mulheres-negras-lideram-estatisticas-de-inseguranca-alimentar-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19/>. Acesso em: 12 set. 2024.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil**. São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert; Rede PENSSAN, 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>. Acesso em: 12 set. 2024.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Grupo Editorial Letramento, 2017. (Coleção Feminismos Plurais).

RIPARDO, Liliana. Marcados pela Cor. *In*: OLIVEIRA, Bianca et al. (org.). **De bala em prosa: vozes da resistência ao genocídio negro**. 1 ed. São Paulo: Editora Elefante, 2020. p. 27-29. Disponível em: [https://editoraelefante.com.br/wp-content/uploads/2020/02/Debalaemprosa\\_WEB.pdf](https://editoraelefante.com.br/wp-content/uploads/2020/02/Debalaemprosa_WEB.pdf). Acesso em: 12 set. 2024.

SANTOS, Teresa. O que é racismo alimentar? Pesquisador da ENSP, Marcelo Firpo participa de matéria do Invitro. **Informe ENSP**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 14 maio 2024. Disponível em: <https://informe.ensp.fiocruz.br/noticias/55161#:~:text=O%20racismo%20alimentar%20%C3%A9%20uma,dificuldade%20de%20acesso%20%C3%A0%20terra>. Acesso em: 12 set. 2024.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 14.187, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial. São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 2010. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2010/lei-14187-19.07.2010.html>. Acesso em: 26 ago. 2024.

SESC SÃO PAULO. **Sesc Mesa Brasil**. (2024). Disponível em: <https://sescmesabrasil.sescsp.org.br>. Acesso em 21 de agosto de 2024.

## OS DESAFIOS DE SER UMA MULHER INTEIRA: UM POUCO DA MINHA HISTÓRIA

THE CHALLENGES OF BEING A WHOLE WOMAN: A LITTLE BIT OF MY STORY

*Carolina Romani Brancalion*  
*cbrancalion@defensoria.sp.def.br*

Esse texto representa um pequeno resumo da minha trajetória de vida, percorrendo minha atuação profissional e os caminhos que me levaram a ser Defensora Pública. Diante da minha personalidade, das oportunidades que tive e das escolhas que fiz; o Universo me permitiu o exercício dessa função que tanto honro, na minha cidade natal Piracicaba.

Meu nome é Carolina, nasci permeada pelo amor de meus pais, em um momento não muito desejado, pois meu irmão ainda era muito pequeno e demandava bastante atenção. Mas amor era o que não faltava. Minha mãe sempre dizia que eu e meu irmão combinamos de nos encontrar antes mesmo do nosso nascimento e eu não tenho dúvida que isso seja real e faça parte de mais um dos mistérios da existência. Meu irmão veio na frente e abriu os caminhos para a minha jornada, às vezes até dava alguns passos para trás para poder me dar a mão e depois continuar seguindo.

Cresci em contato constante com a natureza, os animais e em uma diversidade de pessoas. Livre para desbravar a Floresta, o mundo era infinito e não tinha limites, todas eram as possibilidades. Minha brincadeira preferida era fazer trilhas pela mata até chegar ao rio Corumbataí, descer o rio sem destino, encarando o desconhecido e os caminhos turbulentos de suas águas misteriosas e profundas.

Aos finais de semana, meus pais convidavam várias crianças para nos acompanhar e isso era muito divertido, além de ficar o ensinamento de que as bênçãos da vida devem ser sempre compartilhadas, bem como, o da tolerância em viver com a diversidade de pessoas e pensamentos. Algumas crianças queriam estar com a gente todos os finais de semana, outras não tinham coragem, outras iam, mas choravam. Porém, todas eram acolhidas em suas diferenças.

Gostava demais do contato com os cavalos, sua força, imensidão e ao mesmo tempo, doçura. Eu tinha uma égua que se chamava Brisa, ela era pangaré e não muito bonita, mas eu achava-a maravilhosa. Minha conexão com ela foi instantânea. Quando cheguei perto, ela encostou sua cabeça em mim e fechou seus olhos, em um ato de confiança e entrega. Mas ela era selvagem e arredia, o que me conectava com uma parte forte que existe em mim e que hoje vejo com bastante nitidez em minha filha Liz. Isso quer dizer que não é possível dominá-la, mas apenas conquistar a sua confiança e seu respeito.

Até hoje tenho um amor e admiração profunda pelos cavalos e tento repassar isso aos meus filhos. Os cavalos nos colocam em uma situação de extrema vulnerabilidade, porque eles são muito maiores e mais fortes do que nós, e mesmo assim, aceitam nosso comando. É inexplicável a sensação de se entregar a um galopar; é preciso deixar-se levar pelos movimentos do cavalo, em plena confiança, pois um enrijecer do seu corpo ou titubear, pode ser fatal.

Esse é somente um exemplo de que é na coragem de nos colocarmos em situações de vulnerabilidade que as conexões são realizadas e que a vida acontece e ganha sentido, foi por isso que aceitei o desafio de escrever esse texto.

Obviamente que seria mais cômodo eu descrever sobre direitos, garantias, igualdades, etc., temas jurídicos é o que não faltam. Mas recebi esse convite como uma grande oportunidade de contar minha história de vida e mostrar que não sou melhor do que ninguém por ser Defensora Pública, já que estamos todos seguindo juntos nessa caminhada, na estrada misteriosa chamada Vida, cada um, da sua maneira e com suas histórias e cicatrizes, tentando fazer sua parte para um mundo melhor.

Confesso que dá trabalho ressignificar nossas dores e acolher os percalços dessa jornada, em especial, o meu desafio de ser uma mulher inteira. Dentro disso cabe a menina que sou e que fui, a filha do Palmiro e da Vera (e em nome deles agradeço e honro todos os meus ancestrais), a irmã do Thiago, esposa do Pedro, a Defensora Pública, mãe da Liz e do Theo e tantas outras que cabem e trago dentro de mim.

Ainda pequena percebia que dos meus pais emanava uma vontade interna de auxiliar as pessoas com quem tinham contato e isso me entusiasmava. Via eles pegarem o problema dos outros para si e dedicarem uma grande energia na tentativa de sua solução. Escolhi

que gostaria de herdar esse dom, pois a generosidade é um grande atributo. No entanto, depois de muito caminhar na intensidade (cheguei a levar usuários da Defensoria Pública para a minha casa), hoje eu tento manter o entusiasmo em auxiliar os outros, mas colocando um limite interno de que isso seja dentro das minhas possibilidades, já que o sacrifício demasiado em ajudar na solução de um problema alheio nos sobrecarrega, exaure nossas energias e retira do outro a possibilidade de assumir as rédeas da própria vida, suas responsabilidades e escolhas.

Talvez esse tenha sido um mecanismo interno de autodefesa que eu criei para conseguir lidar com tantas desigualdades, agressões e injustiças que permeiam a rotina de ser Defensora Pública. Muitas histórias que perpassam por mim e que muitas vezes preciso contar nos processos são carregadas de um sofrimento profundo, abusos, violações, privações. Não há como não se abalar. Somos todos atingidos, mas cada um reage de uma maneira, de acordo com suas possibilidades. Tento me manter consciente para que jamais seja indiferente ao sofrimento de outrem, mas respeitando minhas possibilidades de atuação.

Eu brinco que no começo da carreira via a pessoa caída dentro de um buraco, corria e pulava junto com ela. Hoje, com mais maturidade, eu vou buscar uma corda, jogo a ela, peço para que segure firme e tento auxiliá-la para que ela própria consiga subir. Às vezes ela não quer segurar, ou não tem mais forças para subir, ou ainda, a corda estoura antes mesmo dela conseguir sair; porque ainda mais fundo no buraco, seguram-se nela tantas outras, invisíveis aos olhos do Estado e da sociedade. Mas se cada um de nós assumir a sua parcela de responsabilidade pelo todo, conscientemente soltar alguns privilégios e abrir-se para olhar aos olhos dos invisíveis, a tão almejada vida mais harmoniosa chegará.

Pensamos de maneira individualizada, mas somos afetados diretamente pelo todo e, enquanto um ser vivo ainda estiver em sofrimento, todos nós sofreremos. Obviamente que não nos cabe ser salvador do mundo, pegar o problema dos outros para si, mas simplesmente, fazer a nossa parte, sem julgamentos ou comodidade, mas com propósito, pois cada um de nós sabe onde é possível avançar. Desejo que nossas vidas sejam vividas com presença em cada instante, pois o universo sussurra em nossos ouvidos os passos que devem ser traçados e almeja pelo equilíbrio, já que esta é a lei natural do fluxo da existência.

Sempre fui bastante observadora do comportamento humano, ficava horas a olhar como agiam as pessoas que viviam em situação de rua ou que estavam em condições de maior vulnerabilidade. O apartamento do meu avô, que fica na Praia Grande, onde posteriormente fui morar durante a faculdade, o qual eu frequentava nas férias, está localizado bem em frente de um supermercado, cujo estacionamento era utilizado de abrigo pelas pessoas em situação de rua. Ainda pequena eu observava-as por muito tempo, sem qualquer tipo de julgamento, como elas se relacionavam, às vezes brigavam demais, algumas estavam sempre alcoolizadas, outras eram inertes. Questionava-me sobre qual seria a história de vida delas que as fizeram chegar até ali.

Lembro-me de um fato que mais me impressionou, foi quando vi um bebê. Apesar de uma revolta inicial, de me compadecer com a situação daquela criança, dizer para a minha mãe que eu queria levar para a casa, permaneci apenas no observar. Impressionante como o simples fato de olhar para um bebê nos convoca para uma conexão tão profunda, que deveríamos manter ao olhar para todo e qualquer ser vivo. Já observou uma pessoa ao olhar para um bebê? Independentemente da idade, gênero, opção sexual; o olhar é de deslumbramento, admiração, amor, inspiração, desejo profundo de cuidar e proteger. Conseguia enxergar esse sentimento com os olhos da minha alma ao observar como todos olhavam para aquele bebê e vi tanto amor daquela mulher que cuidava, provavelmente a mãe, que isso encheu meu coração de esperança. Questiono-me o motivo de perdermos esse encantamento com o passar do tempo. Talvez seja porque aos poucos vamos camuflando cada vez mais as nossas vulnerabilidades e assim, deixamos de nos conectar com o outro.

Por volta dos 10 anos de idade, nesse mesmo apartamento de praia, escutei no meio da noite gritos de socorro que vinham de uma mulher aflita, a qual aparentemente estaria sendo agredida por um homem. Acordei assustada e não tive a menor dúvida, parti à procura daquela mulher e tinha certeza que de alguma maneira eu precisaria auxiliá-la, talvez naquele momento eu desejei ser a “salvadora do mundo”. Minha mãe foi atrás de mim e tentou me impedir, em vão. Ao chegarmos ao local, o agressor já havia sido contido e levei a maior bronca por ter me arriscado dessa forma. Nesse momento eu desejei do fundo do meu coração que nenhuma mulher mais fosse agredida. Foi

a primeira vez que escutei a frase que: “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher”. Fiquei indignada com esta frase e me irritei demais. Defendi que todos devem meter a colher sim e que lutaria pelo fim de qualquer tipo de violência. Acredito que foi naquele momento que entendi que gostaria de trabalhar com pessoas que estivessem em situação de vulnerabilidade, especialmente mulheres, para defendê-las, proporcionar igualdade de voz, de direitos e necessidade de respeito.

É curioso ver o movimento das crianças em buscar o que querem ser quando “crescer”. Passei por essa fase. Meu pai sempre foi comerciante de profissão e artista plástico por vocação. Minha mãe era da área acadêmica, muito estudiosa, se graduou continuamente até fazer pós-doutorado. Depois de um tempo, ela abandonou o trabalho para cuidar dos filhos e passou a auxiliar meu pai na gestão da loja. Questiono-me como teria sido a vida dela e a minha se isso não tivesse acontecido. Entristeço-me ao tomar consciência que ainda hoje a sobrecarga do cuidado dos filhos é extremamente depositada na mulher, que possui tripla atribuição, do cuidado doméstico, cuidado dos filhos e trabalho externo para compor a renda do lar. Idealizo que nos tempos futuros o trabalho de cuidar seja reconhecido e gratificado de maneira adequada, por ser uma das profissões mais nobres, ainda mais pensando que a educação e os valores são transferidos no dia a dia. Por esse motivo que não sei como teria sido a minha vida se minha mãe não estivesse sempre tão próxima a mim.

Admirava tanto meus pais, que por vários momentos queria ser como eles, trabalhar com vendas. No entanto, eles sempre me disseram que eu tenho um senso de justiça muito forte e deveria trabalhar na área jurídica. A princípio, acreditei firmemente que não, pois se tinha algo que não gostava era de conflitos, e confesso que na escola possuía mais afinidade nas matérias de exatas do que de humanas. Mas esse chamado na busca de fazer a minha parte por uma sociedade mais equilibrada foi se enraizando aos pouquinhos dentro de mim e, pelas oportunidades que a vida me trouxe, cumulada com as escolhas que eu fiz, hoje exerço o cargo de Defensora Pública em Piracicaba, em uma Banca chamada Ações Sociais, na qual lido diariamente com demandas sensíveis, como saúde, educação, moradia, alteração de nome, serviços essenciais, dentre outras atribuições que entendo extremamente relevantes.

Quando eu era adolescente, tive uma amiga que foi abusivamente

exposta pelo namorado perante outros meninos, ele contava quando e onde iria ter relações sexuais com ela e convidava os demais garotos para assistir às escondidas. Foi muito triste quando soubemos do ocorrido, principalmente para ela, que teve sua confiança quebrada, sua dignidade absurdamente desrespeitada, foi violada, violentada, abusada, utilizada exclusivamente como objeto sexual de um homem que queria se autoafirmar perante os seus colegas e socialmente isso era aceitável e até bonito. Absurdo? Sim! Mas real, porque ainda existe um resquício de que a mulher deve se restringir a esse papel de satisfazer aos desejos sexuais dos homens. O rapaz não foi responsabilizado de nenhuma maneira, muito pelo contrário, ficou como o “bacana” perante os demais. Já para ela sobrou toda carga de julgamento, repreensão, exclusão, estigmatização e nenhum tipo de acolhimento. As pessoas diziam que foi escolha dela ter relações sexuais com ele; sim, mas não foi escolha dela ser exposta e fragilizada dessa maneira. A liberdade de escolha da mulher sobre o que fazer com o seu próprio corpo, deve ser respeitada. Não é mais possível legitimar uma violação, um estupro, um assédio, justificando, por exemplo, na roupa que a mulher usa ou com quantas pessoas ela já fez sexo. É inadmissível legitimar condutas tão violentas, desqualificando a mulher e revitimizando ainda mais sua condição de ser mulher.

Tanto já evoluímos, mas espanta se pensarmos que até recentemente o estupro marital era legitimado perante a lei, no próprio Código Civil estava descrita a obrigação do “*debitum conjugale*” na constância do casamento. A mulher não tinha direito de escolha e esse padrão se mantém para quantas, ainda? O “costume” de colocar o sobrenome do marido na mulher é para indicar que com o casamento, ela passou a ser sua propriedade. Os bens eram exclusivamente do marido, sem direitos de divisão. Há necessidade de repensar o quanto ainda existe de controle dos homens perante as mulheres, sobre seus corpos, suas escolhas, sua dignidade, seu prazer. Pensar que ainda em certas culturas as mulheres são mutiladas em seus órgãos sexuais para serem privadas do prazer, apenas satisfazerem ao homem e procriarem, de maneira antagônica ao natural, orgânico e biológico. A mulher é um ser-humano assim como o homem e precisa ser tratada dignamente, com humanidade, empatia, conexão e respeito às suas peculiaridades.

Recordar desse fato me faz questionar o que ensinamos para as

nossas meninas sobre a vida, mas também, sobre o sexo, bem diferente do que ensinamos para os nossos meninos. A sociedade está ferida e chegou o momento dessas feridas deixarem de ser escondidas e passarem a ser olhadas e cuidadas. Ferir o outro é uma maneira desesperada e atrapalhada de pedir ajuda. A Terra clama pelo respeito às mulheres, pela igualdade de gênero, pela dignidade, parceria e essa luta não é apenas das mulheres, empoderando-se do que é seu por essência, mas também, deve ser dos homens e de todas as pessoas que entendam não se enquadrarem nessas duas nomenclaturas. Falar sobre o assunto, aprofundar, discutir, olhar fundo nas feridas, acolher nossas dores, estar presente e consciente, agir, fazer a nossa parte. Tudo isso em comunhão traz as curas que tanto buscamos e a hora é agora, há urgência nesse chamado.

Aqui peço licença para escrever sobre a dinâmica das relações baseadas na dominação, que se estabelecem na lógica Patriarcal, com o Homem como o dominador das relações com sua companheira e seus filhos, descontando suas frustrações de ter sido dominado quando criança e em regra, por ser dominado em seu trabalho, embasado no Poder Sobre o outro, na ideia de que o mais forte (física ou financeiramente) manda e o mais fraco obedece incondicionalmente. Vejo como uma necessidade humana que essa lógica se transforme para relações de parceria, nas quais todos os envolvidos são considerados em suas potências e podem contribuir em pé de igualdade com as soluções dos problemas, guardadas as suas devidas proporções, já que um adulto tem o dever de tutelar uma criança, que ainda está em formação, porém, essa orientação e limites devem ser dados com respeito e amorosidade necessários para o perfeito desenvolvimento de um ser-humano.

Aquele que é dominado, acaba por dominar alguém que julga ser mais frágil e assim sucessivamente, de modo que a cadeia de dominação apenas se perpetua. Porém, dominar e ser dominado não é nada agradável e causa uma sensação de mal-estar e um conflito interno, que normalmente, acaba sendo jogado ao inconsciente e assume o controle da nossa vida por escolhas automáticas e equivocadas, que vão cada vez mais perpetuando os ciclos de sofrimento. Há necessidade urgente de que seja alterado o paradigma de masculinidade, imposto pela estrutura patriarcal. Homem sente, chora, cuida de filhos, sofre, falha, não é super-herói, tem empatia, afeto, compaixão. Sabe respeitar outro

ser-humano e agir com ele em parceria. A dominação é uma ilusão que enseja uma sensação de Poder, já que aparentemente a vontade do dominador está sendo cumprida. Porém, na primeira oportunidade em que o oprimido puder descumprir aquela ordem ou ter alguma atitude para prejudicar o dominador, isso ocorrerá, de modo que o dominador sempre tem que estar vigilante, o que não é possível. O dominador fica com a impressão de que pode ser passado para trás a qualquer momento e quando percebe que isso ocorreu, a sensação de fracasso e pequenez é muito grande, aumentando ainda mais o poder sobre e a imposição de sua vontade pelo medo, o que causa um ciclo de dor sem fim.

A partir do momento em que as decisões são compartilhadas, com respeito à opinião alheia, todos se sentem acolhidos e pertencentes aos processos decisórios, de modo que, farão o melhor possível, independente de fiscalização, pois existe respeito e não medo. Isso é perfeitamente possível em qualquer relação, inclusive de pai para filho, chefe para subordinado, casal, etc. Sobre a temática, Rine Eisler (2007) fala lindamente em seu livro: “O Poder da Parceria”.

Tenho plena convicção que a abertura do meu filho Theo permitirá que ele se torne um ser-humano cheio de virtudes, como uma semente plantada na amorosidade, a qual finca suas raízes na terra, de maneira tão consolidada que chega a quebrar o asfalto, aqui representado como a estrutura machista que encoberta a sociedade. Aproveito essa oportunidade para agradecer ao meu marido, amor da minha vida, que caminha em parceria, de mãos dadas comigo nesse processo de autoconhecimento, quebra dos ciclos e consciência em nossos atos e na educação de nossos filhos, na busca de uma vida mais igualitária e plena para nós e todas as pessoas com quem nos relacionamos.

Aos 16 anos eu conheci e comecei a namorar com o Pedro, meu marido e pai dos meus filhos, que traz consigo uma profunda paixão pelo conhecimento e pelos estudos. Com sua sabedoria, na época ele me disse que eu tinha que escolher uma profissão que fizesse meus olhos brilharem, pois passaria a maior parte da minha vida desempenhando o trabalho escolhido, e completava dizendo que o dinheiro não deveria ser a causa, mas mera consequência, já que, se fizesse do meu trabalho um senso de missão, haveria amor envolvido e a chance de ter sucesso seria muito maior. Pedro repete isso diariamente para os seus alunos e também para os nossos filhos. Me inspirei nele e passei a estudar

bastante, pois até então meu foco era a natação, já que era federada e participava de várias competições.

Meu irmão, na época, havia sido contratado por uma equipe de natação de Santos e, além de receber um salário para nadar pela equipe, passou a ganhar bolsa de estudo. Eu fui morar com ele e fazer faculdade de Direito na mesma Universidade, Universidade Santa Cecília. A princípio, não era o que eu queria, pois ficaria longe do Pedro, meu então namorado, dos meus pais e amigos. Mas foi o que financeiramente era possível para os meus pais naquele momento e a parte boa é que teria o meu irmão comigo.

O primeiro dia na faculdade foi péssimo, por várias vezes me questionei o que estava fazendo naquele lugar, cheguei na minha nova casa e chorei bastante, consegui colocar para fora toda a minha frustração de as coisas não estarem acontecendo do jeito que idealizava. Havia sonhado tanto com aquele momento, mas a realidade que se apresentava não era nem um pouco parecida com aquela que almejava. No segundo dia estava renovada, chorar faz muito bem, fazer terapia, também. Percebi que não conseguimos mudar a realidade, mas apenas nosso estado de espírito. Decidi e criei forças para concretizar uma mudança dentro de mim, consciente de que caberia apenas a mim escolher o meu estado de espírito. Resolvi me abrir para o novo e as oportunidades que ele me apresentava. Lembro-me que fui em uma papelaria e comprei vários curriculum e preenchi todos à mão, porque não tinha computador nem impressora. Depois disso, bati de porta em porta dos escritórios de advocacia que tinham perto do apartamento que morava, pedindo um estágio. Quase todos riram da situação e fecharam as portas, um deles até me disse que eu era ousada demais por querer estágio no segundo dia da faculdade, que eu deveria aprender mais antes disso.

Ciente de que justamente o que eu queria era aprender, persisti. Algumas pessoas passam em nossas vidas e deixam as suas marcas, pois bem, na minha atuação profissional, o Dr. Ricardo Toledo foi um deles. Com a maior honestidade, me disse que estava disposto a me ensinar, mas que por trabalhar sozinho, não conseguiria me retribuir financeiramente. Aceitei a oportunidade com muita gratidão e isso me deu um grande ânimo. Passei a participar de audiências, olhar processos, analisar problemas e situações concretas, fiquei animada com a rotina de trabalho, por me sentir útil e poder auxiliar. Cumulado a isso, as matérias

da faculdade eram encantadoras para mim, ouvi dizer que o primeiro ano tudo seria muito chato, mas eu estava adorando, percebi que estava no lugar certo e agradeço meus pais por terem me proporcionado isso, sei muito bem que não foi nada fácil. Lembro dos meus pais fazerem promoções no início do ano na loja e no primeiro dia de aula, meu pai ia até a Secretaria da Universidade com um envelope cheio de dinheiro e pagava adiantado o ano inteiro para eu ter meu estudo garantido. Ele dizia que dar a oportunidade a mim e ao meu irmão de estudar era a coisa mais importante para ele, acrescentava que as demais despesas poderiam faltar, até mesmo comida, se fosse o caso, mas nosso estudo, jamais.

No segundo ano da faculdade iniciaram as matérias mais relacionadas ao Direito. Conheci então um professor que também deixou sua marca, juiz de Direito, Dr. Marco Antônio Barbosa de Freitas, de quem eu guardo um grande carinho. Ele lecionava processo civil, tinha um grupo de estudos para a magistratura. Já no primeiro dia que lecionou sua matéria, ele informou sobre esse grupo e disse que no quarto ano da Faculdade, convidaria os alunos com perfil para participarem. Meu objetivo passou então a fazer parte desse grupo. Esse professor me fez pensar no direito como uma ferramenta de concretização do sonho de um mundo melhor, mais digno e humano. Em paralelo, comecei a fazer estágio também a noite no Juizado Especial Cível, como conciliadora. As pessoas me diziam que eu tinha um “dom” especial para as conciliações, pois era impressionante como fazia acordos. Conseguia acessar uma enorme gratidão dentro de mim e uma convicção de estar no curso certo e no lugar certo para a minha formação profissional.

A conciliação me proporcionou o aprendizado de que os problemas pessoais que chegam para as soluções jurídicas são apenas o resultado de problemas anteriores, que normalmente ocorrem por falta de diálogo, abertura e conexão. São repetições inconscientes de padrões de relacionamentos baseados em desigualdades. Nas mediações para um acordo eu apenas dou a oportunidade que as pessoas conversem, intervindo somente para que prevaleça a parceria, a fim de que possam resolver por elas próprias os seus problemas. Até hoje a conciliação é uma das atividades que desempenho que me traz uma grande realização. Na minha fala introdutória deixo expresso que aquela é a oportunidade para que as partes sejam protagonistas das suas próprias histórias e

resolvam seus próprios problemas, de modo que, um deve se colocar na situação do outro, ceder no que for possível e chegar a um consenso. Acrescento que eu acredito nessa capacidade, mas se entenderem que não é possível, uma terceira pessoa chamada juiz, que não faz ideia da realidade vivenciada por eles e os motivos que ensejaram aquele problema, é quem vai decidir.

Lembro-me que em uma das vezes que estava indo ao estágio, de ônibus, um homem sentou-se ao meu lado, tirou o pênis para fora da calça, me cutucou com o cotovelo e mostrou para mim o seu membro ereto. Naquele momento eu me apavorei e em uma reação totalmente automática e até mesmo arriscada, levantei-me do assento e acionei a parada do ônibus, desci no primeiro ponto, muito assustada e continuei o caminho a pé, com bastante receio de que este homem fosse atrás de mim. Mais um fato que me faz questionar o quanto a mulher é objetificada no decorrer de sua vida e como esse tipo de trauma pode influenciar em suas escolhas e em seu modo de viver a vida. As mulheres possuem sua liberdade restrita, diante do tamanho desrespeito a que são submetidas. Preciso constantemente alertar minha filha dos cuidados necessários e, até mesmo, restrições, a que ela necessita se submeter, pelo simples fato de ser mulher.

Adoro acampar com a minha família, porque me sinto pertencente à própria natureza, o que proporciona um contato direto com a essência da vida, a terra, a imensidão do universo, nossa insignificância perante a força da natureza, de um rio, uma tempestade, um mar, uma floresta, um animal selvagem. O ritual de acender a fogueira, preparar nossos alimentos à luz da lua. As crianças se encantam com esses momentos, que só vejo como possível porque meu marido nos acompanha, já que me falta coragem de acampar sozinha com minhas amigas ou minha filha, por exemplo. Quando ousa fazer algum tipo de aventura, somente com mulheres, temos que escolher um lugar extremamente movimentado ou totalmente isolado, pois o encontrar com alguma pessoa do sexo masculino em um lugar ermo já gera um medo absurdo e um risco enorme dessa pessoa enxergar aquela como uma grande oportunidade de satisfazer seus desejos sexuais. A mulher está sempre em risco, situação que um homem não faz ideia do que é experimentar. Admiro a solidariedade do meu marido ao oferecer ajuda quando vê um carro parado em uma estrada de terra, mas essa liberdade eu não tenho, porque

sou mulher. Por mais que não me falte vontade de ajudar, os riscos são assustadores e trago dores ancestrais de muitos abusos e violações a que as mulheres já foram submetidas e a que ainda são.

O contato com a natureza não me traz medo dos bichos, porque, se não invadirmos o seu espaço, eles não vão nos atacar. O bicho só ataca o homem se sentir que está em risco e, para que isso não ocorra, precisamos de presença, atenção e respeito, principalmente quando escolhemos adentrar em seu habitat natural. Quantos casos existem de tubarões que atacam o homem? Quantas pessoas diariamente nadam nos mares? Porém, com o ser-humano homem é diferente. Alguns são capazes de diversas atrocidades quando veem uma oportunidade de exercer o poder sobre o outro. A mulher, em sua maioria, é menos forte fisicamente e, por conta disso, ainda continua subjugada e desrespeitada. Prezo pela liberdade de sentir, de viver, de dançar, de falar, de se expressar e de fluir, mas para isso ocorrer é necessária uma mudança efetiva na educação e nos comportamentos que ainda estão permeados pelo machismo.

Estudei muito desde o segundo ano da faculdade, estava determinada a passar em um concurso público que me trouxesse um senso de missão, me proporcionasse a possibilidade de auxiliar ao próximo e claro, que me desse um retorno financeiro, porque sabia que como advogada eu não iria prosperar, por conta da minha vontade de trabalhar com pessoas vulneráveis e minha séria dificuldade de cobrar pelos meus serviços. Na época não existia ainda Defensoria Pública do Estado de São Paulo, mas cheguei a fazer estágio na Defensoria Pública da União, porém a matéria previdenciária não me cativava. Fui bastante acolhida pelos meus colegas de sala de aula, que viam em mim uma certa ingenuidade, por ser do interior. Sentia-me cuidada e protegida. Fui representante de classe nos cinco anos da faculdade e ao final, escolhida para ser oradora da minha turma. Recebi uma homenagem da faculdade como aluna de destaque, mas no meu discurso, ousei criticar o sistema capitalista que vivemos e que a faculdade estava totalmente inserida. Lembrei e lamentei o fato de vários alunos terem deixado os estudos por falta de condições financeiras.

Pouco antes de me formar, passei no concurso de Procuradora do Município de Tietê, cuja posse foi depois da graduação da aprovação na Ordem dos Advogados do Brasil. Desempenhei a função de Procuradora

por três anos, época em que perdia bastante tempo na estrada e meu salário era destinado quase que integralmente para pagar os custos do meu transporte. Gostava muito das pessoas com quem trabalhava, mas não tanto do trabalho, sentia que lá não era o meu lugar e prossegui continuamente com os meus estudos até o momento em que resolvi sair. Meu marido assumiu as despesas do lar e por seis meses eu me dediquei exclusivamente aos estudos, até que fui aprovada no concurso de analista do Ministério Público e comecei a trabalhar em Piracicaba. Sem perder tanto tempo com meus deslocamentos, conseguiria estudar ainda mais, pois sentia que precisava prosseguir. Foram várias as reprovações, mas persisti e depois de dois anos trabalhando como analista, passei no Concurso da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Lembro-me que na prova oral o examinador me questionou se eu iria prosseguir nos concursos, pois estava em fases adiantadas de outras carreiras, mas não cogitei prosseguir, garanti que se fosse aprovada na Defensoria Pública, não iria fazer nenhuma outra prova e assim aconteceu. Assumi a Defensoria Pública como a carreira escolhida pela minha alma, a qual me completa e me traz um senso de realização profissional e pessoal.

Faz 12 anos que exerço com muito amor a função de Defensora Pública, mas sempre relutei em assumir a coordenação da unidade, porque eu mesma entendia que não tinha o perfil para impor minha opinião ou exercer o poder sobre o outro. No entanto, no início do ano 2020, aceitei esse desafio, institui uma nova modalidade de gestão, de maneira colaborativa, a fim de que todos participassem das tomadas de decisões e se sentissem pertencentes no processo decisório, honrando minhas características natas de ser mulher.

Durante esse período de gestão, enfrentamos a pandemia da Covid-19 e todos os desafios que ela trouxe, como o próprio questionamento da nossa existência e o risco real de morte a que tantas pessoas foram submetidas. Apesar dos percalços, os problemas da unidade de Piracicaba sempre foram resolvidos de maneira colaborativa, sem intervenções dos Órgãos Superiores. No entanto, recentemente tive um grande desentendimento por conta da minha forma de gestão e no meu sentir, a raiz estava no fato de uma pessoa não aceitar que esta função fosse exercida por uma mulher, por entender pela “fragilidade” do meu gênero. Minha forma de atuação passou a ser duramente questionada, de maneira cada vez mais agressiva, deseducada e desrespeitosa e isso

foi se agravando até que eu perdesse a motivação por desempenhar a mencionada função que fazia quase que sem receber benefícios pessoais, mas por amor ao meu trabalho e à Instituição a qual pertencço e em janeiro de 2024 eu saí da coordenação.

A única fragilidade que vejo das mulheres em relação aos homens é da força física, porque nos demais quesitos, a mulher com suas características natas possui as mesmas capacidades e possibilidades do que os homens. Porém, como a sociedade ainda guarda resquício dos tempos em que a força física é que imperava, ainda sofremos consequências desse padrão sedimentado, mas que precisa urgentemente ser removido e essa é a luta em nome de todas as mulheres que foram e ainda são queimadas, esquartejadas, assassinadas, agredidas, abusadas e desrespeitadas. A violência psicológica que entendo ter sofrido trouxe-me tamanha consciência das parcerias sólidas que formei no decorrer desses anos, com os demais colegas de trabalho, funcionários, estagiários e todas as outras pessoas que percorreram o meu caminho e tive bastante respaldo da minha Instituição. Foi tanto apoio recebido, que consigo enxergar a beleza desse processo doloroso. As cicatrizes ficarão registradas dentro de mim, mas felizmente, entendo que no meu caso o resultado foi positivo. No entanto, indago-me quantas mulheres sofrem constantemente até o seu último suspiro de vida, sem que nada seja feito?

Conto essa história porque ela me conecta a todas as mulheres que vivem ou viveram alguma espécie de violência, e esse percentual é assustador. Participar da elaboração desse livro foi motivo de muita alegria para mim, pois a violência de gênero é estrutural e está permeada em nosso cotidiano de maneira muitas vezes inconsciente. É por meio do debate, das discussões e sobretudo, da informação, que muitas mulheres se conscientizam da violência que sofrem e conseguem forças e apoio para se livrar desses ciclos. E essas mulheres somos nós, pois o gênero não pode trazer permissões de violações, violências, agressões, abusos e desrespeitos, como infelizmente ocorre. Ainda há uma longa caminhada a ser seguida, já que o combate à violência de gênero é uma luta diária de todas as pessoas, pois é na liberdade de ser e estar, no respeito ao próximo e suas escolhas, que se usufrui da plenitude da vida. É lindo ver mulheres incríveis exercendo suas potências, orgulho-me de poder fazer parte desse movimento pela igualdade.

Não há mais espaço para tantas diferenças, tratamentos desrespeitosos e discriminações. A mudança clama por igualdade e começa internamente. É necessário estar plenamente consciente de nossos comportamentos, adotar medidas de autoconhecimento e autocrítica, abrindo espaço para o perdão, especialmente, dos nossos próprios erros, a fim de trazermos consciência para que atitudes equivocadas diminuam cada vez mais, até chegar a tão desejada extinção da desigualdade, em busca de uma sociedade mais harmônica.

Precisamos nos unir nessa luta por igualdade de gênero, porque as agressões, violações e desrespeitos geram enormes danos, muitas vezes irreparáveis, não apenas para as vítimas e agressores, mas para todos aqueles que circundam a relação. A sociedade está adoecida pela violência e clama pela cura. A empatia é o sentimento gerado pela capacidade de conseguir se colocar no lugar do outro, característica nata contida nas mulheres, que historicamente, pela teoria da dominação, não se enquadra em funções de poder, o que é utilizado como justificativa para tamanha exclusão.

É comum as pessoas olharem para mim e me verem como Defensora Pública e imaginarem que meu cargo traz uma redoma protetora de violência e invasões. No entanto, antes de ser Defensora, sou mulher e trago dentro de mim a coragem de ocupar o meu lugar no mundo, a beleza e as dores de ser quem eu sou, uma mulher inteira, seguindo sua caminhada, na luta por um mundo melhor, mais pacífico, igualitário e amoroso.

## REFERÊNCIAS

EISLER, Riane. **O poder da parceria**. São Paulo: Palas Athens, 2007.

# COMO A MULHER ESTÁ NA LÍNGUA DO POVO? ESTUDO CRÍTICO DOS SIGNIFICADOS DE ‘MULHER’

HOW IS WOMAN IN THE LANGUAGE OF THE PEOPLE?  
A CRITICAL STUDY OF THE MEANINGS OF ‘WOMAN’

*Helio Hintze*

*heliohintze@fazerpensar.com.br*

## Resumo

Este trabalho apresenta um breve estudo sobre os campos semânticos da ‘mulher’ e do ‘feminino’ em um dicionário brasileiro. A partir de referencial teórico transdisciplinar, exploramos como aquilo que chamamos de Machismo Estrutural dá sentido às palavras e constrói narrativas machistas na compreensão do que seja a ‘mulher’. Como metodologia, optou-se pela Análise Crítica de Discurso de vários verbetes desses campos. O resultado foi a constatação da construção das ideias de ‘mulher’ de maneira profundamente pejorativa, construindo a ‘mulher’ em duplo significado: a mulher de casa e a da rua; uma recatada, outra meretriz. buscamos mostrar como essa construção social é naturalizada e a necessidade de combatermos essa naturalização, a fim de podermos dar marcha à transformação social para a superação do Machismo Estrutural na sociedade brasileira.

*Palavras-chave: Mulher; Semântica; Machismo Estrutural; Análise Crítica de Discurso.*

## Introdução

A partir deste título-pergunta que se quer provocativo, gostaria de apresentar alguns resultados de minhas análises críticas de discurso a respeito do campo semântico da ‘mulher’ e do ‘feminino’<sup>1</sup>. O subtítulo, já mais comportado e acadêmico, elucida nossa intenção. Esta é poder

---

<sup>1</sup> Este artigo é um dos desdobramentos de meu Pós-doutorado realizando na USP. Naquele estudo, eu procurei investigar o machismo estrutural e como ele opera por meio da construção da linguagem, dos significados das palavras e de como isso implica na realidade social.

apresentar algo que praticamente todos nós já sabemos, mas que quando nos deparamos frente a frente, temos que – no mínimo – nos espantar, a saber, a forma como os campos semânticos ‘mulher’ e do ‘feminino’ são significados em um dicionário brasileiro. Em nossas análises, o dicionário Houaiss (2001). Mas, antes, uma rápida explicação do porquê da escolha de um dicionário.

O dicionário não é apenas um depósito de palavras cujos significados ele registra de maneira neutra. Não podemos considerar a linguagem apenas como reflexo das práticas sociais. Ela é, antes, constitutiva delas. Para Fairclough (2008, p. 90-92):

[...] o discurso contribui para (1) constituição das identidades sociais: moldando posições dos sujeitos na ordem social: função identitária da linguagem; (2) a construção das relações sociais: equivale à função relacional da linguagem, ou seja, a função que diz sobre a negociação das relações sociais; (3) a construção de sistemas de conhecimento/crença: função ideacional da linguagem, a maneira como o discurso significa o mundo.

É importante perceber que o discurso entendido como prática social implica, em contrapartida, ele ser histórico e socialmente produzido, ou seja, o discurso também é modelado pelo mundo. Neste sentido, o dicionário tem a função de registrar os diversos significados que as palavras vão tendo em diferentes tempos e localidades. Ou seja, o dicionário não é, apenas, um repositório denso de informações, mas é também fonte de significação e ressignificação do mundo. Com isso, ele pode ser considerado, para além de um mero ‘nomeador’ de coisas, como um mecanismo de poder, pois nossa compreensão do mundo é, de certa forma, guiada por aquilo que o dicionário registra o significado. Algo que, inclusive, raramente é contestado pelo senso comum.

Isso significa que o dicionário carrega consigo o “poder simbólico [que é] um poder de fazer coisas com as palavras” (Bourdieu, 1990, p. 167). A legitimação das significações de mundo, pessoas e coisas impostas, tem potencial para transformar realidades. Mas, esta mudança depende da autoridade daquele que enuncia, ou seja, depende da credibilidade que ele possui em determinado contexto social (Bourdieu, 1989).

É nesta arena de poder que o dicionário se impõe e, simultaneamente, é reforçado pela sociedade: ele é produzido e disseminado como uma fonte de significado oficial da Língua Portuguesa. Ademais, tal legitimidade também é reforçada uma vez mais pelo conjunto de

peças que são partícipes na elaboração do mesmo: detentoras de educação formal (ensino superior) que simbolicamente são entendidas como porta-vozes da “alta cultura”, ou seja, do conhecimento legítimo. Contudo, não estamos aqui a responsabilizar a obra ora analisada pelas mazelas sociais, mas sim, apontar a forma como ela registra tais conceitos – nosso interesse está justamente na forma como os conceitos analisados circulam na sociedade, podendo – a partir da aceitação das lutas hegemônicas, transformar seus registros, incluindo tais reflexões.

Mas, qual é nosso ponto de partida? Nossa hipótese de trabalho é que o machismo estrutural é organizado a partir de determinada leitura sociológica da biologia, a qual instaura o ‘masculino’ (viril) como virtude moral. A partir daí, os desdobramentos morais obedecem à lógica, quanto mais longe do par <viril-virtude>, portanto, “masculino”, mais se aproxima do “feminino” que é a perda ou ausência destes valores.

Assim, usamos o conceito de machismo estrutural. Mas o que é isso? Entendemos esse fenômeno como a construção, a organização, a disposição e a ordem dos elementos que compõem o corpo social, dando sustentação à dominação patriarcal, enaltecendo os valores constituídos como ‘masculinos’<sup>2</sup> em direto e (des)proporcional detrimento da condição autônoma dos valores constituídos como ‘femininos’ em todas as suas manifestações, em especial na mulher. Como sistema de opressão do feminino, o machismo estrutural, mesmo enaltecendo os valores ‘masculinos’<sup>3</sup> e os sujeitos que convenciamos chamar de “homens”, é produtor de mazelas e pressões para esses ‘homens’ em torno de uma brutal exigência de sua masculinidade e estimulando e exigindo comportamentos que, muitas vezes, lhes causam profundos danos psíquicos – de formas e proporções diferentes dos danos produzidos às ‘mulheres’.

---

<sup>2</sup> Todas as reflexões que fazemos sobre o machismo serão estruturadas na relação “masculino” e “feminino” e não na relação entre “homens” e “mulheres”, pois entendemos que aquela relação (masculino/feminino) é primordial a esta (homem/mulher) e não entendemos aqui que as ideias de “homens” ou “mulheres” deem conta de explicar a multiplicidade humana, tampouco a violência do machismo.

<sup>3</sup> As próximas referências ao verbete ‘mulher’ estão todas consideradas a partir desta citação principal.

## 1. E, afinal, como a mulher está na língua do povo?

Vamos ao nosso estudo: o verbete ‘mulher’ (Houaiss; Villar, 2001, p. 1975-1976, grifo nosso)<sup>3</sup> é datado de 1269. Vamos a algumas análises:

‘Mulher’ é “o indivíduo do sexo feminino, considerado do **ponto de vista das características biológicas**, do aspecto ou forma corporal, como tipo representativo de determinada região geográfica, época etc.” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1975-1976). Nos exemplos do dicionário Houaiss (2001, p.1975-1976, grifo nosso): “<*m. negra; m. de seios pequenos; m. carioca; m. das cavernas*>”. Neste aspecto – o do ponto de vista das características biológicas – a mulher é “aquela que tem sua fisiologia e sua **vida genital percebidas** como **essência do ser humano feminino** em sua evolução” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1975-1976, grifo nosso) – portanto, esta primeira aproximação ao nosso entendimento do conceito de mulher nos apresenta o aspecto fisiológico como fundamental para a compreensão o que é uma mulher – ao menos segundo o dicionário. Aqui já temos a confusão inicial entre sexo (genitália biologicamente formada) e gênero (socialmente construído). Ser mulher, portanto, é questão da ‘essência’ do ‘ser humano feminino’.

Importante notarmos algo muito sutil, mas que apresenta a ponta de um iceberg para podermos compreender uma profunda relação de poder. No verbete ‘homem’, encontramos que este é “o ser humano considerado em seu aspecto morfológico, ou como tipo representativo de determinada região geográfica ou época” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1545) – o que queremos chamar a atenção é que mulher como ‘ser humano’ vem qualificada por um adjetivo ‘feminino’ e no verbete ‘homem’ não é necessário qualificativo algum: homem é o ‘ser humano’ *par excellence*... a mulher é o ‘ser humano feminino’. O homem é o dado da natureza, pois não precisa de adjetivo para o diferenciar, o especificar. Entendemos algo diametralmente oposto: o homem é, para nós, um dado da cultura, uma construção social.

Assim como Eva vem de Adão, mulher vem derivada do homem: “Então Iahweh Deus fez cair um torpor sobre o homem, e ele dormiu. Tomou uma de suas costelas e fez crescer carne em seu lugar. Depois,

da costela que tirara do homem, Iahweh Deus modelou uma mulher e a trouxe ao homem” (Bíblia, 2019, p. 36-37).

Interessante notar que “o hebraico joga com as palavras ‘*isha*’, ‘mulher’, e ‘*ish*’, ‘homem’” (Bíblia, 2019, p. 37). No Latim, temos *Mulier* – ‘mulher’; note-se que a acepção latina de ‘fêmea do homem’ só se conservou em português, espanhol e nas outras línguas românicas, a acepção preservada foi a de ‘mulher casada, esposa’ – ver, por exemplo, o Inglês – *woman* – *wo.man* – *wife.man* (novamente em relação ao homem-marido como elemento referencial).

Voltando à ‘mulher’ sendo construída pela biologia: “na puberdade, com a chegada dos ciclos menstruais, quando ovula e pode conceber; entre menina e moça” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1975-1976) – seguimos tendo a natureza e a essência feminina como motivo que condiciona a significância de mulher como sexo: o que define uma ‘mulher’ é a chegada dos ciclos menstruais...

Agora, o que nos interessa são os exemplos do dicionário – seguindo a ideia de ‘mulher’ (Houaiss; Villar, 2001, p. 1975-1976, grifo nosso) – analisemos alguns:

- “Na fase núbil, pronta para casar-se (casamento como destino); moça, mocinha <*típico patriarca nordestino, observa as m. de sua prole: proveitosos contratos adviriam!*>” - O exemplo para falar da mulher enquanto ‘moça’ e ‘mocinha’ é a da coisificação, realizada por quem? Pelo próprio pai, o ‘patriarca’ nordestino que vê nas mulheres da prole, a possibilidade de contratos proveitosos (mulher como base de troca).
- “Quando deixa de ser virgem <*tornou-se m. bem cedinho com seu primeiro namorado*>” - a mulher se torna ‘mulher’ pela ação de um namorado – os exemplos da ‘naturalização’ das coisas, um namorado deflora (tira a flor) da menina, ela deixa de ser virgem e se torna mulher, pela ação de um homem.
- “Por sua experiência inerente e cultural <*disse-lhe, como m., que dificilmente ela ascenderia à gerência*>” - A experiência ‘inerente’, ou seja, intrínseca, constitutiva e essencial da mulher (mas, que é cultural) é a de que ela não tem chance de ascender a um cargo gerencial, o qual – por conseguinte, é constitutivo e inerente ao homem. A ideia de ‘mulher’ é

reincidentemente construída como sendo essencial... o corpo que possui vagina, que tem ciclo menstrual é presa a uma série de determinantes.

A ‘mulher’ ocupa algumas posições – notemos: sempre em relação ao homem:

- “Companheira, ger. constante; a outra; amante, concubina *«diz a lenda que marinheiros têm uma m. em cada porto»*” - a ‘mulher’ em relação ao homem ocupa dois lugares essenciais: de companheira e de outra (a amante ou concubina – à frente veremos significados mais, digamos, pesados...) – importante notar – sempre em relação ao homem. O exemplo é significativo: o marinheiro (homem) tem uma mulher em cada porto – a paridade homem-mulher – uma mulher em cada porto, sabe-se que os marinheiros param em muitos portos: o homem, diz a lenda (e o dicionário), tem muitas mulheres.

Se, por um lado, a mulher é a companheira constante, por outro, ela também é a amante (amásia, amancebada), ou a concubina. Chama a atenção a ideia de **Concubina** (em especial a derivação):

1. Mulher que vive maritalmente com homem, sem estar com ele casada (há na moral brasileira uma questão sobre a mulher casada ‘no papel’ e a mulher que não é casada, embora a questão esteja caindo em desuso, socialmente ainda é muito forte este estigma); 2. Derivação por extensão de sentido. Uso pejorativo. Concubina é a Prostituta. (Houaiss; Villar, 2001, p. 789, grifo nosso)

A mulher que não é ‘de casa’ é prostituta. Ao analisarmos a segunda derivação que encontramos, ela é usada como extensão de sentido com uso pejorativo (depreciativo): ‘prostituta’ – veremos que inúmeras vezes encontraremos este artifício linguístico construindo o sentido de MULHER COMO PROSTITUTA. A ideia de mulher em relação ao homem como sua ‘companheira’ – indicando posse desta – ou como sua ‘mercadoria’ – afinal a prostituta é aquela que se entrega ao ato sexual por dinheiro – ao final, indicando posse, igualmente – enfim, não interessa por onde, a mulher é construída como posse do homem.

Prossigamos na análise do verbete ‘mulher’ (Houaiss; Villar, 2001, p. 1975-1976, grifo nosso): “p. ext. fêmea humana como parceira sexual *«mudou de vida, deixou as noitadas e as m.»*” - A fêmea humana como parceira sexual do homem novamente é exposta no exemplo no

plural na proporção um homem x muitas mulheres (na noitada) – o sujeito do exemplo é o homem e ele (ao encontrar uma mulher – a da primeira acepção – a de companheira – abandona as mulheres (no plural) na segunda acepção) – ...notemos que o fundo deste poço ainda não chegou – outras camadas virão: há que escavar. A mulher é, igualmente, construída como mercadoria, nas ideias de:

**Mulher-objeto:** mulher cuja imagem representa certo padrão de beleza, funciona como acessório importante para a venda de um produto e com ele acaba identificando-se <mulher vende da pedra bruta ao diamante> [os exemplos do dicionário são significativos] <não se casou, mas não fica sem uma m.>, <do portfólio daquele fotógrafo constam mulheres que vendem qualquer produto> (Houaiss; Villar, 2001. p. 1975-1976, grifo nosso).

Os exemplos foram construídos para poder colocar a ideia do conceito em uso social corrente, marcando posições do sujeito e de seus objetos: O homem – sujeito dos exemplos – é sempre um (mesmo que oculto) – ele não se casou (mulher (não) ocupando o primeiro significado: o de companheira); mas não fica sem uma mulher (qualquer mulher). Já o fotógrafo (homem, profissional) é detentor de um portfólio de mulheres (não de imagens de mulheres, ao menos no exemplo) – tais mulheres (aqui inferimos, por seus atributos de beleza, afinal estamos falando em fotos) tem o ‘poder’ de vender qualquer produto – há, portanto, um Capital da Beleza atribuído à constituição da mulher como mercadoria.

Já um garoto propaganda é aquele que, nos meios visuais de comunicação, apresenta determinado produto, ressaltando suas qualidades – e ponto final. No garoto propaganda não há menção à sua beleza ou qualquer outro atributo. (notemos: garoto propaganda está no masculino...)

A mulher também é “aquela cuja imagem propaga o sucesso”. De quem? Os exemplos do dicionário nos dão pistas sobre: “<**o homem de negócios atual apresenta-se acompanhado de uma m. cuja beleza simboliza seu poder**>” (Houaiss; Villar, 2001. p. 1975-1976, grifo nosso) - o homem de negócios, no singular, sujeito da frase e da situação vem acompanhado de uma mulher (não se diz quem é essa mulher) mas, diz-se que ela possui o atributo da ‘beleza’ – a beleza da mulher simboliza o ‘poder’ do homem – atributos essenciais? Beleza na mulher; poder no homem... A mulher ‘aquela cuja imagem propaga o sucesso’ não propaga o sucesso de si mesma... seu sucesso está em ser apropriada por um homem – este sim, de sucesso *per se*.

Agora, analisemos outro elemento que nos ajuda na desnaturalização da ideia de qualquer essência que possa ser inerente à mulher:

O dicionário Houaiss (2001. p. 1975-1976, grifo nosso) nos conta que na ‘tradição’ (faremos considerações sobre tradição logo abaixo), a ‘mulher’ é construída como um indivíduo e/ou coletivamente, representação de um ser:

- “Cuja principal função é cuidar da família, dos afazeres domésticos etc. *«existe a m. que sonha tornar-se ‘rainha do lar’»*” - descrição da mulher do lar – cuja posição é virtuosa por ocupar-se das questões do lar – lá ela é rainha, onde há uma rainha, há um rei, há príncipes e princesas para serem criados. No exemplo, a mulher ‘sonha’ no sentido de ‘aspirar a’ ser rainha do lar.
- “Fraco fisicamente, sem defesa; apelidado de ‘o sexo frágil’ *«o que pode a m. contra um homem em sua fúria?»*” - aqui, novamente, entra a questão da biologia como determinante do que é ser mulher; colocando-a como que subordinada ao homem pela questão física.
- “Idealmente belo; o chamado ‘belo sexo’ *«vive a m. sem espelho?»*” - o Capital se apropria da ideia de beleza da mulher e produz um aprisionamento da mulher na necessidade do cumprimento deste estereótipo: o do Capital beleza – junto do Capital ‘juventude’ é usado para produzir subjetividade... ao mesmo tempo em que a coloca – como nos exemplos anteriores – na condição de cartaz para venda de mercadorias ou, francamente, no papel da própria mercadoria. E se ela não vive sem o espelho, há um narcisismo considerado inato na mulher, é que ‘Narciso acha feio o que não é espelho’ como nos lembra Caetano Veloso na música Sampa.
- “Sensível, delicado, afetivo, intuitivo *«como m., chora em todo filme romântico»*” - sensibilidade, delicadeza, afetividade, intuição – todas as características que fomos acostumados a ler como ‘femininas’ – que, inclusive, serão aquelas que deverão ser cultivadas nas meninas (para se tornarem mulheres) e afastadas ao máximo do homem – para, justamente, não se tornarem ‘mulheres’... (é o que, via de regra, vemos na

educação das crianças) – consideração brutal: na educação das crianças o feminino precisa ser morto nos meninos.

Até aqui vimos que a mulher é do lar, é indefesa, é bela e é feminina. Em todos seus atributos ela é construída em relação ao homem – o lar é do marido, que a protege, usufrui de sua beleza e feminilidade.

Mas, sigamos lendo os atributos que a tradição coloca para a ‘mulher’:

- “Insensato, superficial, volúvel *⟨aquela m. troca tanto de marido quanto de cor do cabelo⟩*” (em sentido pejorativo) (Houaiss; Villar, 2001. p. 1975-1976, grifo nosso) – Já podemos notar que muitas das construções do significado de ‘mulher’ são elaboradas pela via pejorativa – insensatez, superficialidade e impermanência são características da ‘mulher’ – mas, tais características são encontradas no homem: sensatez, profundidade e foco...
- “Intrigante e/ou sedutor *⟨há m. que, vaidosas, fazem das dissensões entre os pares quase que um esporte⟩*” (em sentido pejorativo) (Houaiss; Villar, 2001. p. 1975-1976, grifo nosso) – o atributo ‘intrigante’ nos diz que a mulher é dada a emaranhar, confundir, ludibriar – seduzir – desviar o caminho – assim como na mitologia Judaica, é Eva que desvia Adão de seu caminho...

Notemos algo relevante para os estudos do que temos chamado de desnaturalização – ou seja, do movimento de tirarmos a ideia de natureza, essência e transcendência na construção dos sentidos de ‘mulher’, ‘homem’, ‘masculino’ e ‘feminino’ e colocarmos tais conceitos imerso na Cultura e na História:

As considerações acima são fruto da **Tradição** (Houaiss; Villar, 2001, p. 2745, grifo nosso). Esta é a comunicação oral, de uma geração para outra, de fatos, lendas, ritos, mitos, interditos, usos, costumes, enfim, do legado de crenças e técnicas, da herança cultural de um povo. A tradição é o conjunto dos valores morais, espirituais, os quais são – e isso é importante para nosso estudo – transmitidos de geração em geração – ou seja, são ensinados de uma geração para a outra.

A religião também opera na elaboração da tradição: “em certas

religiões, conjunto de doutrinas essenciais ou dogmas não explicitamente consignados nos escritos sagrados, mas que, reconhecidos e aceitos por sua **ortodoxia e autoridade**, são, por vezes, usados na interpretação dos mesmos” (Houaiss; Villar, 2001, p. 2745, grifo nosso). Aqui vale à pena chamar a atenção para a questão do dogma e da doutrina essencial (a questão da essência, novamente) – onde há uma ‘essência’ não há liberdade de escolha; onde há um dogma, não há alternativa para outras formas de pensar: é nesse ambiente que as relações de poder mais perversas se disseminam... em nossa forma de ver as coisas, é claro.

Há pouco falamos sobre o medo de o homem tornar-se homem-mulher e o papel da educação das crianças para impedir que isso aconteça. Vamos ver agora, para esta seção de nossa análise, um uso peculiar da ideia de ‘mulher’ – como uma forma de ofensa a ‘certos’ homens – o uso do verbete ‘mulher’ é pejorativo – Para ‘certos homens’, quais? Para o:

- Homem efeminado, que lembra uma mulher, esp. quanto aos hábitos, gostos, trejeitos considerados tipicamente femininos. (Houaiss; Villar, 2001, p. 1975-1976).
- Homem homossexual, ou que é o parceiro passivo numa relação sexual com outro homem (Houaiss; Villar, 2001, p. 1975-1976).

Chamamos, primeiramente, a atenção para a questão do ‘tipicamente’ feminino. Esse ‘homem’ que não é tão ‘Homem’ (o agá maiúsculo indica a ‘qualidade’ de ser homem... e esse homem por ser homossexual não é tão homem) é chamado de mulher – o uso é pejorativo – e pejorar algo é piorar algo – ou seja, usa-se ‘mulher’ para um homem efeminado ou homossexual de maneira a tentar, simbolicamente, piorar sua condição – enfim, ser chamado de mulher piora a condição de um homem: o ofende! Chamar um ‘homem’ de ‘mulher’ é ofendê-lo, diminuí-lo, piorá-lo. Aqui fica muito clara a questão da hierarquização entre o masculino e o feminino – sendo o primeiro superior ao segundo.

Sigamos. No verbete ‘mulher’, temos algumas locuções. Estas são conjuntos de palavras que se equivalem a um único vocábulo. Acompanhem as locuções abaixo – todas elas nos conduzirão a um único significado – MERETRIZ (Houaiss; Villar, 2001, p. 1976, grifo nosso):

Iher à-toa: Uso: pejorativo. Meretriz. Mulher da comédia: pej. Meretriz. Mulher da rótula: pej. Meretriz. Mulher da rua: regionalismo: Brasil. Uso: pejorativo. Meretriz. Mulher da vida: Regionalismo: Brasil. Uso: eufemismo, pejorativo. Meretriz. Mulher da zona: tab. pej. Meretriz. Mulher de amor: pej. Meretriz. Mulher de má nota: euf. pej. Meretriz. Mulher de ponta de rua: pej. Meretriz. Mulher de programa: 1. Mulher que, mediante pagamento, acompanha um homem de negócios e deve comportar-se de modo previamente planejado. 2. Aquela que, também mediante pagamento, participa de encontros com fins sexuais e/ou de lazer. Mulher do fado: pej. Meretriz. Mulher do fandango: pej. Meretriz. Mulher do mundo: euf. pej. Meretriz. Mulher do pala aberto: pej. meretriz. Mulher errada: pej. Meretriz. Mulher perdida: eufemismo. pej. Meretriz. Mulher pública: pej. Prostituta; meretriz. Mulher vadia: pej. meretriz. Mulher-dama: B N.E. MG informal prostituta; meretriz(uma exceção à lista – este é um substantivo composto).

Vamos dar uma parada para respirar e recapitular o que vimos até aqui... Ao início deste texto, escrevi que o que se seguiria já era de conhecimento comum, todavia, me faço curioso a saber como a distinta leitura ou o distinto leitor está se sentindo a esta altura de nosso estudo...

O que isso quer nos mostrar? Que forma de construir a ideia de mulher é essa? Se as palavras dão significado aos entes do mundo, qual deverá ser nossa compreensão do que é uma mulher? Como vamos ensinar as futuras gerações sobre o significado e como tratar o ser de uma mulher (qualquer que seja)? O que é há de natural na mulher? O que há de construção artificial de sua condição na sociedade?

Nosso objetivo aqui é desnaturalizar, tirar do campo do natural, a condição da mulher em nossa sociedade. E, por conseguinte, ao desnaturalizarmos a condição da mulher, desnaturalizamos, da mesma forma a condição do ‘homem’<sup>4</sup>. Este estudo nos ajuda a construir novas possibilidades de compreensão de questões que estão arraigadas em nossa cultura, mas que – de forma alguma – estão enraizadas em nossa natureza...

Até aqui, vimos que a ideia de ‘mulher’ é construída a partir de leituras enviesadas da biologia, da natureza, da essência e do ser (narrativas biologizantes, narrativas religiosas, metafísicas – para nós, mitologias). Vimos que, para existir nas narrativas, o feminino precisa ser adjetivado – a existência *per se* pertence ao homem. Durante

---

<sup>4</sup> Analisemos o curioso conceito de “**Hombridade**” (substantivo feminino) o qual traz as noções de **retidão de caráter; dignidade; honradez; grandeza de ânimo; coragem** – este substantivo é expressivo no sentido de atribuir à ideia de ‘homem’ esses predicativos morais – são verdadeiros ‘elogios’ ao ser do homem; mas não meros elogios: são predicativos que constituem a ideia do que é ‘ser’ homem. Etimologicamente: **hombridade** é a ‘qualidade ou a dignidade de ‘ser’ homem’. **Hombridade** não é um elogio ao homem, é sua constituição – ‘ser’ homem é o valor. A **dignidade de ser homem** é qualidade moral que infunde respeito; consciência do próprio valor; honra, autoridade, nobreza; é qualidade do que é grande, nobre, elevado; é, também, modo de alguém proceder ou de se apresentar que inspira respeito; solenidade, gravidade, brio, distinção (Houaiss; Villar, 2001, p. 1545, grifo nosso).

nossos estudos críticos pudemos perceber que os exemplos usados para descrever a ‘mulher’ no dicionário são construídos de modo pejorativo.

Na construção dos significados há duas mulheres: a de casa (virtuosa, nesse caso, sua virtude é ser casta) e a prostituta (o verbete ‘mulher’ e – francamente – praticamente todo o campo semântico do ‘feminino’ é construído com o significado mestre de ‘prostituta’).

Por fim, a mulher é sempre construída como objeto e sua posse é do homem – seja em casa (a rainha do lar ainda é posse do rei do lar) e a prostituta (ou a mulher-objeto, ou a mulher que propaga o sucesso homem) é mercadoria.

Para a desnaturalização – a análise da tradição que se pretende da ordem natural – nos mostrou que nada há de natural nesses significados, que eles são construídos e passados de geração em geração – por meio de um sistema que se apoia na família, na escola e na igreja como primeiras instituições de socialização. A desnaturalização deve ser realizada nestes lugares iniciais!

Sigamos com nosso estudo. Vamos analisar mais ideias para entendermos como estas duas figuras da mulher são construídas:

**Sobre os elogios:** Quando se deseja ‘elogiar’ uma mulher? Até agora vimos algumas condições elogiosas – estas colocam sempre a mulher na condição de possuída por algum homem – essa (a da casa, por exemplo) é virtuosa – ela é rainha... (é fundamental deixarmos claro que os ‘elogios’ não são considerados aqui de maneira positiva).

Um exemplo de peculiar de ‘elogio’ é construído com o uso da adjetivação masculina (fálica / falo) – a mulher que tem o falo, a **mulher fálica** é “uma mulher que tem traços de personalidade pretensamente masculinos; uma mulher autoritária” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1976, grifo nosso).

Havíamos visto locuções que tratavam a mulher como prostituta. Analisemos outras locuções, agora com ares elogiosos (Houaiss; Villar, 2001, p. 1976, grifo nosso):

**Mulher de casa:** mulher do lar; **Mulher de verdade:** 1. Obsoleto mesmo que mulher do lar (‘mãe de família’). 2. Mulher que assume o que é de sua responsabilidade em qualquer atividade que exerça; **Mulher honesta:** mulher casada, fiel a seu marido, de reputação ílibada; mulher séria; **Mulher séria:** mesmo que mulher honesta.

Lembremos que até agora, a mulher foi massivamente construída de maneira pejorativa. Qual é o elogio feito à mulher? Qual é a estrutura

dos elogios acima? Qual das duas faces de Eva é retratada acima? A da mulher companheira: mulher de casa, do lar, responsabilidade, casada, fiel ao marido, reputação ilibada (não tocada; sem mancha; pura; que ficou livre de culpa ou de suspeita; reabilitada, justificada), séria, honesta. Esses elogios remetem à figura da primeira mulher (a companheira) e não à outra, a prostituta. Vemos aqui que os elogios ao feminino são produzidos quando a mulher se submete ao homem. Vejamos outras formas de se elogiar a mulher:

**Mulheraça:** informal. 1. Mulher grande, forte ou gorda; femeaça, mulherão; mulherona. 2. Grande mulher, psicologicamente sólida, confiável. 3. *Fig.* Mulher de formas muito atraentes; mulherão; **Mulherão:** 1. Mulher grande, forte ou gorda; 2. Informal. Mulher muito bonita e atraente; mulheraça. (Houaiss; Villar, 2001, p. 1976, grifo nosso).

Elogio à beleza, a ser psicologicamente sólida, confiável (fiel – quem é que confia nesta mulher a ponto de que este traço ‘confiabilidade’ se torne um elogio? o homem – assim, este a legítima e garante a si mesmo o poder legitimador), atraente.

Só que se a beleza da mulher é levada ao extremo, isso pode ser perigoso, pode – aliás – tornar-se fatal: **Mulher fatal:** “mulher irresistivelmente atraente, especialmente a que induz homens a situações difíceis, perigosas ou catastróficas; sereia, vampe”. (Houaiss; Villar, 2001, p. 1976, grifo nosso). (“que ora se diz ‘fatal’ porque ameaça a ordem estabelecida” (Bourdieu, 2019, p. 109).

É interessante analisar o verbo ‘induzir’ como ‘fazer cair ou incorrer’ – colocando, agora convenientemente, o homem na posição passiva: ‘induz homens a situações difíceis’... novamente, desde sempre em nossa cultura, o desvio, a sedução é arte da mulher: Eva (e o pobre Adão), as Sereias (e o valente Ulisses...) – a mulher fatal é aquela que é inevitável; sua atração é aquela que ocorre como se fora determinado pelo destino; sua ação leva à infelicidade, à ruína, os resultados para aqueles que por ela são seduzidos (agentes passivos da sedução) são desastrosos e nefastos. Manter relações com uma mulher fatal prenuncia ou faz prever desfecho trágico ou funesto.

Ao contrário do que vimos quando o verbete ‘mulher’ foi usado para descrever pejorativamente um ‘homem não tão Homem’, agora temos o substantivo composto ‘mulher-homem’, que nos fala da mulher masculinizada, da machona, paraíba, mulher de aspecto e comportamento masculinos, aquela mulher cuja preferência sexual ou

cujas relações afetivas e/ou sexuais são com pessoas(s) do mesmo sexo; enfim: **a lésbica**.<sup>5</sup>

Aqui faz-se necessária uma observação: grosso modo<sup>6</sup>, de acordo com o discurso do machismo estrutural corpos com pênis são chamados de masculinos/homens; corpos com vaginas são chamados de femininos/mulheres – assim, se naturaliza e confunde sexo biológico (biologia) com gênero (cultura) – apaga a inscrição histórica de gênero (como constructo social) e, por metonímia, coloca sexo como sendo a totalidade da existência dos corpos) – um corpo com vagina que não se comporta como o determinado/esperado pelo machismo (desejar um corpo com pênis) é considerado anomalia (vice-versa – o mesmo para um corpo com pênis cujo objeto sexual preferencial é outro corpo com pênis).

Mesmo as palavras mais comuns referentes ao campo semântico da mulher aparecem com um de seus significados reforçando a ideia de que mulher é prostituta, meretriz.

Até aqui vimos um pouco do verbete ‘mulher’ no dicionário. Vamos explorar outros verbetes?

Em nossa pesquisa não extensiva (não temos interesse, nem condições de fazer uma varredura geral) do campo semântico do feminino, vamos analisar outras palavras.

**Menina:** Na 6ª acepção do dicionário, menina, no uso informal, é uma “mulher da vida, meretriz, prostituta” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1892, grifo nosso).

Mas, e o menino – como é construída a narrativa sobre os meninos?

Um menino (Houaiss; Villar, 2001, p. 1893) “é uma criança ou adolescente do sexo masculino; garoto, guri”. Nas locuções, encontramos ‘menino de rua’, que é uma criança que vive nas ruas, ger. sem apoio ou qualquer vínculo familiar – aqui já queremos chamar a atenção para algo (nada) sutil e constante – a diferença da construção dos mais variados verbetes no masculino e no feminino – e o constante uso pejorativo sexual para o feminino relegando como sentido final

---

<sup>5</sup> O machismo estrutural coloca todos os gêneros que escapem a qualquer classificação binária e dicotômica (masculino <> feminino) como aberrações e os relega à invisibilidade. A estas inclassificáveis classificações de gêneros do ponto de vista do machismo nos referiremos como ‘ambíguas’ a partir da compreensão de que podem ‘admitir mais de uma leitura’ e, que justamente, por isso, não são compreensíveis para a (muito menos respeitadas pela) leitura binária e dicotômica do machismo.

<sup>6</sup> A descrição é simplista em decorrência dos limites deste artigo, digo em questão de número de páginas – a temática precisa ser aberta e esmiuçada por conta de sua complexidade.

prostituta, meretriz que é ausente nos verbetes masculinos – nas formas de se criar o significado do masculino – quase – não há ofensas sexuais (ao homem que é Homem – para os demais não-tão-Homens, como vimos, sim, há ofensas).

**Garota:** “criança ou adolescente do sexo feminino; moça que se namora; namorada, pequena” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1430, grifo nosso). Mas, a **garota de programa** (locução) é “a mulher jovem que se prostitui sem se expor nas ruas como a prostituta comum, ger. fazendo contatos por telefone” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1430).

E a **moça?** “Uma moça é uma pessoa jovem, do sexo feminino; uma menina que entra na puberdade e que já menstrua. Pode ser, igualmente, uma mulher madura” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1939, grifo nosso). Mas, não velha! Ainda falaremos mais sobre a questão da idade para a mulher – outro atravessamento importante de ser notado nos discursos – o estarismo. No Brasil, em alguns regionalismos, moça é uma mulher virgem; uma donzela: título que recebiam as filhas de reis e de fidalgos antes de se casarem... agora, como era – infelizmente – de se esperar, no uso como forma de tabuísmo: moça é meretriz. Uma curiosidade, moça na Amazônia é uma mulher que tem caso amoroso sem ser casada; uma amante; ou seja, a outra...

Menino, menina, garoto (garotão), garota, notemos as diferenças da construção: Garoto imberbe (homem jovem sem barba) x Garota solteira, núbil (ou seja, passível contrair matrimônio) e, claro, meretriz e meretriz e meretriz... O que define o garoto, adolescente e o diferencia para o homem é a barba, ou melhor, a ausência da barba. O que define a menina é não ter casado (com um homem, claro) – e, claro, ser meretriz.

Por seu turno, o substantivo feminino ‘**Dona**’ tem muito a nos ensinar sobre o machismo estrutural e a condição da mulher em relação ao homem. A rubrica da palavra ‘dona’ é a história. “Dona é um título concedido às senhoras de famílias nobres. É usado como uma forma de tratamento de honra” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1076, grifo nosso). Interessante, não? Honrarias prestadas à mulher, investiguemos...

Era precedido o nome próprio de mulheres pertencentes às famílias reais de Portugal e do Brasil. Temos, então, que a origem de dona são as culturas lusitana e espanhola. Curioso notar: ‘mulheres pertencentes’ – o patriarca não pertencia à família, ao contrário, a família pertencia ao patriarca. Tal honra estendeu-se a todas as mulheres distinguidas

por algum título de **respeito**. Três exemplos são citados: as **casadas**, as **viúvas** e as **religiosas**. O que as une? As casadas têm um marido (ou melhor, o marido as tem); as viúvas tiveram um marido – que, mesmo morto, segue concedendo a honra de sua presença – e para elas, pertença; e as religiosas? Bom, analisando a origem do termo (Portugal e Espanha) sabemos que são países cristãos, mais especificamente católicos – então: as religiosas são propriedade de Jesus, com ele se casaram<sup>7</sup>.

A mulher pode ser **dama**, ou seja, “mulher adulta casada ou não, uma mulher de família nobre ou qualquer mulher, em tratamentos cortesês; uma senhora” (Houaiss; Villar, 2001, p. 905, grifo nosso), enfim. Conferindo a etimologia de dama, temos: ‘mulher casada’; ‘de classe alta’; ‘dona de casa’, esposa, senhora). Mas, ao mesmo tempo – como era de se esperar – o verbete dama encarna os seguintes outros significados: cortesão, concubina, meretriz.

**Cortesã** (substantivo feminino): “1. Diacronismo: antigo. dama da corte, favorita do rei e ger. mantida por ele. 2. Diacronismo: antigo. mulher de costumes libertinos, devassos e de vida ger. Luxuosa. 3. Prostituta que atende pessoas das altas camadas sociais”. (Houaiss; Villar, 2001, p. 850, grifo nosso).

**Apontamento fundamental:** percebamos o contraste com a concepção de **cortesão**:

[...] concernente à corte; que dela provém; urbanizado, palaciano, civilizado; educado; refinado; gracioso; pessoa que frequente a corte de um soberano; pessoa que vive ou trabalha na corte; indivíduo educado agradável no trato com os demais; indivíduo que adula, bajula outrem de modo excessivo ou exagerado”. (Houaiss; Villar, 2001, p. 1892, grifo nosso).

Ou seja, não há referências (no verbete masculino) a qualquer demanda sexual, propriamente dita.

**Concubina** (substantivo feminino) 1. “mulher que vive maritalmente com homem, sem estar com ele casada. 2. Derivação: por extensão de sentido. Uso: pejorativo. Prostituta” (Houaiss; Villar, 2001, p. 789).

Encontramo-nos com outro elogio: o que é uma **mulherona**? (Substantivo feminino, Regionalismo: Brasil. Uso: informal). Esta é uma “mulher hábil na administração doméstica (o mesmo que **mulheraça**)”

<sup>7</sup> Observemos o caso de Jessica Hayes – uma virgem consagrada – que comprou para si um vestido de noiva, um véu e uma aliança para casar... com Jesus – Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-46480557>. Acesso em: 27 ago. 2024.

(Houaiss; Villar, 2001, p. 1975-1976, grifo nosso). O uso do aumentativo (-ona) indica um crescimento e uma valorização da mulher – por conta de sua habilidade na administração do lar. Novamente, a construção da mulher dentro de casa.

E uma **mulherzinha?** (substantivo feminino; Uso: informal). Além de ser uma mulher pequena, uma menina precocemente desenvolvida, com gestual e formas que lhe dão aparência adulta é também, um tratamento afetuoso atribuído à esposa no convívio familiar (no núcleo familiar a mulher recebe a virtuosidade por procuração). Sobre a menina, o exemplo do dicionário é significativo “<uma Lolita aos 13 anos, *mulherzinha tentadora*>” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1892, grifo nosso), a juventude na mulher é, via de regra, associada à sexualização precoce. Lolita encarna este tipo. E, no segundo tempo deste verbete, temos a afetuosidade do convívio familiar, tratando a mulher pelo diminutivo.

Não obstante, como já é de se esperar, **mulherzinha** também tem uso pejorativo, quando usado fora do convívio social. Fora de casa, a mulherzinha “é a mulher sem prestígio social, de classe inferior, uma mulher ordinária, vulgar, desprezível; mulher bisbilhoteira, metedixa e enxerida” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1975-1976, grifo nosso):

Por fim, obviamente, um **homem afeminado** é uma mulherzinha. Todos estes usos são pejorativos.

Um ‘**mulherico**’ (adjetivo, uso: informal, pejorativo), que é o “mesmo que *afeminado*, é um homem fraco e covarde”; já ‘**mulherigo**’ (adjetivo diacronismo, antigo), é “alguém muito delicado; débil, fraco, sem coragem; covarde, tímido, afeminado, feminino” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1975-1976, grifo nosso): enfim, um homem afeminado. Bom verificar o verbete ‘**afeminado**’ (adjetivo e substantivo masculino) “é aquele que não tem ou perdeu os modos viris; homossexual masculino”. Algo longe da virilidade<sup>8</sup> considerada sinônimo de virtude quando o assunto é o homem (Houaiss; Villar, 2001, p. 100).

Notemos, o afeminado não é feminino, ele é aquele que perdeu os modos viris, o afeminado é uma ausência, uma perda. E, perde-se o quê? A virilidade (que é a virtude) é o centro do planeta do machismo

---

<sup>8</sup> Na etimologia de “virtude” encontramos *virtus* = “força corpórea; ânimo, valor; bravura, coragem; força de alma, energia; boas qualidades morais; mérito” (Houaiss; Villar, 2001, p. 2869-2870) – que nos remete – como origem – à etimologia de: *Vir(i)* *Virilis* = “viril”; “homem, varão, por oposição à mulher”; “relativo ao ou próprio do homem, do varão, masculino, varonil; másculo”; que, por extensão significa “dotado de coragem, energia, vigor; destemido, forte” (HOUISS; VILLAR, 2001, P. 2869).

estrutural, conforme nos afastamos deste magma (a virilidade), vai se notando sua ausência, lida como o feminino. O afeminado perdeu o modo viril, ao perder (ausência, buraco, falta) surge o feminino...

Se tantas vezes a constituição do campo semântico da ‘mulher’ e do ‘feminino’ nos levam ao significante ‘meretriz’, o que é meretriz?

Meretriz (usamos como sinônimo de prostituta) é um “substantivo feminino que indica a mulher que pratica o meretrício; prostituta (outros verbetes sinônimos: cortesã, dama, horizontal, madame, marafa, marafona, messalina, moça-dama, mundana, murixaba, pécora, piranha, quenga, rameira, rapariga, vadia, vulgívaga, zabaneira)” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1899). E, por seu turno, o Meretrício (Houaiss; Villar, 2001, p. 1899) é um substantivo masculino que indica: “o comércio, a venda do corpo; profissão da mulher que mercadeja o seu corpo; o conjunto das mulheres que se prostituem; as meretrizes em geral”. Neste verbete no dicionário não há referência ao homem se prostituindo...

Agora, curioso é notar que prostituto (adjetivo) é

Aquele que prostitui os seus dons ou talentos por dinheiro. É, também, um indivíduo que pratica atos sexuais por dinheiro [ E, por derivação, em sentido figurado (uso: pejorativo) é um] indivíduo sem honra, que renuncia a seus princípios ou que avilta seus talentos por dinheiro, reconhecimento etc. (Houaiss; Villar, 2001, p. 2316).

Notemos que no caso do prostituto, o elemento sexual não é o único.

A ideia de ‘madame’ é, por um lado, a de uma “mulher adulta, casada ou solteira; dama, senhora”; e por outro, a “mulher que pratica meretrício; meretriz, prostituta; gerente de prostíbulo; alcoviteira, cafetina” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1807). Se por um lado ela é dona de casa, patroa, mulher, esposa, por outro é a meretriz.

O termo mulher-solteira (substantivo feminino: Regionalismo: Ceará, Minas Gerais) tem uso: pejorativo e indica prostituta, meretriz.

Vamos realizar agora algumas comparações entre palavras que são usadas no masculino e no feminino:

Se por um lado, o **concubino** (adjetivo e substantivo masculino) (é “aquele que vive maritalmente (com alguém) sem estar casado (com esse alguém)” Houaiss; Villar, 2001, p. 789); por outro lado a **concubina** (substantivo feminino) é a “mulher que vive maritalmente com homem, sem estar com ele casada” (Houaiss; Villar, 2001, p. 789). Até aí tudo bem. Mas, por derivação por extensão de sentido e – obviamente - uso

pejorativo, uma concubina é uma **prostituta**.

Se o **esposo** (substantivo masculino) é “aquele que prometeu se casar (noivo, homem casado, em relação à sua mulher; marido)” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1237); por seu turno, a **esposa** (substantivo feminino) é a “mulher prometida (noiva, mulher casada, em relação ao seu marido)” (Houaiss; Villar, 2001, p. 1237). O primeiro ocupa um lugar ativo e a segunda, um lugar passivo – um promete (é o sujeito da ação), a outra é prometida (é objeto da ação).

Vamos falar um pouco sobre vagabundagem ou a vadiagem... **O que é um vagabundo?** Um Vagabundo (adjetivo e substantivo masculino uso: informal) é “aquele que leva vida errante, perambula, vagueia, vagabundeia; quem leva a vida no ócio; indolente, vadio” (Houaiss; Villar, 2001, p. 2821, grifo nosso). Em regionalismos no Brasil (com uso pejorativo) é aquele “que age sem seriedade ou com desonestidade; malandro, canalha, biltre”. Até mesmo se pensarmos no direito civil, vagabundo é o indivíduo que não tem residência habitual, ou que emprega a vida em viagens, sem ter um ponto central de negócios. O vagabundo tem grande proximidade com o **vadio** (adjetivo): é o “indivíduo que não tem ocupação, trabalho, ou que nada faz; que não se empenha, que trabalha ou estuda pouco; que não trabalha, não se empenha, não tem ocupação, que se entrega à vadiagem” (Houaiss; Villar, 2001, p. 2821, grifo nosso).

Façamos agora a flexão de gênero, para olharmos de perto para a **vagabunda**. A **Vagabunda** (substantivo feminino) “é a **vadia** (regionalismo: Brasil. Uso: informal, pejorativo)” (Houaiss; Villar, 2001, p. 2821, grifo nosso), ou seja, uma mulher que, sem viver da prostituição, leva vida devassa ou amoral. Neste caso, o significado de **vadiar** é ter relação sexual com alguém. Essa mulher leva uma vida devassa ou amoral – o vagabundo não!

Outro nome da prostituta é a **pistoleira** (substantivo feminino. Regionalismo: Brasil. Uso: informal) (Houaiss; Villar, 2001, p. 2228, grifo nosso). Mas, por que uma prostituta seria pistoleira? Porque um dos significados pejorativos (tabuísmo) de pistola é pênis (Houaiss; Villar, 2001, p. 2228). Mas, e o pistoleiro, quem é ele? O **pistoleiro** (substantivo masculino) é “aquele que é pago para matar; pratica assaltos portando pistola ou qualquer arma de fogo; salteador, bandido” (Houaiss; Villar, 2001, p. 2228, grifo nosso); em regionalismos no Brasil é quem se encarrega de dar segurança armada a outrem mediante pagamento;

capanga; é indivíduo que é pago para matar; assassino profissional. Não há qualquer indício de degradação sexual no pistoleiro...

**O uso de animais para xingamentos é prática comum em nossa sociedade:** Uma **cachorra**, além de ser um animal da espécie canina do sexo feminino, é também uma “mulher vil ou de mau caráter; uma mulher desavergonhada, indecente, devassa, imoral” (Houaiss; Villar, 2001, p. 552, grifo nosso) – todos os usos, claramente, pejorativos e com forte caráter sexual. Já um **cachorro** (Houaiss; Villar, 2001, p. 552, grifo nosso), para além do animal, é “indivíduo indigno ou mau-caráter; um menino levado”.

Se uma **vaca** (uso pejorativo) é uma “mulher de vida devassa” (Houaiss; Villar, 2001, p. 2820, grifo nosso), um **Boi** é um “marido ou companheiro traído pela mulher” (Houaiss; Villar, 2001, p. 477, grifo nosso). Novamente, mesmo que o sentido pejorativo se caia no homem (por não ser o ativo da história) a agente da desgraça do marido é a mulher que o traíra. Além de que em regionalismos no Brasil (uso: informal), boi significa meretriz e prostituta.

Até aí tudo bem... mas, vamos deslocar um pouco o animal (boi) para outro animal (**touro**): por derivação em sentido figurado, touro é um “homem muito forte e fioso” (Houaiss; Villar, 2001, p. 2742, grifo nosso). Notemos a diferença entre a compleição do boi e do touro: este é mais viril que aquele. Portanto, no ‘boi’ falta virilidade, pois ele não foi homem ‘suficiente’ para que sua mulher não o traísse – há algo de não-masculino nele, logo, feminino.

## Considerações finais

Façamos agora algumas considerações parciais – com o intuito de convidar quem se interessar a produzir novas pesquisas nessa direção: No analisarmos o campo semântico FEMININO, pudemos perceber que no verbete MULHER há uma divisão que classifica suas acepções em, basicamente, dois tipos:

- A mulher do lar – a qual tem uma relação com um homem (relação de ser possuída – ver esposa/esposo); dona – esta é elogiada de maneira a ressaltar virtudes como recato, o ser pudica e servil – mas, principalmente porque a dona tem um dono.

- A meretriz (que é qualquer outra mulher que não esteja na condição do lar) – esta face de Eva é lócus das mais diversas ofensas.

Portanto, enquanto os elogios à mulher são referentes ao recato e à submissão ao homem, às suas formas físicas e atratividades; as ofensas à mulher são em sua grande maioria, de conotação sexual – em especial à mulher que ocupa uma posição ativa (logo ‘masculina’ no imaginário do machista) na questão sexual. O uso pejorativo em relação à temática sexual nas acepções do campo feminino (ora declaradas, ora imiscuídas) é usado para ofender a mulher que não está em casa.

Vimos como o masculino é construído como referência (homem como humanidade, ser humano *versus* mulher como ser humano feminino – necessidade de adjetivação do feminino, entre outras estratégias).

Vimos o homem-referência como proprietário da mulher. Se isso se inverte, é prejuízo para o homem – no caso de o homem não ter fortemente afirmado a equação <virilidade = virtude> ele será acusado de feminino e ‘perderá’ a potência: afeminado.

Especial atenção foi dada para os exemplos para o campo feminino, buscando ressaltar a condição de, ora ofensa (quando autônoma – fora de casa), ora elogio (quando submissão).

E, por fim, vimos como a ideia de tradição opera como naturalização dessas hierarquizações. Assim, podemos perceber que o machismo estrutural é uma produção de moral hierarquizada (masculino superior ao feminino) e naturalizada, como temos tentado mostrar ao longo de nossa ação como pesquisador, psicanalista, escritor e – principalmente – cidadão.

## REFERÊNCIAS

BÍBLIA. **Bíblia de Jerusalém**. São Paulo: Paulus, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

\_\_\_\_\_. Espaço social e poder simbólico. In: BOURDIEU, Pierre. (Ed.). **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

\_\_\_\_\_. **A Dominação Masculina, a condição feminina e a violência simbólica.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social.** Brasília: Editora Unb, 2008.

HINTZE, Helio. Desnaturalização do machismo estrutural: primeiras aproximações. *In:* HINTZE, Helio (Org.) **Desnaturalização do machismo estrutural na sociedade brasileira.** Jundiaí: Paco Editorial, 2020.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles; **Dicionário Houaiss da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. 2922 p.

## DOCENTES VOLUNTÁRIOS QUE CONSTRUÍRAM A HISTÓRIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Acácio Geraldo Souza de Godoy  
Adelaide Albergaria Pereira Gomes  
Adelino Francisco de Oliveira  
Adelino Ricardo Jacinto Esparta  
Ademar do Carmo Luciano Jr.  
Adolpho Carlos Françoso Queiroz  
Adriana Cristina Meneghin  
Adriana Maria Nolasco  
Adriana Tiba  
Adriano Luiz Tonetti  
Afonso Peche Filho  
Agnaldo Guilherme de Campos Melo  
Akil Alexandre Costa Silveira da Silva  
Alessandra Aparecida Zilio Cozzo de Siqueira  
Alexandra Facciolli Martins  
Alexandre Luis Almeida Vilella  
Aline Alves da Silva  
Aline Meme Gallo  
Álvaro Luz Alves Coutinho  
Amanda Camargo Heinrich Carrara  
Amanda Soares Vallotto  
Ana Carina Urbano Torrejais  
Ana Carolina Leon Santos Torres  
Ana Maria Liner Pereira Lima  
Ana Maria Meira de Lello  
Ana Olivia Pereira  
Ana Paula Caetano de Sales  
Ana Paula Ibañez  
Ana Paula Vioto Ferraz  
Ana Silvia de Andrade  
André Previato  
André Ruoppolo Biazoti  
Andréa Siewerdt  
Andréa Cristina Oliveira Gozetto

Andrea Ferraz Mesquita  
Andréia Coutinho da Silva Louback  
Andrés Mauricio Rico Gómez  
Andresa Nuñez Garcia Mendes  
Andressa da Silva Coelho Carvalho  
Anelisa Ferraz da Silva  
Angelo José Rodrigues Lima  
Anna Maria Lunardi Padilha  
Anselmo de Figueiredo  
Anselmo Figueiredo  
Antonie Lucien Fernand Gady  
Antonio Alvaro Buso Junior  
Antonio Carlos Angolini  
Antonio Carlos da Silva Barros  
Antonio Carlos Danelon  
Antonio Filogenio de Paula Junior  
Antonio Messias Galdino  
Antônio Néelson Rodrigues Da Silva  
Antonio Oswaldo Storel  
Ariovaldo Benites  
Arthur Sagioratto Neto  
Artur Soares de Castro  
Ayri Saraiva Rando  
Bárbara Caetano Damasceno  
Beatrís Cortelazzi Porta  
Beatriz Aparecida dos Reis Turetta  
Beatriz Couto Ribeiro  
Bianca Calamonaci  
Bianca Caroline Alves Leite  
Bianca Limonge Avancini  
Bruna Beatriz Zen  
Bruna Lara Arantes  
Bruna Pizzol  
Bruna Sampaio Detoni  
Bruno Cesar Silva De Conti  
Bruno dos Anjos Bartsch  
Bruno Fernandes

Bruno Grisotto Vello  
Bruno Oliveira Garcia  
Bruno Santos de Araújo  
Caio Santo Amore de Carvalho  
Camila Colognesi Banzatto  
Camilla Noel da Silva  
Carla Bakhos Milani  
Carla Fernanda Kerber Rebitzki  
Carla Ramos Bettarello  
Carla Renata Venezian  
Carlo Eduardo Mercadante  
Carlo Eduardo Mercadante Ribeiro de Lima  
Carlos Alberto Alves Damacena  
Carlos Alberto Bueno de Camargo  
Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Carlos Alberto Zem  
Carlos César Ambrosano  
Carlos Jesus de Souza  
Carlos Roberto Oliveira  
Carlos Tadeu Furquim  
Carmelina de Toledo Piza  
Carmem Lucia Costa  
Carolina Romani Brancalion  
Carolina Steiner  
Cássio Luiz Barbosa  
Cecilia de Lara Haddad  
Cecílio Elias Netto  
Célia Regina Rossi  
César Augusto Rodrigues  
Cesar do Nascimento Santos  
Charles Albert Medeiros  
Ciro Abbud Righi  
Claudia Renata Novollette  
Claudio Augusto Ferreira Di Marco  
Cleomaça Gomes Maciel  
Cristiano Gomes Pastor  
Cristina Helena Machado de Albuquerque

Dailani Graciela Zucoloto  
Daniel Abreu Rocha  
Daniel de Raeffray Blanco Nascimento  
Daniel Ferraz de Campos  
Daniel Francisco Nagao Menezes  
Daniel Manzi  
Daniel Novaes Gomes Pereira  
Daniela Altavista Martins  
Daniela Sanches Frozi  
Daniela Sodre Mazzola Muraska  
Danielle Agrizzi Vida  
Danielle Pupin Ferreira de Souza Nogueira  
Dayane Cristina Soldan  
Dayane Gabriele Bortoleto  
Dayane Puente Castilho  
Dayse Patricia Ruiz de Araujo Feitosa  
Debora Correa Bueno  
Deise de Fatima Silveira  
Demóstenes Ferreira da Silva Filho  
Deuza Aparecida dos Santos Camargo  
Diego Leandro Araújo  
Diego Sanches Corrêa  
Dimitri Nascimento Sales  
Diogo Meneses Costa  
Djalma Nery Ferreira Neto  
Douglas Brunelli  
Ediana Maria de Arruda Raetano  
Edilson Rodrigues de Moraes  
Edno A. Dario  
Edson José Vidal da Silva  
Edson Rontani Júnior  
Eduardo de Paula Azzini  
Eduardo Gusson  
Eduardo Luís Leite Ferraz  
Eduardo Salgado Marconi  
Eduardo Vicentini  
Ekristayne Medeiros de Lima Santos

Elaine Cristina Basso  
Elaine dos Santos Teotonio Farias  
Elaine Gagete Miranda da Silva  
Eliana Castro Saliba Piacentini  
Eliane Margarete Soares  
Eline Rasesa Paladino  
Elisangela da Silva Oliveira  
Elizabeth da Silveira Nunes Salles  
Ely Barreto César  
Eni Theodoro dos Santos  
Eniceia Gonçalves Mendes  
Enrico Madia de Oliveira  
Érica Rodrigues do Nascimento Augustini  
Érica Speglich  
Érich Vallim Vicente  
Érika Campos Gomes  
Érika Gonçalves Ferreira  
Érika Mota Santana  
Erotides Gil Bosshard  
Ester Cândido Benatti  
Estevam Vanale Otero  
Euclidia Maria Bomba Lacerda Fioravante  
Eva da Silva Prudêncio  
Evandro de Souza Mangueira  
Evelise Moncaio Moda  
Fabiane Cristina Favarelli Navega  
Fabiane Parente Teixeira Martins  
Fábio Antonio Fernandes  
Fábio Eduardo Penatti  
Fabio Ferreira Coelho Bragança  
Fábio Ricardo Dionísio  
Fabio San Juan  
Fabiola Moraes Pousa  
Fabricio Dorado Soler  
Fátima Cristina Monis  
Felipe Gobet de Aguiar  
Fernanda D'Império Lima

Fernanda Mainier Hack  
Fernanda Peruchi  
Fernando Campos Mendonça  
Fernando Monteiro Camargo  
Flávio Bertin Gandara Mendes  
Flávio Henrique Mendes  
Flávio Silva Belchior  
Floripes Maria D'Ávilla de Moraes  
Francisco Miguel Corrales  
Gabriela Melo de Oliveira  
Gabriella Fernanda Rachid Gimenez  
Geise Alvina Degraf Terra  
Geraldo José Calmon de Moura  
Giampiero Bini Cano  
Gilmar Arruda de Souza  
Gilson Aparecido Sabadin  
Giovanna Fenili Calabria  
Giovanna Lucia Macedo Silveira  
Glaucia Cristina Candian Fraccaro  
Glaucia Passarelli Carvalho  
Gopi Patel  
Gustavo Franco Annunciato  
Gustavo Pompeo  
Helem Cristina Valeriana da Silva de Oliveira  
Helington Ilgges Da Silva  
Helio Hintze  
Heloíze de Souza Milano  
Henrique José Servolo Filho  
Herold Eugenio de Souza  
Hudson Wallace Pereira de Carvalho  
Humberto Dantas de Mizuca  
Humberto Ramos de Oliveira Junior  
Igor Alessandra Serra  
Isaac Jorge Roston Junior  
Isabel Campos Salles Figueiredo  
Isabela Guardia  
Isabella Rodrigues Francischeti

Ivan Canale  
Ivan Carneiro Castanheiro  
Ivan José Correa Neto  
Jacqueline de Barros  
Jane Franco Oliveira  
Jarbas Roma Martins Pereira Junior  
Jeanice de Azevedo Aguiar  
Jimmy Johann Montenegro Molina  
Joanice Vicente Casemiro Procopio  
João Carlos Scarpa  
João Umberto Nassif  
Joceli de Fatima Cerqueira Lazier  
Jonas Tadeu Parisotto  
Jorge Henrique da Silva  
José Alexandre Melo Demattê  
José Antonio da Silva  
José Everaldo Borges  
José Ferreira Assis  
José Renato Martins  
Josefa Zaira de Oliveira Barakat Pimentel  
Josué Adam Lazier  
Julia Madeira  
Julia Maria Saura Bettoni Argondizio  
Julia Marino Sanches Pedroso  
Juliana Barbosa Previtalli  
Juliana Caroline de Alencar da Silva  
Juliana Crucinsky Carvalho da Silva  
Juliana Fratini  
Juliane Martins de Oliveira  
Julio César Pupim  
Julio Dias Taliberti  
Júlio Raul Cânovas  
Jussara Cristiane Teixeira Bueno  
Karina Teresa da Silva Maciel  
Karine Silva Faleiros  
Kleber Nogueira Carrilho  
Laís Arantes de Toledo

Lara Cochete Moura Fé  
Laura Aparecida Baldin  
Laura Fedrizzi Salere  
Laura Lima Ribeiro  
Laura Vidotto Sacconi  
Leandro da Silva Souza  
Leandro Dri Manfiolete Troncoso  
Leandro Salman Torelli  
Leonardo Guedes Munhoz  
Leticia de Franceschi  
Leticia De Resende Janot Pacheco  
Leticia de Toledo Piza Rossi  
Letícia Ferreira Magnin  
Letícia Leite Munhoz  
Leticia Spricio Batista  
Levi De Zen Itepan  
Lia Mara de Oliveira  
Lia Yumi Ikari  
Lígia Nerina Rocha Duarte  
Lineu Antônio Cardoso  
Lívia Bruzasco de Oliveira  
Lívia Maria Baltieri da Silva  
Lizzie Andreia Melhado Trevilatto  
Luã Gabriel Trento  
Luana Bruzasco de Oliveira  
Lucas Candido dos Santos  
Lucas Dias Sanglade  
Lucas Mendes Pimenta  
Lucas Tadeu Greschuk  
Lúcia Helena Gonçalves  
Luciana Carrijo Bolano Ferreira  
Luciana Cavalcante Pereira  
Luciano Caparroz Pereira dos Santos  
Ludmila Tavares Costa Ercolin  
Luis Antonio Pereira Santos  
Luiz Antonio Torrezan  
Manuela Cibim Kallajian

Manuella Di Bene Roeda Ruiz  
Marcela Enedina Furlan Buoro  
Marcela Minatel Locatelli  
Marcela Provinciatto Siscão Malagon  
Marcela Scaraviello Grillo  
Marcelo Bandeira  
Marcelo Bongagna  
Marcelo Hugo de Medeiros Bezerra  
Marcelo Machado Leão  
Marcelo Martinelli Durante  
Marcelo Mazeta Lucas  
Marcelo Simoes Damascado  
Marcia Nalesso Costa Harder  
Marcia Regina Migliorato Saad  
Márcia Zuleika Pereira da Silva  
Márcio Bissoli Miglioranza  
Márcio José Sérgio Ermida  
Marcio Roberto Sartório Cardoso  
Marco Antonio Alves Jorge  
Marcos Sorrentino  
Marcos Vinicius Ramos Vasconcelos  
Marcos Yassuo kamogawa  
Maria Angela Delgado  
Maria Beatriz Silotto Dias de Souza  
Maria Carla Cardoso Nascimento  
Maria Cecília Cury Chaddad  
Maria Christina Marton Corrêa Seifarth de Freitas  
Maria Dalila Ferreira de Alencar  
Maria Guiomar Carneiro Tommasiello  
Maria Henriqueta Andrade Raymundo  
Maria Laura W. H. Cavaletto  
Mariana Cicuto Barros  
Mariana de Campos Chaves Liepkan  
Mariana Requenha Fogaça  
Mariana Shizue Gouveia Saito  
Mariana Simões Galhardo  
Mariana Travaglini Penteado

Mariane Couto Estácio Orsi  
Marilda Aparecida Soares  
Marilia Frassetto de Araujo Gomes  
Marilza Gomes  
Marina Autuori  
Marina Vieira da Silva  
Marli Aparecida Melega Albano de Paula  
Marly Therezinha Germano Perecin  
Marta Maria Lopes Rezende  
Marta Vieira Manzan  
Matheus Grolla Martins  
Matheus Magalhães da Silva  
Maurício André Marques de Oliveira  
Maurício Angeli Maranhão de Carvalho  
Mauricio Fernando Stenico Beraldo  
Maurilio Ribeiro Chiaretti  
Mauro Calliari  
Mauro Rontani  
Mayara Carolina Bueno  
Melysse Martim  
Merilyn Taynara Accorsi Amorin  
Michel Paschini Neto  
Michelle Amaral Granato Brasileiro  
Miltes Angelita Machuca Martins  
Mirtes Maria Antunes  
Mônica Adriana Salles  
Monica da Silva Santana  
Mônica Isabela Francisco  
Monique Lima Leite  
Murilo Henrique Delgado Mariano  
Naara Gonçalves Alho Bráis  
Nancy Ferruzzi Thame  
Nara Perobelli de Moraes  
Natália Gebrim Doria  
Natalia Puke  
Neliana Aparecida Penteado Fernandes  
Ney Pinto França

Nicole Campello Verillo  
Nielle Diniz Ribas  
Nilton Henrique da Silva  
Nivaldo Guidolin de Lima Filho  
Nuno Coimbra Mesquita  
Orival José Macruz Ferreira da Silva  
Osório José Elias Arruda  
Pablo Carajol Delvage  
Patrícia Fuzeti Elias  
Paulo Henrique Soares  
Paulo Renato Tot Pinto  
Paulo Ricardo Baldin Rossetti  
Pedro Portugal Sorrentino  
Pedro Ramos  
Rachel Fuzeti Elias  
Rafael Bitencourt dos Santos Alves  
Rafael Corlatti D'Ornellas  
Rafael Gonzaga Macedo  
Rafael Uehara Nako  
Rafaela Novaes de Abreu  
Ramon Rocha Saciloto  
Raquel Candido Benati  
Raul Miguel Freitas de Oliveira  
Rebeca Fialho Maniezzo da Silva  
Rebeca Henrique do Nascimento da Silva  
Rebeca Maria Paroli Makhoul  
Regina Maria Mac Dowell de Figueiredo  
Reinaldo de Carvalho  
Reinaldo Diniz de Oliveira Junior  
Renata Carlin Kilian de Bastos  
Renata Koch Alvarenga  
Renata Liva  
Renata Rivelli Martins dos Santos  
Renato Gomes Leitão Travassos  
Renato Natalio Cardoso  
Renato Pellegrini Morgado  
Ricardo de Souza

Ricardo Moreira de Araujo  
Ricardo Ribeiro Rodrigues  
Ricardo Tedeschi Matos  
Rinaldo Bertoncin  
Roberto Borges  
Roberto de Arruda de Souza lima  
Roberto Padula de Moraes  
Rodney da Silva Amador  
Rodrigo Alan de Carvalho Bombach  
Rodrigo Alves  
Rodrigo Aparecido Diniz  
Rodrigo de Oliveira Santos Signoreti  
Rodrigo Gruppi Carlos da Costa  
Rodrigo José Silva Aguiar  
Rodrigo Ribas Dias dos Reis  
Rodrigo Salabá Gadelha  
Rogerio Antonio Tuon  
Rogério Goularte Moura Gomes de Oliveira  
Romualdo Sarcedo  
Ronan Pereira Machado  
Rosa Cardoso da Silva  
Rosalia Toledo Veiga Ometto  
Rosana Davanzo Batista  
Rosana de Almeida e Ferreira  
Rosane de Almeida Tierno  
Rosangela Ruiz Peres de Oliveira  
Rose Massarutto  
Rosimari Novais  
Rosimeire Aparecida Bueno Jorge  
Rui Cassavia Filho  
Sabrina Mac Fadden  
Sarah Stievano Consolini  
Sergio A. Teodoro  
Sérgio de Oliveira Santos  
Silmara Regina de Souza  
Silvana Silva de Sousa  
Silvia Maria Morales

Silvia Miguel de Paula Peres  
Silvia Penteado Cervellini  
Simone Rodrigues Dias  
Simone Seghese de Toledo  
Simone Soares  
Solange Adriana Tonin Spironello  
Solange Cristina Zurk Braga  
Soraya Gomes Cardim  
Stephanie Paes Breda  
Steven Schramp Baumgarten  
Sylvia Bianca Pellegrino  
Taís Helena Martins Lacerda  
Taís Leite Machado  
Talita da Silveira Campos Teixeira  
Tatiana do Prado Lima Bonini  
Tatiana Ghizellini Jacinto Vargas Balleroni  
Tatiane Mendes Sanches  
Thais aparecida Lazano  
Thais Leite Dias  
Thais Maria Ferreira de Souza Vieira  
Thaís Passos da Cruz  
Thaís Proença Cremasco  
Thalita Gallucci Sotero  
Thamara Catarine de Lima Silva Spigoloin  
Thayná Caroline Baldini Guedes  
Thiago Augusto Ribeiro  
Thiago Libório Romanelli  
Thomaz Chagas de Almeida  
Tiago Cerqueira Lazier  
Tiago da Silva Fainer  
Valéria Aparecida Rodrigues  
Valéria Freixedas  
Valter José de Almeida  
Vanderlei Benedito Bastos  
Victor Andrade Carneiro da Silva  
Vilma de Jesus da Conceição  
Vitor Ercolin Silva

Vivian Battaini  
Walterly Rodrigues de Sousa  
Wellington Fernando de Campos Camargo  
Wilson Miguel de Oliveira  
Yuri Rezende Tavares  
Zenilda Ledo dos Santos